

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 20 de Agosto de 2009.
LEI N° 6.548

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 300/2009 de autoria do Executivo Municipal.
Dispõe sobre a criação do Bilhete Único, estabelece normas para sua implantação, autoriza o Poder Executivo delegar os Serviços de Transporte de Passageiros e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO BILHETE ÚNICO

Art. 1° Fica instituído no Município de Guarulhos o Bilhete Único que permitirá a integração física e tarifária do usuário no Transporte Público Coletivo de Passageiros.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se Bilhete Único o cartão eletrônico, dotado de processador e memória capaz de receber, transmitir e armazenar informações de crédito, débito e de cadastro do usuário e demais dados relativos ao serviço.

Art. 2° O Bilhete Único será utilizado no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros para o pagamento de viagens nas seguintes categorias:

I - Comum: cujos créditos são adquiridos diretamente pelo usuário;

II - Vale-transporte: cujos créditos são adquiridos pelos empregadores para utilização de seus empregados nos termos da legislação federal vigente;

III - Escolar: cujas cotas mensais de créditos são adquiridas diretamente pelo estudante nos termos da legislação federal e municipal vigentes;

IV - Gratuidades: para uso de direito de gratuidades legais nos termos da legislação específica vigente.

Art. 3° A integração física através do Bilhete Único será realizada nas modalidades Estrutural e Alimentador definidas nesta Lei, por meio de viagens, permitindo o embarque e desembarque, em qualquer ponto da rede de transporte municipal.

Art. 4° Fica garantida por meio do Bilhete Único a integração tarifária temporal, através da realização de viagens nas modalidades Estrutural e Alimentador com o pagamento de tarifa única, por período a ser definido e regulamentado pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DA DELEGAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 5° Os Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros na cidade de Guarulhos serão organizados pelo Município, nos termos do inciso V do artigo 30 da Constituição Federal, sob os regimes público e privado.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, autorizado conceder ou permitir por licitação os Serviços de Transporte de Passageiros no Município de Guarulhos.

Art. 6° Constituem os Serviços de Transporte de Passageiros no Município de Guarulhos as seguintes modalidades:

- I - Estrutural;
- II - Alimentador;
- III - Seletivo;
- IV - Fretado;
- V - Especiais.

§ 1° O Serviço Estrutural será composto pelo conjunto de linhas que atendem a demandas elevadas, devendo funcionar como referência para integração das diversas regiões da cidade.

§ 2° O Serviço Alimentador será composto pelo conjunto de linhas coloridas que abastece o Serviço Estrutural.

§ 3° Os Serviços Estrutural e Alimentador serão operados em áreas específicas, regulamentadas pela Secretaria de Transportes e Trânsito, definidas no processo licitatório.

§ 4° O Serviço Seletivo será prestado por operadores ou terceiros de acordo com as disposições regulamentares editadas pela Secretaria de Transportes e Trânsito à disposição de segmentos específicos da população, com tarifa e conforto diferenciados.

§ 5° O Serviço Fretado, atividade econômica privada de interesse do Município, restrita a segmento específico e pré-determinado de passageiros, que não se sujeita às obrigações de universalização, continuidade e modicidade tarifária, será prestado mediante condição previamente contratada entre as partes, obedecidas as normas gerais fixadas em regulamentação específica.

§ 6° Os Serviços Especiais são aqueles que não se enquadram nas modalidades estabelecidas nos incisos I a IV deste artigo e serão disciplinados em

regulamentos próprios a serem editados pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS, DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES NA DELEGAÇÃO DO SERVIÇO
Art. 7° Os serviços de transporte coletivo no Município de Guarulhos sujeitam-se aos seguintes princípios:

I - mobilidade urbana como um direito universal;

II - desenvolvimento sustentável da cidade;

III - eficiência e eficácia na prestação dos serviços;

IV - transparência e participação social no planejamento, controle e avaliação dos serviços;

V - diversidade, complementaridade e integração entre serviços e modos de transportes;

VI - incentivo à inovação tecnológica e à adoção de energias renováveis e não poluentes visando à redução das diversas formas de poluição ambiental e melhoria da qualidade do ar;

VII - universalidade de atendimento, respeitados os direitos e obrigações dos usuários;

VIII - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano da cidade definidas no Plano Diretor e, no que couber, no Estatuto da Cidade;

IX - boa qualidade do serviço, envolvendo rapidez, comodidade, conforto, regularidade, segurança, continuidade, modicidade tarifária, eficiência, atualidade tecnológica e acessibilidade, particularmente às pessoas com deficiência, idosos e gestantes;

X - planejamento e organização do sistema considerando as alternativas tecnológicas convergentes com o interesse público;

XI - prioridade do transporte coletivo sobre o individual;

XII - adequação às resoluções e normas técnicas referentes aos serviços, veículos e demais equipamentos.

Art. 8° O Serviço de Transporte Coletivo tem caráter essencial e terá tratamento prioritário no planejamento do sistema viário e na organização da circulação.

Art. 9° Na execução dos Serviços de Transporte de Passageiros, o Poder Público observará os direitos e obrigações dos usuários, de acordo com o estabelecido na legislação e nos regulamentos que disciplinam a sua prestação, destacando-se:

I - receber serviço adequado;

II - receber informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - levar ao conhecimento do Poder Público e dos operadores as irregularidades que tenham conhecimento referente ao serviço prestado;

IV - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos ou privados através dos quais lhes são prestados os serviços;

V - participar da avaliação da prestação dos serviços.

Art. 10. Constitui obrigação dos operadores prestar o serviço de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na regulamentação vigente, editais e contratos, e em especial:

I - prestar todas as informações solicitadas;

II - operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pelo operador e o Poder Público;

III - utilizar somente veículos licenciados no Município que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;

IV - apresentar periodicamente a comprovação de regularidade das obrigações previdenciárias, tributárias, trabalhistas e sindicais;

V - possuir, no município de Guarulhos, sede, garagens e demais equipamentos utilizados na prestação do serviço.

Art. 11. Para atendimento ao disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a entrar e permanecer nas dependências ou bens vinculados aos serviços, examinar toda documentação e ter acesso aos dados relativos à administração dos operadores contratados e dos demais prestadores de serviço de transporte no Município de Guarulhos.

CAPÍTULO IV
DO REGIME, DA EXPLORAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 12. O Serviço Estrutural será explorado em regime de concessão, outorgado mediante licitação, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas nos termos do edital e do contrato.

Parágrafo único. A transferência da concessão ou do controle societário da concessionária sem a prévia anuência da Secretaria de Transportes e Trânsito implicará na caducidade da concessão.

Art. 13. O Serviço Alimentador será explorado em regime de permissão, outorgado a título precário,

mediante licitação, à pessoa física nos termos do edital e do contrato.

§ 1° A permissão será outorgada a pessoa física e o gerenciamento operacional do serviço será realizado por cooperativas.

§ 2° A transferência da permissão sem a prévia anuência da Secretaria de Transportes e Trânsito implicará na sua caducidade.

Art. 14. Os Serviços Seletivo, Fretado e Especial serão explorados mediante autorização, nos termos da regulamentação específica.

Art. 15. Em caráter emergencial e a título precário, o Poder Público poderá utilizar outros instrumentos jurídicos para transferir a operação do serviço até que seja possível o restabelecimento da normalidade de sua execução.

Art. 16. Fica o Poder Público autorizado a delegar a terceiros, operadores ou não, a exploração dos bens públicos vinculados aos serviços de transportes coletivos de passageiros do Município.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS DE TRANSPORTE

Art. 17. Compete ao Poder Público a gestão dos Serviços de Transporte de Passageiros, observando-se especialmente:

I - planejar, formular e implementar a política global dos serviços de transportes, incluindo a sua permanente adequação às modificações e necessidades do Município e à modernização tecnológica e operacional;

II - outorgar concessão, permissão ou autorização para exploração dos serviços de transporte coletivo ou individual, através de licitação nos termos da legislação vigente;

III - regulamentar a tecnologia a ser adotada para o Bilhete Único, as regras para a utilização pelo usuário e para a operação do serviço;

IV - desenvolver e implementar a política tarifária para o sistema de transporte;

V - definir a tecnologia para a implantação do bilhete eletrônico que possibilite integração com outros sistemas e modalidades de transportes municipais e intermunicipais;

VI - gerenciar o Sistema de Compensação de Receitas;

VII - praticar todos os atos e exercer todas as demais atribuições necessárias ao cumprimento de sua finalidade, observadas as disposições desta Lei, dos regulamentos e das demais normas aplicáveis.

Art. 18. A gestão financeira dos recursos provenientes do Sistema de Transporte Coletivo será realizada de forma conjunta pela Secretaria de Transportes e Trânsito e os operadores do serviço, sendo definidos em regulamentação específica os critérios para sua efetivação e funcionamento.

CAPÍTULO VI
DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 19. O Poder Público desenvolverá e implantará mecanismos de avaliação periódica dos operadores visando manter uma classificação permanente destes quanto ao seu desempenho, considerando, especialmente:

I - qualidade do serviço prestado;

II - regularidade da operação;

III - estado geral da frota;

IV - eficiência administrativa;

V - qualidade do atendimento;

VI - satisfação dos usuários.

§ 1° Sem prejuízo de outros mecanismos de avaliação serão considerados para medir o desempenho dos operadores a quantidade de penalidades aplicadas, o índice de cumprimento das viagens programadas, o resultado da inspeção veicular da frota, o cumprimento das obrigações contratuais, o comportamento dos operadores e seus prepostos no tratamento dispensado aos usuários e pesquisa de opinião pública.

§ 2° A classificação dos operadores a partir do processo de avaliação de desempenho poderá ser utilizada para implantação de mecanismos de estímulo à produtividade incorporada à política de remuneração dos serviços e como um dos itens de avaliação para prorrogação de contratos.

Art. 20. Não será admitida a ameaça de interrupção nem a solução de continuidade ou a deficiência grave na prestação dos serviços de transporte coletivo, os quais devem estar permanentemente à disposição do usuário.

CAPÍTULO VII
DA TARIFA E DA REMUNERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 21. Tarifa é o valor fixado pelo Poder Público e preservado pelas regras desta Lei, pago pelo usuário pela contraprestação do serviço de transporte.

§ 1° A estrutura tarifária deverá abranger todas as modalidades de benefícios e gratuidades, parciais ou totais, existentes ou que venham a ser criadas.

§ 2° Ficam garantidas as gratuidades previstas em lei federal ou municipal, em especial ao idoso a partir de 60 (sessenta) anos de idade e a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço da tarifa do transporte coletivo aos estudantes e professores, mediante comprovação a ser definida e regulamentada pelo Poder Público Municipal.

§ 3° O estabelecimento de benefícios ou gratuidades para o Sistema de Transporte Coletivo somente poderá se dar com indicação da fonte de recursos para o seu financiamento, de maneira a não onerar os custos de operação.

§ 4° Os Serviços Seletivo, Fretado e Especiais não participarão do Sistema de Compensação de Receitas.

Art. 22. Remuneração é o valor pago aos operadores pela realização do serviço concedido ou permitido nos termos do edital e do contrato.

Art. 23. Os Serviços Estrutural e Alimentador farão integração física e tarifária, devendo ser estabelecidos mecanismos de compensação financeira, de modo a garantir o equilíbrio da remuneração do conjunto dos concessionários e permissãoários.

Art. 24. O Poder Executivo Municipal deverá incluir no orçamento público os valores necessários para o equilíbrio das políticas de remuneração e tarifária.

Art. 25. Deverá ser mantido à disposição dos usuários um sistema de venda antecipada de passagens, por meio de títulos na forma de bilhetes, passes ou outro que venha a ser determinado pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

Parágrafo único. A Secretaria de Transportes e Trânsito fica autorizada delegar a terceiros a venda antecipada de passagens.

Art. 26. A tecnologia, os sistemas, os cartões, os equipamentos e os procedimentos a serem utilizados nos processos de venda antecipada e de controle de arrecadação, inclusive os localizados nos veículos e nas instalações dos operadores, deverão ser especificados pelo Poder Público.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 27. Pelo não cumprimento das disposições constantes desta Lei e das demais normas legais, bem como do contrato, serão aplicadas aos operadores as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II - multa contratual;

III - intervenção na execução dos serviços;

IV - retenção, remoção ou apreensão do veículo;

V - afastamento temporário ou suspensão do operador e ou da tripulação;

VI - rescisão do contrato;

VII - declaração de caducidade.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste artigo será disciplinada por ato do Executivo.

Art. 28. A execução de qualquer modalidade de Serviço de Transporte de Passageiros sem autorização do Poder Concedente será caracterizada como serviço clandestino, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:

I - apreensão e remoção do veículo para local apropriado;

II - aplicação de multa no valor de 2.500 UFGs (duas mil e quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos).

§ 1° O infrator estará sujeito ao pagamento dos preços públicos referentes à remoção e estadia do veículo.

§ 2° Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada em dobro.

§ 3° Fica o Poder Público autorizado a reter o veículo até o pagamento de todos os valores devidos pelo infrator.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

§ 4º Os veículos apreendidos, há mais de 90 (noventa) dias, em razão de sua utilização para o transporte clandestino de passageiros e não retirados por seus proprietários serão leiloados nos termos da regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 29. A operação de linhas intermunicipais e interestaduais sem autorização da Secretaria de Transportes e Trânsito ou em itinerários diversos dos autorizados, caracterizará a prestação de serviço clandestino de transporte, sujeitando o operador às penalidades previstas no artigo 28 desta Lei.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O Poder Público poderá intervir na execução dos serviços de transporte coletivo, bem como extinguir o contrato com os operadores do serviço nos termos da Lei nº 8.987, de 13/02/1995.

Art. 31. Os Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros Intermunicipal e Interestadual deverão ser autorizados e ter seus itinerários dentro do

Município de Guarulhos, previamente, aprovados pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

Parágrafo único. A Secretaria de Transportes e Trânsito deverá estabelecer, em conjunto com os respectivos órgãos gestores, rotas preferenciais para a circulação das linhas intermunicipais e interestaduais.

Art. 32. No exercício das competências relativas ao Sistema de Transporte Coletivo, o Poder Público poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos ou privados.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em sessenta dias.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n/s. 1.623, de 05/03/71 e 3.602, de 10/04/90.

Guarulhos, 20 de agosto de 2009.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.321/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Aplicação da Fonte de Recursos |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| 0791.1030100021.002.05.XXXXXX.449052 | 300037 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26734

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 109.900,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.321/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 0791.1030100021.002.05.300037.449052 | Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica | 109.900,00 |
| TOTAL | | 109.900,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 0791.1030100021.002.05.300040.449052 | Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica | 109.900,00 |
| TOTAL | | 109.900,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26735

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 143.700,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 462/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 1091.1513100162.055.01.100009.339030 | Educação para a Mobilidade | 6.000,00 |
| 1091.1513100162.055.01.100009.339032 | Educação para a Mobilidade | 20.000,00 |
| 1091.1513100162.055.01.100009.339039 | Educação para a Mobilidade | 60.000,00 |
| 1091.1513100162.055.01.100009.339047 | Educação para a Mobilidade | 3.700,00 |
| 1091.1512500162.056.01.400001.339030 | Fiscalização e Orientação de Trânsito | 54.000,00 |
| TOTAL | | 143.700,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 1091.1545300161.023.01.100009.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Transporte e Trânsito | 89.700,00 |
| 1091.1545300162.058.01.400001.449051 | Manutenção dos Serviços de Trânsito | 54.000,00 |
| TOTAL | | 143.700,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26736

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 230.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 480/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 1610.0824300232.071.01.110000.339030 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 30.000,00 |
| 1610.0824400242.074.01.110000.339030 | Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social | 45.000,00 |
| 1692.0824300232.071.05.500003.339030 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 50.000,00 |
| 1692.0824300232.071.05.500003.339039 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 105.000,00 |
| TOTAL | | 230.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 1610.0824300232.071.01.110000.339039 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 30.000,00 |
| 1610.0824400242.074.01.110000.339039 | Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social | 25.000,00 |
| 1610.0812200332.099.01.110000.339039 | Administração da Unidade | 20.000,00 |
| 1692.0824400242.074.05.500003.339030 | Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social | 50.000,00 |
| 1692.0824400242.074.05.500003.339036 | Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social | 55.000,00 |
| 1692.0824400242.074.05.500003.339039 | Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social | 50.000,00 |
| TOTAL | | 230.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26737

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 473.841,37.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 35.537 /2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 473.841,37 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos), suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 1091.1545300162.054.01.100009.339039 | Controle e Gestão do Sistema de Transporte | 473.841,37 |
| TOTAL | | 473.841,37 |

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte - FMTT, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26738

Dispõe sobre inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 481/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Aplicação de Fonte de Recursos |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| 8010.1751200361.058.04.xxxxx.449061 | 100101 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26739

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 980.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 481/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| 8010.1751200361.058.04.100101.449061 | Desapropriação para Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário | 980.000,00 |
| TOTAL | | 980.000,00 |

DECRETOS

Em, 20 de Agosto de 2009.

DECRETO Nº 26728

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 57.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 435/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 0910.1512200321.042.01.110000.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais | 57.000,00 |
| TOTAL | | 57.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 0910.1545100141.012.01.110000.449051 | Melhoria de Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares | 57.000,00 |
| TOTAL | | 57.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26729

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Elemento de Despesa |
|--------------------------------------|---------------------|
| 0791.1030100022.005.05.300028.3390xx | 30 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26730

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 126.835,89.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 126.835,89 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 0791.1030100021.002.01.310000.449052 | Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica | 54.000,00 |
| 0791.1012200012.001.01.310000.339039 | Administração e Manutenção do Sistema de Saúde | 12.707,70 |
| 0791.1012200012.001.01.310000.339039 | Administração e Manutenção do Sistema de Saúde | 9.828,19 |
| 0791.1030100022.005.05.300028.339030 | Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica | 300,00 |
| 0791.1030200032.006.05.300005.445042 | Manutenção da Atenção Especializada, Urgência / Emergência e Hospitalar | 50.000,00 |
| TOTAL | | 126.835,89 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 0791.1030100021.002.01.310000.449051 | Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica | 54.000,00 |
| 0791.1012200012.001.01.310000.339092 | Administração e Manutenção do Sistema de Saúde | 12.707,70 |
| 0791.1030100022.005.01.310000.339039 | Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica | 9.828,19 |
| 0791.1030100022.005.05.300028.319096 | Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica | 300,00 |
| 0791.1030200032.006.05.300005.339048 | Manutenção da Atenção Especializada, Urgência / Emergência e Hospitalar | 50.000,00 |
| TOTAL | | 126.835,89 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26731

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.324/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

| Codificação Orçamentária | Aplicação da Fonte de Recursos |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| 0791.1030200031.003.05.XXXXXX.449052 | 300040 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26732

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 109.600,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.324/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 0791.1030200031.003.05.300040.449052 | Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada, Urgência / Emergência e Hospitalar | 109.600,00 |
| TOTAL | | 109.600,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 0791.1030200031.003.05.300037.449052 | Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada, Urgência / Emergência e Hospitalar | 109.600,00 |
| TOTAL | | 109.600,00 |

Art. 3º

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|---|-------------------|
| 8210.1751200361.053.04.100800.449061 | Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Tratamento de Esgotos | 980.000,00 |
| | TOTAL | 980.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26740

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.117.802,79.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.117.802,79 (oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Suplementa R\$ |
|--------------------------------------|---|---------------------|
| 0810.1236100051.006.01.220000.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 1.861.957,52 |
| 0810.1236500051.007.01.210000.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil | 1.861.950,13 |
| 0810.1236100051.006.02.262000.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 846.947,57 |
| 0810.1236500051.007.02.262000.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil | 846.947,57 |
| 0810.1236100051.006.05.220001.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental | 1.350.000,00 |
| 0810.1236500051.007.05.220001.449051 | Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil | 1.350.000,00 |
| | TOTAL | 8.117.802,79 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--------------------------------------|--|---------------------|
| 0810.1212800092.033.01.210000.339035 | Formação dos Profissionais | 10.050,00 |
| 0810.1212800092.033.01.210000.339039 | Formação dos Profissionais | 229.920,84 |
| 0810.1212800092.033.01.220000.339039 | Formação dos Profissionais | 157.511,88 |
| 0810.1236100072.026.01.220000.339039 | Ações Pedagógicas Complementares - Fundamental | 168.724,86 |
| 0810.1236100081.008.01.220000.339035 | Implantação de Melhorias da Educação Fundamental | 122.100,00 |
| 0810.1236100081.008.01.220000.339039 | Implantação de Melhorias da Educação Fundamental | 58.156,89 |
| 0810.1236100082.029.01.220000.339030 | Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental | 50.000,00 |
| 0810.1236100082.029.01.220000.339035 | Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental | 35.265,00 |
| 0810.1236100082.029.01.220000.339039 | Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental | 159.405,23 |
| 0810.1236100082.030.01.220000.339039 | Gestão Participativa da Comunidade Escolar - Fundamental | 12.025,03 |
| 0810.1236100082.031.01.220000.339039 | Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental | 17.795,64 |
| 0810.1236100092.034.01.110000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental | 900,00 |
| 0810.1236500081.009.01.210000.339035 | Implantação de Melhorias da Educação Infantil | 72.100,00 |
| 0810.1284609010.004.01.210000.339093 | Encargos, Restituições e Indenizações Diversas | 1.000,00 |
| 0810.1284609010.004.01.220000.339093 | Encargos, Restituições e Indenizações Diversas | 1.000,00 |
| 0810.1284609010.004.01.110000.339093 | Encargos, Restituições e Indenizações Diversas | 813,05 |
| 0810.1212800092.033.01.210000.339030 | Formação dos Profissionais | 7.594,55 |
| 0810.1212800092.033.01.220000.339030 | Formação dos Profissionais | 7.594,55 |
| 0810.1236100062.019.01.220000.339036 | Atendimento de Transporte Escolar Gratuito | 750.000,00 |
| 0810.1236100092.034.01.220000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental | 95.596,99 |
| 0810.1236500052.012.01.210000.339048 | Atendimento na Rede Educiança | 1.260,00 |
| 0810.1236500072.025.01.210000.339039 | Ações Pedagógicas Complementares - Infantil | 179.747,64 |
| 0810.1236500081.009.01.210000.339039 | Implantação de Melhorias da Educação Infantil | 60.071,28 |
| 0810.1236500082.028.01.210000.339039 | Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil | 158.816,97 |
| 0810.1236500082.032.01.210000.339039 | Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil | 63.586,82 |
| 0810.1236500082.123.01.210000.339039 | Gestão Participativa da Comunidade Escolar - Infantil | 45.025,64 |
| 0810.1236500082.130.01.210000.339039 | Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais - Infantil | 119.680,00 |
| 0810.1236500092.035.01.210000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil | 123.567,24 |
| 0810.1236600052.010.01.220000.339039 | Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA) | 212.445,35 |
| 0810.1236700052.009.01.210000.339039 | Atendimento dos Portadores de Necessidades Especiais | 47.152,20 |
| 0810.1236700052.009.01.220000.339030 | Atendimento dos Portadores de Necessidades Especiais | 5.000,00 |
| 0810.1236500062.020.01.210000.339036 | Atendimento de Transporte Escolar Gratuito | 750.000,00 |
| 0810.1236100081.008.02.262000.339030 | Implantação de Melhorias da Educação Fundamental | 44.500,00 |
| 0810.1236100082.031.02.262000.335041 | Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental | 82.335,35 |
| 0810.1236100082.031.02.262000.339030 | Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental | 127.874,61 |
| 0810.1236500081.009.02.262000.339030 | Implantação de Melhorias da Educação Infantil | 44.500,00 |
| 0810.1236500092.035.02.262000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil | 542.142,28 |
| 0810.1236500082.032.02.262000.335041 | Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil | 135.829,40 |
| 0810.1236500082.032.02.262000.339030 | Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil | 144.469,78 |
| 0810.1236100092.034.02.262000.339039 | Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental | 572.243,72 |
| 0810.1236100062.019.05.220001.339047 | Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental | 1.260.000,00 |
| 0810.1236500062.020.05.210001.339039 | Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil | 180.000,00 |
| 0810.1236500062.020.05.210001.339047 | Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil | 1.260.000,00 |
| | TOTAL | 8.117.802,79 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26741

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título precário e gratuito, à **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XV do artigo 63 c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 12.389/1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e gratuito, dos bens móveis abaixo relacionados, à **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS**:

| Patrimônio nº | Descrição | Marca |
|---------------|---------------------|------------|
| 194.969 | Esfignomanometro | Premium |
| 194.970 | Esfignomanometro | Premium |
| 246.290 | Incubadora | Fanem |
| 246.294 | Ventilador/Resp | K. Takaoka |
| 246.551 | Maq. Fotografica | Sony |
| 246.725 | Monitor | Oreum |
| 262.911 | Carro P/ Emergência | Microem |
| 279.443 | Ap. teste auditivo | Madsen |

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior destinam-se ao uso exclusivamente ao uso da permissionária, para prestação de serviços comunitários, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte dos bens, assim como a modificação do uso a que se destinam os bens sem autorização da Administração.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir, de modo a poder restituí-los, quando solicitados, quando cessarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura.

Art. 6º Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela sua Diretoria.

Art. 7º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 8º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26742

Altera o Decreto Municipal nº 24.018, de 30 de outubro de 2006, que reorganizou o detalhamento da Secretaria de Administração e Modernização.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92 e considerando a Lei Municipal nº 6.507, de 10 de junho de 2009, que alterou a estrutura organizacional da Prefeitura de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas "a" e "d" e "e" e suas subdivisões, do inciso VI do artigo 2º do Decreto Municipal nº 24.018, de 30 de outubro de 2006.

Art. 2º O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 24.018/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
VII - Do Departamento de Atendimento ao Cidadão, com:

- a) Divisão Técnica de Atendimento ao Público, com:
 1. Seção de Apoio Administrativo;
 2. Seção Técnica de Gestão de Atendimento;
 3. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Taboão;
 4. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Jurema;
 5. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – São João;
 6. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Cumbica;
 7. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Presidente Dutra;
 8. Seção Técnica de Atendimento ao Cidadão – Vila Galvão;
 9. Seção Técnica de Atendimento Empresarial;
- b) Divisão Técnica de Gestão dos Serviços de Finanças, com:
 1. Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Finanças I;
 2. Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Finanças II;
- c) Divisão Técnica de Gestão dos Serviços de Desenvolvimento Urbano, com:
 1. Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Desenvolvimento Urbano I; e
 2. Seção Técnica de Atendimento aos Serviços de Desenvolvimento Urbano II."

Art. 3º As atribuições das unidades descritas no artigo 2º deste Decreto, estão previstas nos Decretos Municipais nºs 24.018 de 30 de outubro de 2006, 24.053, de 16 de novembro de 2006 e 26.223, de 19 de março de 2009.

Art. 4º Os códigos das unidades administrativas reorganizadas, conforme artigo 2º deste Decreto, serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26743

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, à **ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/ c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 10644/08;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título gratuito, com vigência até 31 de dezembro de 2009, dos bens móveis constantes no Anexo Único, à **ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR**.

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior destinam-se ao uso exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, decorrente do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO GRATUITO Nº 52/03-SE**,

celebrado em 26 de setembro de 2003, e renovado em 18 de dezembro de 2008, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte dos bens, assim como a modificação do uso a que se destinam os bens sem autorização da Administração.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir, de modo a poder restituí-los, quando solicitado, quando cessarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura.

Art. 6º Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela sua Diretoria.

Art. 7º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 8º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 26743

| Patrimônio nº | Descrição | Marca |
|---------------|------------------|----------|
| 61922 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 61937 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 61949 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62023 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62075 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62125 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62154 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62158 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62168 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62220 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62236 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62245 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62265 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62305 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62320 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62341 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62342 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62371 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 62407 | Cadeira Infantil | Metálica |
| 70678 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70729 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70731 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70735 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70738 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70739 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70744 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70750 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70783 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70797 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70856 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70865 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70870 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70892 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70933 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70946 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70956 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 70986 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71044 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71055 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71095 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71117 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71166 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71180 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71195 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71224 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71236 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71268 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71296 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71303 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71327 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71350 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71353 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71387 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71404 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71411 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71415 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71463 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71503 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71524 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71558 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71584 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71647 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71714 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71716 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71794 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71799 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71828 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71837 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71838 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71873 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71876 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71881 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71884 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71886 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71887 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71912 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71936 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71954 | Cadeira Infantil | Cequipel |

| | | |
|--------|-----------------------|------------------|
| 71977 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71987 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 71998 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 72006 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 72019 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 72071 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 72126 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 72141 | Cadeira Infantil | Cequipel |
| 93854 | Cadeira Infantil | NV |
| 94369 | Cadeira Infantil | NV |
| 99625 | Cadeira Infantil | NV |
| 101289 | Cadeira Infantil | NV |
| 101838 | Cadeira Infantil | NV |
| 117694 | Cadeira Infantil | Ação |
| 117744 | Cadeira Infantil | Ação |
| 118304 | Cadeira Infantil | Ñ Especificada |
| 119459 | Cadeira Infantil | Ñ Especificada |
| 142854 | Cadeira Infantil | Stalo Bauru |
| 145921 | Cadeira Infantil | Moveleira Itaguá |
| 146150 | Cadeira Infantil | Moveleira Itaguá |
| 146654 | Cadeira Infantil | Moveleira Itaguá |
| 147245 | Cadeira Infantil | Moveleira Itaguá |
| 147535 | Cadeira Infantil | Moveleira Itaguá |
| 147842 | Cadeira Infantil | Moveleira Itaguá |
| 148007 | Cadeira Infantil | Moveleira Itaguá |
| 150611 | Cadeira Infantil | Moveleira Itaguá |
| 14893 | Mesa Infantil | Barga |
| 14947 | Mesa Infantil | Barga |
| 14949 | Mesa Infantil | Barga |
| 14951 | Mesa Infantil | Barga |
| 14955 | Mesa Infantil | Barga |
| 14957 | Mesa Infantil | Barga |
| 17265 | Mesa Infantil | Barga |
| 17511 | Mesa Infantil | Barga |
| 24886 | Mesa Infantil | Barga |
| 30376 | Mesa Infantil | Barga |
| 30324 | Mesa Infantil | Barga |
| 34406 | Mesa Infantil | Barga |
| 34451 | Mesa Infantil | Barga |
| 48399 | Mesa Infantil | Barga |
| 49933 | Mesa Infantil | Barga |
| 49952 | Mesa Infantil | Barga |
| 49967 | Mesa Infantil | Barga |
| 61833 | Mesa Infantil | Metálica |
| 61851 | Mesa Infantil | Metálica |
| 64493 | Mesa Infantil | Desk |
| 64573 | Mesa Infantil | Desk |
| 138425 | Armário de Aço | Funari |
| 138442 | Armário de Aço | Funari |
| 138522 | Armário de Aço | Funari |
| 138438 | Armário de Aço | Funari |
| 138469 | Armário de Aço | Funari |
| 29907 | Mesa Professor | Digar |
| 82410 | Mesa Professor | Dicarflex |
| 133423 | Mesa Professor | Stalo Bauru |
| 62508 | Cadeira Estofada fixa | Ciquipel |
| 102803 | Cadeira Estofada fixa | Micromoveis |
| 103037 | Cadeira Estofada fixa | Micromoveis |
| 108115 | Mesa Merenda | lbs |
| 108118 | Mesa Merenda | lbs |
| 108123 | Mesa Merenda | lbs |
| 106640 | Banco | Merenda/lbs |
| 106711 | Banco | Merenda/lbs |
| 106737 | Banco | Merenda/lbs |
| 111501 | Banco | Merenda/lbs |
| 111502 | Banco | Merenda/lbs |
| 111503 | Banco | Merenda/lbs |

DECRETO Nº 26744

Define lotação de vagas de função pública.
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas 19 (dezenove) vagas da função de Assistente de Gestão Pública, criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, junto à Secretaria de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 20 de Agosto de 2009.**PORTARIA Nº 2327/2009-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 15221/1996;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5052, de 21 de julho de 1997, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constituído pela Portaria nº 342/2008-GP, de 25 de fevereiro de 2008, alterada pela Portaria nº 2292/2009-GP, de 17 de agosto de 2009, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: SECRETARIA DA SAÚDE EXCLUIR

Titular: Carlos Chnaiderman

INCLUIR

Titular: Maria Célia Ohara

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2328/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Gentil Antonio Dardis Sobrinho** (código 45280), **Assistente Técnico de Direção I** (103-34), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2329/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal,

os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708), SE01

Nome: ROSEMAIRE VITOR ARANTES (CÓDIGO 33431), (1434)

· **DATA DA DISPENSA: 15.07.2009**

2 - Nome: PALOMA MAGALHÃES E SILVA (CÓDIGO 44690), (3371)

· **DATA DA DISPENSA: 12.08.2009**

3 - **Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** (5706-218), SE01

Nome: AMANDA ROSALIA DE SOUZA (CÓDIGO 43923)

· **DATA DA DISPENSA: 17.08.2009**

4 - **Função: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5709-565), SE01

Nome: SAADIA BATISTA DOS SANTOS (CÓDIGO 43236)

· **DATA DA DISPENSA: 11.08.2009**

5 - **Função: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)** (5500), SS

Nome: SONY SANTOS PUPO (CÓDIGO 42892), (392)

· **DATA DA DISPENSA: 03.08.2009**

6 - Nome: CARLOS AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 41585), (462), SS01

· **DATA DA DISPENSA: 07.08.2009**

7 - **Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)** (5832-1001), SS

Nome: ROSELAINE ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS (CÓDIGO 38357)

· **DATA DA DISPENSA: 10.08.2009**

8 - **Função: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVICAL)** (5848-2443), SAM02

Nome: SUNAMITA ROSA DE LIMA (CÓDIGO 7155)

9 - **Função: PROCURADOR III** (5444-48), SJ

Nome: FILLIPE DEMETRIO LOPES (CÓDIGO 45357)

· **DATA DA DISPENSA: 21.08.2009**

10 - **Função: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA** (5828-13), SS

Nome: SILVIA DOMINGUES DOS SANTOS (CÓDIGO 45237)

· **DATA DA DISPENSA: 17.08.2009**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2330/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Rute Barbosa Fernandes** (código 29093), **Cozinheira III** (5096-272), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2331/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.598/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Paulo Cesar de Souza Ribeiro** (código 11071), **Médico** (5500-157), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 2332/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 32/2009-SAM01.05.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento a Portaria nº 2.110/2009-GP, no que diz respeito ao senhor **Marcelo Elias Vieira**, admitido para exercer a função de **Procurador III** (5444-50), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 2333/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 108/2009-GD-DEE-SE01, edital nº 02/2007-SE e concurso nº 851/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2009:**

CLAS. NOME

20º **Adriana Saleta de Oliveira** (132)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Diretor de Escola, Tabela II, Grau A, ref. 1 (5393), lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 5.983/2003, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2334/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 614/2009-DTDGP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1009/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **26.08.2009 às 09:00 horas na Secretaria de Educação (Sala de Frequência) Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

13º **Fabiana Fernandes Casado** (1526)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Portuguesa), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Juliana Peixoto Oliveira.

PORTARIA Nº 2335/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 574/2009-DTDGP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **26.08.2009 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação (Sala de Frequência) à Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

1º **Isac Hisato Ono** (7)

2º **Maria Gorett dos Santos** (8)

3º **Ananda Grinkraut** (11)

4º **Renata Pinheiro Pimentel** (16)

5º **Andresca da Silva Ricardo** (17)

7º **Robson Moraes dos Santos** (29)

8º **Danielle Silvério Figueiredo** (34)

9º **Karin Schramm** (36)

10º **Andressa Lizandra Grativol** (43)

11º **Tamara Justino Caetano** (48)

12º **Cássia Carina Peck** (49)

13º **Andresa de Sá Cruz** (50)

14º **Verônica Yeico de Lima Ikeda** (55)

15º **Adriana Gomes de Castro** (58)

16º **Alessandra Moura Prates** (62)

17º **Vanessa de Paula Machado** (64)

18º **Priscila Chardulo Graboski Braz** (66)

19º **Deborah Lopes de Barros** (68)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor Adjunto de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 06 (seis) decorrentes das transferências de Renata Borges da Silva, Linei Lana Joaquim, Juliana Aguiar Vilas Boas de Melo, Aline Denise de Melo Sousa, Mara Lúcia Fontoura e Fernanda Aparecida Nogueira Silva, 11 (onze) em decorrência das dispensas de Fabiane Donata Moreira Areas, Sueli Elias Breim, Ivanete da Silva, Silvana da Silva de Souza, Denise Teixeira Santos Menezes, Juliana Manso Presto, Andréa Ferraz Monte Liguori, Vanessa Cavalcante Guimarães, Juliana Leocadio de Souza, Andréia Cristina de Mendonça Vieira e Maria José da Silva Ferreira e 01 (uma) em decorrência do desligamento de Alda Rachel Lima.

PORTARIA Nº 2336/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 72/2009-SS, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2009:**

CLAS. NOME

26º **Rita de Cássia Silva** (96)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5846), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2337/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 564/2009-DTDGP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2009:**

CLAS. NOME

99º **Rodrigo da Silva Freitas** (78)

102º **Renata dos Santos** (82)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Abílio Ramos nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2338/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 613/2009-DTDGP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **26.08.2009 às 09:00 horas na Secretaria de Educação (Sala de Frequência) à Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

96º **Sandra Regina Santolim de Oliveira** (168)

97º **Idelma Rodrigues Jacinto** (240)

98º **Maria Germano Gaspar** (592)

99º **Aparecida Pires de Souza** (616)

100º **Andréa Beitem Tesser Guedes** (619)

101º **Sandra Alves Baptistucci de Araújo** (628)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotadas na SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vagas: 05 (cinco) decorrentes das transferências de Márcia Regina Rocha Testae Ribeiro, Josilane Ferreira de Moraes, Marta Aparecida Santos Manuel, Rosane Martelli Brambilla Moraes e Jacqueline

Aparecida Oscar de Paula e 01 (um) desligamento de Margareth Duarte Flávio de Magalhães.

PORTARIA Nº 2339/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 44 e 80/2009-SF, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2009:**

CLAS. NOME

93º **Karina Casola Marsaioli Calixto** (68)

94º **Reny Aparecida Feres</**

PORTARIA Nº 2343/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 72/2009-SS, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2009**:

CLAS. NOME

25º Marcos Antonio de Sousa (código 40441), de sua função de origem (5846) (95);

Para a Função de: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5846), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2344/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 564/2009-DTDGP, edital nº 01/2008-SE e concurso nº 956/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2009**:

CLAS. NOME

100º Priscilla Leite dos Santos Olivato (código 45563) Professor de Educação Básica I (5708) (80)

101º Cristina Rodrigues de Souza Santos (código 31873) Agente de Desenvolvimento Infantil (5706) (81)

Para a função de: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotadas na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2345/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 44/2009-SF, edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 926/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2009**:

CLAS. NOME

109º Ed Emerson Alexandre dos Santos (código 35161) (84)

Função original: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal) (5848)

Função de: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), lotado na Secretaria de Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2346/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital de resultado nº 39/2009-SAM01, edital nº 10/2008-SAM01 e concurso nº 1003/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2009**:

CLAS. NOME

4º Celso Zácari Filho (código 42085) (4)

Função original: Agente de Serviços de Saúde – Controle de Zoonoses (5824);

Para a Função de: Oficial de Controle Animal, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5826), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2347/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 438/2009-SOSP04, edital nº 06/2007-SAM01 e concurso nº 856/2007,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **25.08.2009**:

CLAS. NOME

18º Wagner Pinto Pereira (código 38700) (32)

Função original: Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal) (5848)

Função de: Agente Funerário III, SQF-I, EVNM, ref. 13 (5671), lotado na SOSP04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2348/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Sandra Lucia Santos de Abreu;

Para o cargo em comissão: Supervisor de Coleta Seletiva, SQC-I, EVCC, ref. 23 (257-4), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 2349/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Carmelita Alves Barbosa da Silva;

Para o cargo em comissão: Supervisor de Coleta Seletiva, SQC-I, EVCC, ref. 23 (257-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 2350/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Ilda Lucena de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Supervisor de Coleta Seletiva, SQC-I, EVCC, ref. 23 (257-5), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 2351/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Moises Barbosa de Miranda;

Para o cargo em comissão: Supervisor de Coleta Seletiva, SQC-I, EVCC, ref. 23 (257-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 2352/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Kátia Daiane Martins Faria Batista;

Para o cargo em comissão: Supervisor de Coleta Seletiva, SQC-I, EVCC, ref. 23 (257-1), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.

PORTARIA Nº 2353/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Israel Ferreira de Lima;

Para o cargo em comissão: Operador de Sistema "On Line", SQC-I, EVCC, ref. 24 (124-10), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maria do Carmo Serra.

PORTARIA Nº 2354/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Cicero Farias Melo;

Para o cargo em comissão: Assessor de Serviços Públicos III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (248-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Marisa Victorio da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 261/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 19/2009-SAM01.02.03,

DETERMINA a contar de 01.07.2009, a evolução da servidora **Ana Paula Marques de Paiva** (código 36740), **Professor de Educação Básica I** (5708), que passará da Tabela I, Grau A, ref. 2 para a Tabela I, Grau A, ref. 6.

PORTARIA Nº 262/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 580/2009-SG/DRA, referente à Izabel Cavalcante Ribeiro Guimarães Rodrigues (código 35367), para constar que a sustação se deu para as atividades de **Apoio Administrativo Escolar**.

PORTARIA Nº 583/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 23/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Rute Barbosa Fernandes** (código 29093) para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (107-122), lotada na SE00.03.

PORTARIA Nº 584/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 266/2009-SASC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 736/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Elizangela Rodrigues** (código 35431), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-535), lotada na SAS02.05.02.

PORTARIA Nº 585/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 263/2005-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Regina Miranda** (código 27415), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-284), lotada na SG02.02.03.

PORTARIA Nº 586/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 252/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Estela Evangelista** (código 4781), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-418), lotada na SE00.03.01.

PORTARIA Nº 587/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 317/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Wagner Duarte de Alcântara** (código 27112), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-690), lotado na SAS02.03.02.02.

PORTARIA Nº 588/2009-SG/DRA

A Secretária Municipal do Trabalho **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 283/2009-SR,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Regina Miranda (código 27415), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 31 (107-116), lotado na SR02.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Luciano Felinto da Silva

PORTARIA Nº 589/2009-SG/DRA

A Secretária Municipal do Trabalho **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 283/2009-SR,

DESIGNA

Servidor (a): Luciano Felinto da Silva (código 42213), Agente de Controle de Zoonoses III (5003);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-243), lotado na SR01.06;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.718/2009, sustentando-se em decorrência a Portaria nº 530/2009-SG/DRA.

PORTARIA Nº 590/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Estela Evangelista (código 4781), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-111), lotada na SG00.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de David Fumyo Gonçalves.

PORTARIA Nº 591/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 104/2009-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Eliana Domingues de Oliveira (código 17040), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-578), lotada na SM01.06.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de João Carlos Campos, sustentando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 439/2008-SG/DRA.

PORTARIA Nº 592/2009-SG/DRA

A Secretária Municipal do Trabalho **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 283/2009-SR,

DESIGNA

Servidor (a): Angélica Oscar Ballester Pereira Bortone (código 31595), Agente de Administração "F" (14);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-658), lotado na SR02.01.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.578/2007, sustentando-se em decorrência a Portaria nº 958/2008-SG/DRA.

PORTARIA Nº 593/2009-SG/DRA

A Secretária Municipal do Trabalho **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 283/2009-SR,

DESIGNA

(código 43980), Agente de Educação Social III (5730);
Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-195), lotada na SG01.01.01.01;
Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Sergio Dias.
PORTARIA Nº 601/2009-SG/DRA
 A Secretária Municipal do Trabalho **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 288/2009-SR,
DESIGNA
Servidor (a): Wagner Duarte de Alcantara (código 27112), Agente de Administração "G" (13);
Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-661), lotado na SR01.04.01.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Ana Lucia Schimidt Provenza Dantas.

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário: Alencar Santana Braga
Em, 21 de agosto de 2009.
PORTARIA Nº 22/2009-SG
O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL,

ALENCAR SANTANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais próprias;

RESOLVE:
 1 - DELEGAR ao Diretor do Departamento de Controles Internos, as atribuições que lhe foram cometidas através no artigo 14 do Decreto Municipal nº. 23.585, de 09 de janeiro de 2006.
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso

Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício,
185 - Centro

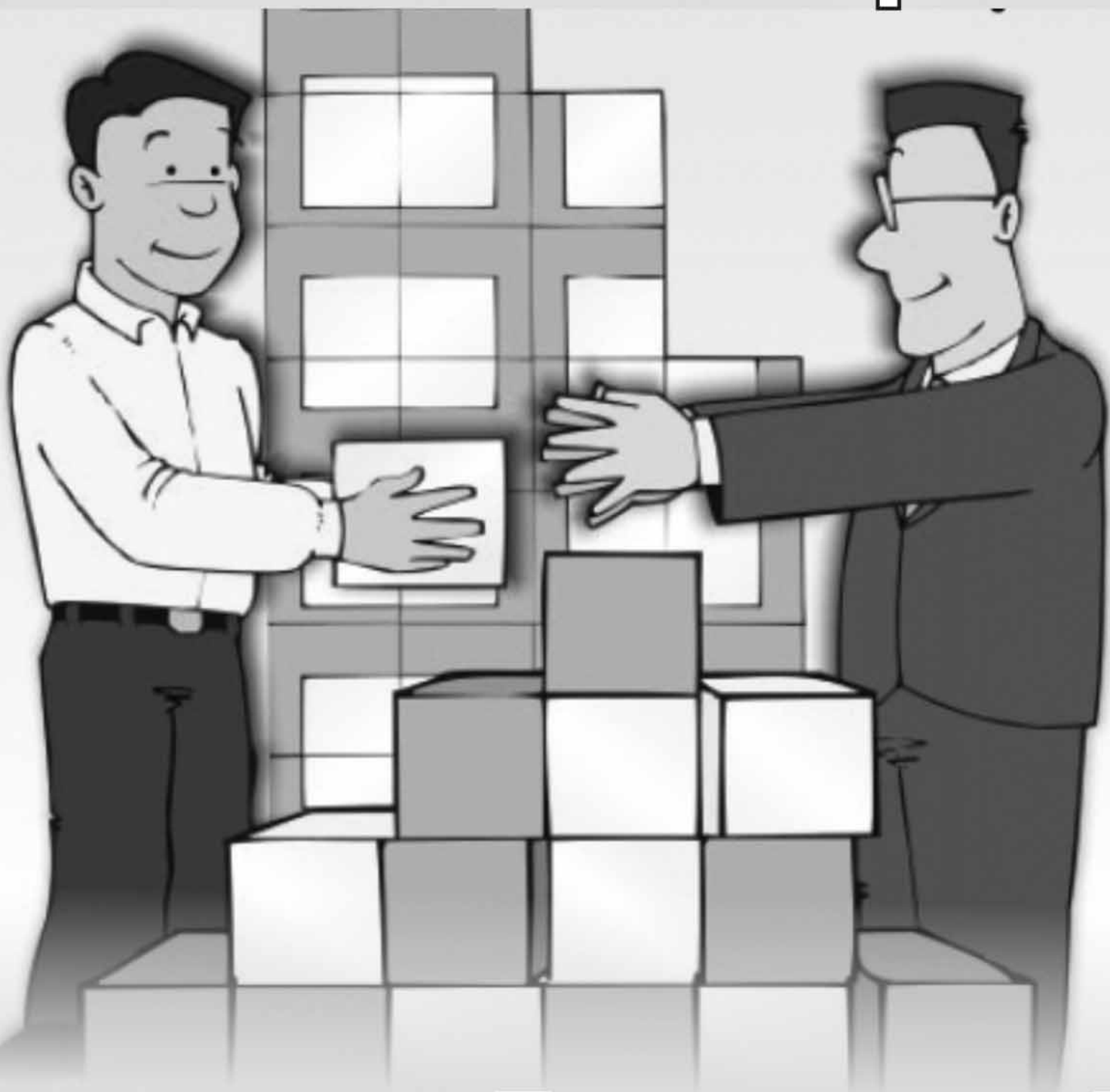
Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



Saiba o que é preciso para montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 021/2.008-CL., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **DANIEL MARTINS** e **ADELIA CARDOSO DA SILVA**.

Objeto: Reajuste de valor:

ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 4.700,00 (quatro mil, e setecentos reais).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 4.911,50 (quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 24/07/2.009

Processo Administrativo: 15.932/2.008

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 017/ 2.006-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **ESTER FUKUE SAKAKI/ ALIANÇA IMÓVEIS LTDA**.

Objeto: reajuste de valor:

“ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 4.064,27 (Quatro mil e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 4.289,17 (Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).”

Data de Assinatura: 04/ 08/ 2.009.

Processo Administrativo: 17.637/78

Secretaria de Transportes e Transito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 021/2.008-CL., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **DANIEL MARTINS** e **ADELIA CARDOSO DA SILVA**.

Objeto: Reajuste de valor:

ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 4.700,00 (quatro mil, e setecentos reais).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 4.911,50 (quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 24/07/2.009

Processo Administrativo: 15.932/2.008

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 017/ 2.006-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **ESTER FUKUE SAKAKI/ ALIANÇA IMÓVEIS LTDA**.

Objeto: reajuste de valor:

“ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 4.064,27 (Quatro mil e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 4.289,17 (Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).”

Data de Assinatura: 04/ 08/ 2.009.

Processo Administrativo: 17.637/78

Secretaria de Transportes e Transito

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho esquina com a Rua Soldado Denis Pinto de Matos, nos lotes 1 e 2 da quadra 3 do Loteamento Jardim Maria Helena – Guarulhos

FINALIDADE: instalação da SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATO Nº: 51/2009-CL

PROCESSO Nº: 11.617/2.009

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2.009 **VALOR:** R\$ 100.000,00

PRAZO: 48 meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

0220-0510.0412200122.109.01.110000.339039.

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Guarulhos

LOCADOR: RICARDO GOLFETTI CICARELLI

OBJETO: 16,66% da locação do imóvel sito à Rua dos Japoneses, nº 344 – Macedo, Guarulhos, SP

FINALIDADE: instalação das Unidades

Administrativas e Operacionais do Grupo Executivo de Habitação – DHIS – Secretaria da Habitação

CONTRATO Nº: 53/2.009 - CL

PROCESSO Nº: 21.766/2.001

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2.009 **VALOR:** R\$ 1.237,32

PRAZO: 12 MESES

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

1163.2110.1612200292.109.01.110000.339036.

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Guarulhos

LOCADOR: RENATO GOLFETTI CICARELLI

OBJETO: 16,67% da locação do imóvel sito à Rua dos Japoneses, nº 344 – Macedo, Guarulhos, SP

FINALIDADE: instalação das Unidades Administrativas e Operacionais do Grupo Executivo de Habitação – DHIS – Secretaria da Habitação

CONTRATO Nº: 52/2.009 - CL

PROCESSO Nº: 21.766/2.001

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2.009 **VALOR:** R\$ 1.237,34

PRAZO: 12 MESES

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

1163.2110.1612200292.109.01.110000.339036.

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Guarulhos

LOCADOR: MARIA ANGELA CICARELLI DE ANDRADE

OBJETO: 16,66% da locação do imóvel sito à Rua dos Japoneses, nº 344 – Macedo, Guarulhos, SP

FINALIDADE: instalação das Unidades Administrativas e Operacionais do Grupo Executivo de Habitação – DHIS – Secretaria da Habitação

CONTRATO Nº: 54/2.009 - CL

PROCESSO Nº: 21.766/2.001

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2.009 **VALOR:** R\$ 1.237,32

PRAZO: 12 MESES

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

1163.2110.1612200292.109.01.110000.339036.

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Guarulhos

LOCADOR: MILEIDE CECCARELLI

OBJETO: 25% da locação do imóvel sito à Rua dos Japoneses, nº 344 – Macedo, Guarulhos, SP

FINALIDADE: instalação das Unidades Administrativas e Operacionais do Grupo Executivo de Habitação – DHIS – Secretaria da Habitação

CONTRATO Nº: 55/ 2.009 - CL

PROCESSO Nº: 21.766/2.001

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2.009 **VALOR:** R\$ 1.856,00

PRAZO: 12 MESES

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

1163.2110.1612200292.109.01.110000.339036.

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Guarulhos

LOCADOR: MARIZA CECARELLI

OBJETO: 25% da locação do imóvel sito à Rua dos Japoneses, nº 344 – Macedo, Guarulhos, SP

FINALIDADE: instalação das Unidades Administrativas e Operacionais do Grupo Executivo de Habitação – DHIS – Secretaria da Habitação

CONTRATO Nº: 56/2.009 - CL

PROCESSO Nº: 21.766/2.001

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2.009 **VALOR:** R\$ 1.856,00

PRAZO: 12 MESES

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

1163.2110.1612200292.109.01.110000.339036.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 033/2.008-CL , firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**.

Objeto: Prorrogação de prazo

Processo administrativo nº 28.246/2.008

Data de Assinatura: 06/08/2.009

vigência 08/08/2.009 até 07/08/2.010

Valor Mensal R\$ 1.716,00

Recurso Orçamentário:

0178.0310.0618200282.092.01.110000.339036

| | | | |
|------|-----------------------------------|-----------|----------|
| 97º | ANA TERRA DOMINGOS DAS CHAGAS | 469888246 | AUSENTE |
| 98º | SOLANGE MARILEI DA SILVA | 18073518 | APROVADO |
| 99º | MARK CHRISTOPHER BIERAST | 247965078 | APROVADO |
| 100º | SANDRA SENA GONÇALVES | 18122841 | AUSENTE |
| 101º | MOACIR GARCIA DE SOUSA | 324228946 | APROVADO |
| 102º | TALITA GOMES DA SILVA JESUS PINTO | 321829539 | APROVADO |
| 103º | ERICSON ALBERTO DE OLIVEIRA | 261832992 | APROVADO |
| 104º | EDVALDO DA SILVA | 286373828 | APROVADO |
| 105º | KARINE HELOISA MAIA NEVES | 43937702x | AUSENTE |
| 106º | CATARINA APARECIDA SILVA | 20552333x | APROVADO |
| 107º | JOSUE ROSA ALVES | 214865587 | APROVADO |

Oficial de Controle Animal – concurso 1003/2008

| CLASS. | NOME CANDIDATO | R.G. | APROVADOS/ REPROVADOS/ AUSENTES |
|--------|-------------------------|-----------|---------------------------------|
| 4º | CELSO ZÁCARI FILHO | 351056725 | APROVADO |
| 5º | VINÍCIUS LEONARDO BIFFI | 355613864 | AUSENTE |

EDITAL DE RESULTADO Nº 40/2009-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos abertos pelo Edital nº. 07/ 2009-SAM01, para as funções de **MÉDICO nas especialidades de Acupunturista, Alergista, Anestesiata, Cardiologista, Cardiologista Pediatra, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Vasculiar, Clínico Geral, Clínico Geral Intensivista, do Adolescente, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista, Hematologista, Infectologista, Mastologista, Nefrologista, Neurologista, Neuropediatra, Oftalmologista, Ortopedista, Pediatra, Pediatra Intensivista, Pneumologista, Proctologista, Psiquiatra, Reumatologista, Socorrista Psiquiatra, Socorrista Clínico Geral, Socorrista Ortopedista, Socorrista Pediatra, Ultrassonografista, Urologista, Médico de Família, Médico do Trabalho e Médico Substituto**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – As notas das Provas Objetivas realizadas no dia **09/08/2009**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 459 – Centro – Guarulhos, nos dias **21, 24 e 25/08/2009**, no horário das 10h às 15h.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 40/2009-SAM01

LISTA ESPECIAL – Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

Cargo: 1264-MEDICO - OFTALMOLOGISTA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|-----------------------------------|-------|--------|-----------|
| MARIA DANIELA MATTOS S. OGASAWARA | 59,94 | 050319 | 235829833 |

Cargo: 1278-MEDICO DE FAMÍLIA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|------------------------------------|-------|--------|----------|
| ELIANE MARIA TAVARES VALENTE PEREZ | 69,93 | 050356 | 93035639 |

LISTA GERAL

Cargo: 1243-MEDICO - ACUPUNTURISTA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|-----------------------------|-------|--------|-----------|
| CHRISTIANE LOZANO MALMEGRIN | 53,28 | 050193 | 308811458 |
| FERNANDA MEDEIROS NAKAMURA | 63,27 | 050217 | 274286804 |

Cargo: 1244-MEDICO - ALERGISTA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|-----------------------------|---------|--------|-----------|
| ANA MARIA LINS GOMES | Ausente | 050412 | 948462 |
| LAILA SABINO GARRO | 63,27 | 050396 | 09235434 |
| RAFAELLA LEÃO BAIOCCHI FAIG | 39,96 | 050131 | 399230853 |

Cargo: 1245-MEDICO - ANESTESISTA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|--|---------|--------|------------|
| ADMILSON MAXIMO DOS SANTOS | 36,63 | 050135 | 115371692 |
| ANDREA BARCELOS SEGATTO | 36,63 | 050300 | 1297749 |
| CAROLINA MOURÃO ZENDRON MACHADO | 43,29 | 050101 | 268304646 |
| CLESIA REZENDE FERNANDES | 46,62 | 050047 | 215525619 |
| DANIEL SANCHES | Ausente | 050074 | 329883434 |
| DANIELA PEDROSO FERREIRA DOS SANTOS | Ausente | 050375 | 125368008 |
| FABIANA MARA SCARPELLI DE LIMA ALVARENGA | 66,60 | 050327 | 10380046 |
| HELENA MISAE IHA | 23,31 | 050328 | 173064930 |
| JANYNE MARIA DOS SANTOS SILVA | Ausente | 050407 | 0113212583 |
| JORGE FILHOU NETO | 56,61 | 050171 | 217780295 |
| LÍLIAN MARY GONÇALVES DA SILVA | 49,95 | 050347 | 379269 |
| PAULO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA DA SILVA | Ausente | 050234 | M5727003 |

Cargo: 1246-MEDICO - CARDIOLOGISTA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|-----------------------|---------|--------|----------|
| ADILSON ALVES GABRIEL | Ausente | 050133 | 14181683 |

Cargo: 1247-MEDICO - CARDIOLOGISTA PEDIATRA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|--|---------|--------|-----------|
| ADRIANA VELOSO DONARDI FRANCO DE GODOY | 53,28 | 050032 | 128941881 |
| MAIRA MARASCA DE OLIVEIRA | Ausente | 050073 | 282582794 |
| ROGÉRIO DOS ANJOS MIRANDA | 56,61 | 050109 | 2091428 |
| SERGIO YUKIO KANASHIRO | Ausente | 050027 | 209451531 |

Cargo: 1248-MEDICO - CIRURGIÃO GERAL

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|--------------------------------------|---------|--------|-----------|
| ANTONIO JOSE CASTILLO BONILLA | Ausente | 050065 | V219588Y |
| ARIOVALDO DINIZ FLORENTINO | Ausente | 050323 | 238845758 |
| DÊNIS ALBERTO DOS SANTOS | Ausente | 050376 | 247945821 |
| FABIO LUIS RECIOLI FERREIRA DA ROCHA | Ausente | 050239 | 304779453 |
| OCTAVIO POZZI LOVERSO | 43,29 | 050175 | 291151668 |
| RODRIGO ROCHA BATISTA | 73,26 | 050359 | 1802846 |
| RONNIE MUNIZ OLIVEIRA | 69,93 | 050063 | 104289046 |
| RUBENS DA SILVA DUARTE | Ausente | 050188 | 1574362 |
| RUSTON DA MATTA LOUBACK FILHO | Ausente | 050160 | 349478119 |

Cargo: 1249-MEDICO - CIRURGIÃO PEDIATRICO

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|-----------------------------|---------|--------|-----------|
| CAIO ALEXANDRE RAICHER | 63,27 | 050320 | 27664508x |
| ELAINE UNGERSBOCK AUGUSTO | 76,59 | 050117 | 265240347 |
| FABIANA ZANGIACOMO DA SILVA | 66,60 | 050058 | 229688007 |
| GISELLE DA SILVA MACHADO | 76,59 | 050055 | 121651772 |
| JULIANA NOSENZO DE BARROS | 66,60 | 050298 | 295317425 |
| LINA WANG | Ausente | 050224 | 12233663 |
| TATIANNE MOREIRA DA COSTA | 63,27 | 050061 | 3010019 |

Cargo: 1250-MEDICO - CIRURGIÃO VASCULAR

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|-----------------------|---------|--------|-----------|
| ANA PAULA MAIA PIRES | Ausente | 050043 | 266043367 |
| FELIPE MACHADO SANTOS | | | |

| | | | |
|--|-------------|---------------|-------------|
| MARTA DE AGUIAR RIBEIRO | 69,93 | 050408 | 1650121 |
| PAULO KAPRITCHKOFF NETO | Ausente | 050024 | 81408341 |
| PIA JACQUELINE BEHAR NEGRETE | Ausente | 050276 | 135018646 |
| REGINES AMELIA VIZZOTTO | Ausente | 050108 | 475300 |
| RENATA VALERIO | Ausente | 050271 | 9423834 |
| RICARDO SCHEEPMACKER | 59,94 | 050169 | 277846675 |
| SHEILA DE ARAUJO MARTANI | 59,94 | 050339 | 306736810 |
| SILAS ALVES MARTINS | Ausente | 050039 | 351718011 |
| VALDENIR MARQUES FREIRE | 63,27 | 050397 | 98001454030 |
| VANESSA CRISTINA SALOMON PALMA | 66,60 | 050020 | 10877623 |
| VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE | 63,27 | 035002 | 366385446 |
| Cargo: 1252-MEDICO - CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| EDUARDO VIEIRA PONTE | 76,59 | 050349 | 0486110850 |
| Cargo: 1254-MEDICO - ENDOCRINOLOGISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| BERNARDO FONTES GARCIA | 56,61 | 050081 | 097402671 |
| MARIA TEREZA MARTINS FERRARI | Ausente | 050054 | 8816510 |
| Cargo: 1255-MEDICO - GASTROENTEROLOGISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| CÍNTIA YOKO MORIOKA | Ausente | 050341 | 18008447 |
| Cargo: 1256-MEDICO - GERIATRA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| CARLA FABIANA BARBOSA CRISTOVAO PUTINI | 59,94 | 050062 | 3194373232 |
| JANAINA ISHIGURO AOKI | 43,29 | 050329 | 244312679 |
| PRISCILA CASQUILHO | Ausente | 050157 | 110633864 |
| Cargo: 1257-MEDICO - GINECOLOGISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| AMANDA FERNANDES PORTELLA | Ausente | 050100 | 288422600 |
| CAROLINA SCALISSI MARTINS GASPAR | 66,60 | 050172 | 265777483 |
| DANILO CHICONELI LIPORACI | Ausente | 050099 | 281222794 |
| ELIANE MARIA PIRANI | Ausente | 050367 | 198494749 |
| ERICA MIRANDA DE ASSIS | Ausente | 050366 | 307520997 |
| FABIO ROMERO GATTI | 63,27 | 050173 | 27591298x |
| FERNANDO POUSA FRANCO DE GODOY | 59,94 | 050031 | 14311117 |
| GUSTAVO MAXIMILIANO DUTRA DA SILVA | 56,61 | 050238 | 323375303 |
| JOSE ARMANDO SANTOS BITTENCOURT | 56,61 | 050269 | 84597 |
| JOSE MARCIO ALVARENGA FREIRE JUNIOR | Ausente | 050316 | 270742505 |
| PRISCILA CORDEIRO | Ausente | 050365 | 263717276 |
| RENÉ MENDES MOLINARI | Ausente | 050340 | 509417462 |
| RODOLFO SALES ALAGO | Ausente | 050370 | 23848305 |
| SYLVANA CRISTINA ALVES DE VASCONCELOS | Ausente | 050358 | 3011057 |
| VINÍCIUS LIMA RIBEIRO | Ausente | 050205 | 264667773 |
| Cargo: 1258-MEDICO - HEMATOLOGISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| TICIANE MARQUES DA COSTA | Ausente | 050278 | 95002038656 |
| Cargo: 1259-MEDICO - INFECTOLOGISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| ALINE CARRALAS QUEIROZ DE LEÃO | Ausente | 050406 | 2377701 |
| LIGIA CASTELLON FIGUEIREDO | Ausente | 050132 | 282738587 |
| MICHELLE ZICKER | Ausente | 050093 | 525259272 |
| PRISCILA VASCONCELOS FREGOLENTE | 43,29 | 050180 | 284498178 |
| PRISCILLA YOSHIKO SAWADA | 56,61 | 050270 | 308649060 |
| RENATA PUZZO BORTOLETO | 53,28 | 050084 | 65332094 |
| Cargo: 1260-MEDICO - MASTOLOGISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| CLAUDIO LOURENÇO DA SILVA | 69,93 | 050137 | 521852171 |
| ELEN AKIKO NAKANO | 53,28 | 050021 | 72079655 |
| FLÁVIO BACCARAT FRANCO MONTORO | Ausente | 050395 | 5725760 |
| GRASIELA BENINI DOS SANTOS CARDOSO | Ausente | 050107 | 255696723 |
| ISABELLA MARIA QUEIROZ AQUINO | Ausente | 050411 | 244277217 |
| Cargo: 1261-MEDICO - NEFROLOGISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| JORGE REIS ALMEIDA | Ausente | 050394 | 057684227 |
| Cargo: 1263-MEDICO - NEUROLOGISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| FELIPPE BORLOT | 69,93 | 050019 | 1312044ES |
| MIGUEL PIRES JUNIOR | 46,62 | 050148 | 13352652 |
| SANDRA LEIKO KAMOI | 53,28 | 050114 | 17334399 |
| Cargo: 1264-MEDICO - OFTALMOLOGISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| ALAN FRANK SCHLANG RODRIGUES ALVES | Ausente | 050145 | 243781027 |
| CLÁUDIO EDUARDO NASCIMENTO NANNI | 43,29 | 050022 | 17002910 |
| DALTON KITAKAWA | 63,27 | 050152 | 251757420 |
| EDSON ICHIHARA | 63,27 | 050123 | 33903225X |
| FERNANDA CURY BARBOSA TEODORO | 43,29 | 050212 | 532413349 |
| GUILHERME DE A. A. LUSTEN | 53,28 | 050229 | 197447442 |
| GUSTAVO MANSUR CASTRO | Ausente | 050150 | 295506763 |
| HELLEN PAATRICIA RENDA DOS SANTOS | Ausente | 050105 | 436515 |
| JOÃO CARLOS REINNÉ YOKODA | Ausente | 050211 | 283496691 |
| JULIANA PAES BARRETO CIPORKIN | 66,60 | 050088 | 301969231 |
| LUIZ PAULO BASTOS SCHMIDT | 63,27 | 050182 | M7887557 |
| MARIA DANIELA MATTOS S. OGASAWARA | 59,94 | 050319 | 235829833 |
| MARIANA SBRANA ALVES DE SOUZA | Ausente | 050235 | 304023280 |
| NOEMI YAMAGUCHI | 43,29 | 050069 | 230708845 |
| PAULA CORDEIRO EMERY LOPES | 49,95 | 050181 | 6081618 |
| Cargo: 1265-MEDICO - ORTOPEDISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| ANGÉLICA GIMENES BERNARDINELLI RODRIGUES | Ausente | 050318 | 283146448 |
| CARLOS BENEDICTO PINTO ANDRE | 29,97 | 050048 | 86411743 |
| ERICA CECÍLIA ARANTES DE GERARD FERREIRA | 36,63 | 050325 | 244121308 |
| ERNESTO ALEJANDRO DOMINGUEZ NETO | 63,27 | 050050 | 241193278 |
| MARCELO RUCK | 46,62 | 050348 | 276648997 |
| WILSON LINO JUNIOR | 53,28 | 050335 | 230921784 |
| Cargo: 1266-MEDICO - PEDIATRA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| ADEMIR MOREIRA MACIEL JUNIOR | 53,28 | 050122 | 232397557 |
| ADRIANE DE ABREU MATTOS | 56,61 | 050070 | 108995184 |
| ALINE PESSANHA CIFOLILLO | 49,95 | 050268 | 321514208 |
| CINTIA ALEKSANDRA UREL RODRIGUES | Ausente | 050398 | 265509397 |
| DANIELLE DIAS DE ALMEIDA | 53,28 | 050322 | 268361678 |
| DRA. KARINA PIERANTOZZI VERGANI | Ausente | 050035 | 239210165 |
| JULIANA FERREIRA GONÇALVES ALBUQUERQUE | 63,27 | 050174 | 380590505 |
| MARIA DAS GRAÇAS REDMERSHI | 66,60 | 050277 | 41927941 |
| MARIZA SHIGUEMI KURASHIMA | 63,27 | 050186 | 8546881 |
| NANCI KARAKHANIAN | 49,95 | 050293 | 54654257 |
| RÁYTOR LINCOLN DE SOUZA ALCÂNTARA | 69,93 | 050001 | 09215905 |
| SIMONE MANSO DE CARVALHO | Ausente | 050159 | 264033097 |
| SUZANNE CRISTINA SUGIMOTO | 53,28 | 050209 | 243318480 |
| UBIRACI MANOCHIO PEREIRA | 36,63 | 050242 | 155724344 |
| Cargo: 1267-MEDICO - PEDIATRA INTENSIVISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| KARLA BALBINO AZEREDO DA SILVA | 53,28 | 050306 | 1042847 |
| Cargo: 1268-MEDICO - PNEUMOLOGISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| ROBERTO ARABE ABDANUR JUNIOR | Ausente | 050399 | 2106692 |
| Cargo: 1269-MEDICO - PROCTOLOGISTA | | | |
| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
| ANDRÉ LUIGI PINCINATO | 73,26 | 050350 | 287659495 |
| HELLEN CHRISTINA GARCIA SAITO KAYAT | Ausente | 050082 | 271061157 |
| PAULO ROBERTO RAMACCIOTTI FILHO | 69,93 | 050195 | 0748855459 |
| SANDRA MARIA MOREIRA PAIM | 83,25 | 050077 | 0792852109 |

Cargo: 1270-MEDICO - PSQUIATRA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|-------------------------------|---------|--------|----------|
| JOSÉ MARIA LORA | Ausente | 050261 | 11816904 |
| LUCIANO AMORIM MEIRELLES | Ausente | 050017 | 587886 |
| RENAN BARBOSA | Ausente | 050183 | 1220295 |
| SYLVIO JOSÉ RIBEIRO DE MACEDO | Ausente | 050119 | 6536464 |
| VITOR HUGO SAMBATI OLIVA | Ausente | 050184 | 61294430 |

Cargo: 1271-MEDICO - REUMATOLOGISTA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|-------------------------|---------|--------|-----------|
| ANDREIA BONATO DA SILVA | Ausente | 050237 | 266621286 |

Cargo: 1272-MEDICO - SOCORRISTA PSQUIATRA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|--------------------------|---------|--------|-----------|
| CLAUDIO LIMA DE MEDEIROS | Ausente | 050241 | 303473860 |
| LEONARDO SERVIO LUZ | 69,93 | 050067 | 1475575 |
| SAMANTA BEATRIZ FOGAL | 66,60 | 050140 | 270930103 |

Cargo: 1273-MÉDICO - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|--|---------|--------|------------|
| ADEMAR POLTRONIERI FILHO | 63,27 | 050307 | 1019537 |
| ALESSANDRA CRISTHIANNE FIGUEIREDO DA SILVA | 49,95 | 050042 | 2827873 |
| ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA | Ausente | 050191 | 077416659 |
| ANDREA SANTOS MARQUES MARTINS | Ausente | 050245 | 6579832 |
| ANTONIO PEDRO SEBA SALOMÃO | 43,29 | 050185 | 0331148120 |
| BETHÂNIA CABRAL CAVALLI | 59,94 | 050282 | 3574008 |
| CAIO JOSÉ LOSITO MANTOVANI | Ausente | 050164 | 274999997 |
| CARLA HELENA HONORIO COSTA | Ausente | 050244 | mg6677022 |
| CARLOS AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA | Ausente | 050267 | 887093 |
| CLAUDIO MAJOWKA | Ausente | 050060 | 048243422 |
| DALISON DOS SANTOS CARVALHO | 49,95 | 050158 | 393969927 |
| DANIELA RIBEIRO DA SILVA | 56,61 | 050086 | 24883535X |
| DÉBORA RIBEIRO LOCKERMANN | Ausente | 050228 | 129560827 |
| EDUARDO DA SILVA MEDEIROS FILHO | Ausente | 050377 | 320178079 |
| EDWARD ELIAS MIKHAEL | 53,28 | 050104 | 137385250 |
| EMERSON YAMATO | 66,60 | 050092 | 231991198 |
| GILBERTO FLÁVIO LEITE CAMPOS | 66,60 | 050311 | 929522 |
| JOÃO AIRES FIGUEIREDO | Ausente | 050285 | 68412332 |
| JONEY DA SILVA MINA | 43,29 | 050178 | 0739991809 |
| JURANDIR ALABARCE CARRASCOSA JUNIOR | 56,61 | 050033 | 1879209 |
| LAVINIA HELENA G.DE A.G. FRATARI | 63,27 | 050006 | 4525236 |
| LEOMAX ARAUJO DA SILVA | 46,62 | 050388 | 1466860 |
| LEONARDO MORAES DE ALBUQUERQUE | 53,28 | 050176 | 102623964 |
| LUCIANO BERZAGHI HERNANDES SESPEDES | 49,95 | 050068 | 134904904 |
| MAGDA COSTA SILVA | 56,61 | 050313 | 16721523 |
| MARCELO VIDAL DA SILVA | 66,60 | 050011 | 199066346 |
| MARIA DE FATIMA DE BARROS MONTEIRO | 56,61 | 050254 | 050749118 |
| MARIANA DOS SANTOS PEREIRA DUTRA | 66,60 | 050380 | 338978306 |
| MARISA MENDES DE CARVALHO | 63,27 | 050008 | 91214294 |
| MISAEEL ARTURO BLANCO HELGUERO | 59,94 | 050279 | W555833E |
| MURILLO PASSOS VIEIRA | 63,27 | 050165 | 118914506 |
| PATRICIA DA COSTA CÂMARA | 53,28 | 050351 | 43603335 |
| PATRICIA JULIANO | Ausente | 050203 | 63506524 |
| PAULO HENRIQUE VELOSO DE ARAÚJO | 49,95 | 050352 | 4052023 |
| ROBERTO GARCIA TORRECILLAS | 53,28 | 050045 | 15839138 |
| RODRIGO CARVALHO SANTOS | 66,60 | 050007 | 292511693 |
| RONALDO PATU FERREIRA | Ausente | 050138 | 279653827 |
| RUI DIAS VIEIRA | 43,29 | 050166 | 12010626 |
| SERGIO HENRIQUE COUTO HORTA | 59,94 | 050310 | M3347349 |
| SORAYA MORETTI DE ANDRADE SILVA | Ausente | 050373 | 30638162x |
| URBANO WILTON ROCHA GALINDO | 49,95 | 050120 | 2383572 |
| VALDEVINO ALVES DE MELO JUNIOR | 66,60 | 050198 | 301981711 |
| VICTOR BASTOS NASSRI | 49,95 | 050409 | 0759931801 |
| WADIH SASSINE NETO | Ausente | 050014 | 13046781 |
| WILSON ANTONIO DA SILVA | 66,60 | 050220 | 14394598 |

Cargo: 1274-MEDICO - SOCORRISTA ORTOPEDISTA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|----------------------------------|---------|--------|-----------|
| ALEXANDRE SPERTINI DE LAURA | 49,95 | 050312 | 28237384 |
| JOSÉ ROBERTO IANEZ MARTINS | 43,29 | 050016 | 7820865 |
| MARCELO MAIA REIS | 59,94 | 050382 | 22183132 |
| MARIO TADASHI KOMEÇU | Ausente | 050010 | 16201074 |
| NEWTON MARTINS VIEIRA FILHO | 49,95 | 050013 | 249493275 |
| TATIANA BATALHA CUNHA DOS SANTOS | 53,28 | 050252 | 28555962x |

Cargo: 1275-MEDICO - SOCORRISTA PEDIATRA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|--------------------------------------|---------|--------|-----------|
| ALFONSO CONDE PEINADO | Ausente | 050371 | 970086 |
| CARLOS ROBERTO RODRIGUES | 49,95 | 050288 | 2447773 |
| DAISY ROCHA DE MELLO | Ausente | 050134 | 054172259 |
| ELIZA TATEI | Ausente | 050113 | 177138336 |
| GABRIELA NUNES DE OLIVEIRA | 49,95 | 050196 | 341449027 |
| LUCILIA DE CASSIA FREIRE DE OLIVEIRA | 43,29 | 050057 | 099041543 |
| LYGIA DE SOUZA LIMA LAUAND | 69,93 | 050289 | 367174376 |
| MARCELO HENDRIGO CESTO | 46,62 | 050219 | 75639724 |
| MARIA EDUARDA GONÇALVES RIBEIRO | Ausente | 050292 | 133916S |
| MILVA CARLA FERREIRA LIMA MAGALHÃES | 49,95 | 050299 | 98208792 |
| PRISCILA CARDOSO BRAZ | 49,95 | 050149 | 10313818 |
| RAYANNE DANGELIS MENDES | Ausente | 050231 | 3591789 |

Cargo: 1276-MEDICO - ULTRASSONOGRAFISTA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|---|---------|--------|-----------|
| CARLA EMÍLIA DE OLIVEIRA SOUZA FERREIRA | 76,59 | 050331 | 534872256 |
| MARCELO DE QUEIROZ PEREIRA DA SILVA | Ausente | 050259 | 271382703 |
| MARCO ANTONIO MERLO DE MEDEIROS | Ausente | 050334 | 13957874 |

Cargo: 1277-MEDICO - UROLOGISTA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|-----------------------------------|---------|--------|-------------|
| ALEX HENRIQUE DE MENESES | Ausente | 050345 | 236941823 |
| ANDRE DE SOUZAMOTA | 46,62 | 050393 | 158104444 |
| CARLOS EDUARDO DE PAIVA CHAVES | Ausente | 050110 | 1346627 |
| GUNTHER LUÍS RODRIGUES | Ausente | 050317 | 20019530X |
| GUSTAVO BEOJONE MESSI | 69,93 | 050281 | 252095662 |
| JOSÉ AUGUSTO FERREIRA BITTENCOURT | 79,92 | 050072 | 2068251004 |
| MARCELO LEITE OTTONI | 49,95 | 050095 | 128895604 |
| MARCELO VIOLA GABALDO | Ausente | 050139 | 289624447 |
| MARCO ANTONIO CALIL DE ASSUMPCAO | 43,29 | 050392 | 223356712 |
| PLINIO MARCELO STORTI | 39,96 | 050404 | 11463892 |
| RÔMULO DA COSTA FARIAS | 59,94 | 050025 | 94002489749 |

Cargo: 1278-MEDICO DE FAMÍLIA

| Nome do Candidato | Nota | Inscr. | RG |
|---------------------------------|-------|--------|-----------|
| ALEXANDRE SHIGUERU MATSUI | 56,61 | 050103 | 293488289 |
| ALZIRA HELENA DE BARROS FONSECA | 59,94 | 050243 | 505735192 |
| ANA ELISA GIRARDI BARCELLOS | 56,61 | 050155 | 346381964 |
| CAMILA NAKASATO DOS SANTOS | 79,92 | 050 | |

GIULIANA CLAIREFONT DOS SANTOS MAIA
GUSTAVO HENRIQUE MUNHOZ PIOTTO
HÉRIKA RANGEL FERREIRA
IZAURA EUSEBIO COELHO
JORGE HENRIQUE YOSCIMOTO KOROISHI
JOSE CARLOS DE LIMA FICHTNER
KAREN TAKAO
KARINA MITIKO KUMAGAI
LIA MARIA FILIZZOLA GENTIL
LUIZ FERNANDO PIMENTEL BITTENCOURT
MARIA AUGUSTA DE MELLO SANTOS
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROSÁRIO
OLGA BENÁRIO MACHADO
PATRICIA IRITSU
PAULA VERONICA MARTINI
PRISCILA DO NASCIMENTO BORGES
RENATA BARBOSA NABARRETE
RICARDO SADRIANO
RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA
ROBERTO BASTOS FILHO
ROSA VIVIANA VARELA MIRADOURO
SAMIRA RODRIGUES
SILAS ALVES MARTINS
TATIANA TELLIAN
THAÍS ABRÃO CARDOSO
URANIA PAULA DE OLIVEIRA
VALDINEIA LEMES VIEIRA PEIXOTO
VANIA MABEL GLITZKE LIMA
VILCEMAR JOSÉ DOS SANTOS

Cargo: 1279-MEDICO DO TRABALHO

Nome do Candidato

ALTINO DOS SANTOS MAGALHÃES JUNIOR
GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA DUTRA

Cargo: 1280-MEDICO SUBSTITUTO

Nome do Candidato

JORGE ALBERTO MONTEIRO PORTO
KLEBER MEJORADO GONZAGA

Ausente 050221 329856340
Ausente 050314 362899034
Ausente 050207 53369632x
73,26 050151 16936646
66,60 050240 301482792
63,27 050369 501030529
43,29 050401 296598008
76,59 050206 221877125
Ausente 050364 11054
69,93 050046 268292061
49,95 050368 3438057
Ausente 050283 0536051
Ausente 050290 4803573
56,61 050170 283465876
53,28 050089 229897484
69,93 050154 435552107
56,61 050253 339013539
66,60 050210 263327425
49,95 050147 234258330
59,94 050246 5210440
Ausente 050272 372137027
Ausente 050232 175868232
Ausente 050038 351718011
59,94 050357 276575842
83,25 050233 322504703
76,59 050187 164891730
36,63 050265 236599963
59,94 050161 532670486
63,27 050162 23819307X

Nota Inscr. RG
Ausente 050037 17335574
56,61 050379 338978318

Nota Inscr. RG
66,60 050098 1974737
Ausente 050403 139494947

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 27/2009-SAM01

INTERPOSTOS QUANTO AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA REALIZADA DIA 09/08/2009

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 07/2009, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referentes aos gabaritos das provas objetivas realizadas em 09/08/2009, conforme segue:

| CANDIDATO | INSCRIÇÃO | FUNÇÃO | DESPACHO FINAL |
|---------------------------|-----------|------------------------------|---|
| Leonardo Sérgio Luz | 50067 | Médico Socorrista Psiquiatra | Deferido (questão 28 – alternativa correta letra "B") |
| Sandra Maria Moreira Paim | 50077 | Médico Proctologista | Deferido (questão 14 anulada) |

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **26 e 27/08/2009**, no horário das 8h às 16h30m.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 288/09-DCC P.A. N.º 37.424/09 RCS n.º. 76 e 80/09-SAM04.03. Objeto: aquisição de cilindro para impressora, cartucho de toner e cartucho de impressão. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 289/09-DCC P.A. N.º 37.395/09 RCS n.º. 13/09-SO.03.05. Objeto: Aquisição de licença de uso Ms-Office 2007 profissional BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 290/09-DCC P.A. N.º 35.944/09 RCS n.º. 08/09-CFSS. Objeto: Aquisição de equipamentos para Restaurantes Populares, Restaurante Escola e Banco de Alimentos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 291/09-DCC P.A. N.º 37.714/09 RCS n.º. 43/09-STT.00.02. Objeto: aquisição de toner para impressora laserjet 5500. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 292/09-DCC P.A. N.º 37.712/09 RCS n.º. 26/09-SO.06. Objeto: Aquisição de equipamentos (aspirador/extratora e reservatório de óleo diesel). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 293/09-DCC P.A. N.º 37.394/09 RCS n.º. 19/09-SN. Objeto: Aquisição de bateria para transceptor portátil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/09/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/09/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/09 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 294/09-DCC P.A. N.º 37.397/09 RCS n.º. 45/09-STT.00.02. Objeto: Serviços de confecção e impressão de cartilhas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 295/09-DCC P.A. N.º 36.665/09 RCS n.º. 17/09-SN. Objeto: Aquisição de mobiliários (CONVÊNIO SENASP/MJ N.º 046/07). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 11/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 296/09-DCC P.A. N.º 30.727/09 RCS n.º. 66/09-SAM04.03. Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel toalha interfolhas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 297/09-DCC P.A. N.º 37.398/09 RCS n.º. 114/09-SAS. Objeto: Registro de Preços para aquisição de presunto cozido e queijo tipo mussarela. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 298/09-DCC P.A. N.º

36.634/09 RCS n.º. 129/09-SC1. Objeto: Registro de Preços para locação de mesas e cadeiras plásticas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 10/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 299/09-DCC P.A. N.º 37.396/09 RCS n.º. 55/09-SO.07.00.01. Objeto: Registro de Preços para aquisição de poste cônico contínuo reto. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 11/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 300/09-DCC P.A. N.º 37.399/09 RCS n.º. 81/09-SM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de conjunto em brim, camiseta em malha e boné em brim. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 10/09/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 301/09-DCC P.A. N.º 33.884/09 RCS n.º. 33/09-SO.03.05-DASO. Objeto: Aquisição de respingadeira, serra circular, martelo demolidor, tupia manual, entre outros. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/09/09 às 08h30min.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 269/09-DCC – P.A. N.º 32.496/09: No Anexo I- Memorial Descritivo do edital (itens 07 a 12, 18 e 19 do Lote 06):

Onde se lê: Kg.

Leia-se: Peça.

Quanto aos demais termos do edital permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para o dia 27/08/09 às 08h30.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 164/09-DCC – PA 37427/2009 - Requisição n.º 18/09-SAM02 - Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel. Início de acolhimento das propostas: 20/08/09 às 14H00 Limite de acolhimento das propostas: 26/08/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 26/08/09 às 08H15

DLE 165/09-DCC – PA 37428/2009 - Requisição n.º 91/09-SOSP04 - Objeto: Aquisição de nobreak. Início de acolhimento das propostas: 20/08/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 26/08/09 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 26/08/09 às 08H30

DLE 166/09-DCC – PA 37715/2009 - Requisição n.º 80/09-SM - Objeto: Aquisição de cinta de elevação - Início de acolhimento das propostas: 21/08/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 27/08/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 27/08/09 às 08H15

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 235/2009-DCC – (P.A.

32.962/2009)

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 220/2009-DCC – (P.A. 30.037/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 240/2009-DCC – (P.A. 32.109/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 249/2009-DCC – (P.A. 33.405/2009)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata de Registro de Preços: 012511/2009 Processo: 31.896/2009 Pregão n.º: 234/2009 Contratante: P.G.

Commissário Fornecedor: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 19/08/2009 **LOTE ÚNICO**

01-M³-Concreto usinado FCK 15mpa, brita 1 e 2-CORTESIA-200-R\$ 236,67

02-M³-Concreto usinado FCK 18mpa, brita 1-CORTESIA-200-R\$ 246,00

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 2.393/2009 Pregão n.º: 03/2009

Ata de Registro de Preços: 000511/2009

Commissário Fornecedor: AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Assinatura: 19/02/2009

02-M²-Grama Esmeralda-TATUÍ-R\$ 5,50

Ata de Registro de Preços: 000711/2009

Commissário Fornecedor: IBEC ENGENHARIA LTDA.

Assinatura: 20/02/2009

01-M²-Grama Batatais-QUALLY-R\$ 4,14

03-M²-Grama São Carlos-QUALLY-6,28

Processo: 8.305/2009 Pregão n.º: 32/2009

Ata de Registro de Preços: 005111/2009

Commissário Fornecedor: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

Assinatura: 07/05/2009

13-Cx-(80W90) Óleo para caixa de mudanças de veículos modelo Ford F-4.000, F-12.000. Classificação API-GL3, Grau: SAE 80W90. Embalagem: Caixa com 24 frascos de 1 litro-FALUB-R\$ 168,00

18-Cx-(20W50)-Óleo lubrificante multiviscoso p/ motores de veículos movidos a gasolina e álcool. Aditivos:antioxidantes, antidesgaste, anticorrosivo, antiferrugem, detergente, dispersante, antiespumante. Classificação: API-SL/CF, Grau: SAE 20W50. Embalagem: Cx c/ 24 frs de 1 litro-FALUB-R\$ 119,00

Ata de Registro de Preços: 005411/2009

Commissário Fornecedor: FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

Assinatura: 11/05/2009

01-Cx-(AT FLUIDO TIPO A)-Óleo p/transmissão automática e direções hidráulicas que atenda a especificação GM/ATF, tipo A, sufixo A, e Mercedes Benz DBL-6623.10, classe MB 236.2. Aditivos: antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, diminui o índice de fluidez e melhora o índice de viscosidade. Grau de Viscosidade: 50. Embalagem: Cx c/40 frs de 500 ml ou cx c/20 frascos de 01 litro-FALUB MATIC-R\$ 81,00

02-Cx-(Fluídos p/ freio DOT 3)-Fluido utilizado em sistemas de freios automotivos, que atenda as especificações SAE J 1703, ABNT NBR 9292 tipo 3. Ponto de Ebulição: acima de 250°C. Embalagem: Caixa c/40 frascos de 500 ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-RADNAQ-R\$ 115,00

03-Cx-(Fluídos para freio DOT 4)-Fluido utilizado em sistemas de freios automotivos, que atenda as especificações SAE J 1704, ABNT NBR 9292 tipo 4. Ponto de Ebulição: acima de 250°C. Embalagem: Caixa c/40 frascos de 500 ml ou caixa c/20 frascos de 01 litro-RADNAQ-R\$ 160,00

05-Tambor-(SAE W30) Óleo lubrificante p/uso em tratores nos sistemas hidráulicos, caixa de mudanças e freio úmido, que atenda as especificações Massey Ferguson, Valmet e Maxion. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB DM 30-R\$ 707,00

10-Tambor-(TRM-5-90) Óleo lubrificante p/sistemas de engrenagens hipóides, também usado em alguns modelos de diferenciais autoblocantes. Aditivos: antidesgaste, extrema pressão, anticorrosivo, antiespumante. Classificação: API, GL-5, MIL-L 2105 B. Grau: SAE-90. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TRANS 90-R\$ 873,00

12-Cx-(15W40) Óleo para motores Diesel de caminhões Ford, Chevrolet S-10, Vans Fiat Ducato. Classificação: API-CH4-SJ, que atenda as especificações MBB 228.1, Volvo VDS-2 Grau: SAE 15W40. Embalagem: Caixa com 24 frascos de 1 litro-FALUB EXTRA MOTOR-R\$ 79,00

14-Cx-(75W90) Óleo lubrificante multiviscoso p/ transmissões automotivas e caixas de mudanças de veículos leves, ônibus e caminhões, que atenda as especificações Ford e Volkswagen caminhões. Classificação: API-GL4, Grau: SAE 75W90. Embalagem: Cx c/ 24 frs de 1 litro-FALUB TRANS 75W90-R\$ 118,00

15-Tambor-(15W40) Óleo lubrificante multiviscoso, para motores a gasolina, álcool e gás natural, que atenda as especificações VW 501.00/505.00 e DC-MB.229.1. Classificação: API SL/CF, ACE A3-02/B3-02. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TEC PLUS 15W40-R\$ 817,00

16-Cx-(15W40) Óleo lubrificante multiviscoso, p/ motores a gasolina, álcool e gás natural, que atenda as especificações VW 501.00/505.00 e DC-MB.229.1. Classificação: API SL/CF, ACE A3-02/B3-02. Embalagem: Caixa c/24 frascos de 1 litro-FALUB TEC PLUS 15W40-R\$ 95,00

19-Tambor-(80W) Óleo p/caixa de mudanças de veículos modelo Mercedes Benz. Classificação API-GL4, Grau: SAE 80W. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TRANS 80W-R\$ 650,00

20-Tambor-(WBF-100) Óleo p/transmissão de Carregadeira Case W20E e Retroscavadeira Maxion 750. Classificação: WBF-100. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB TORQ FLUIDO-R\$ 715,00

23-Tambor-(20W50 para Motocicletas) Óleo multiviscoso exclusivo p/motores de 4 tempos de motocicletas, que atenda as especificações Yamaha. Classificação: API SH JASO MAT903. Grau: SAE 20 W 50. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB RACING 4T-R\$ 845,00

Ata de Registro de Preços: 005511/2009

Commissário Fornecedor: PEFIL COMERCIAL LTDA.

Assinatura: 12/05/2009

04-Tambor-(SAE 10W30) Óleo lubrificante multiviscoso p/transmissão, sistema hidráulico, sistema de direção de tratores e equipamentos agrícolas, que atenda as especificações MF 1135/1141, Volvo VME WB 101. API GL4 – Embalagem: Tambor de 200 litros-INCOL LUB-R\$ 806,00

08-Tambor-(AW-68) Óleo Lubrificante p/sistemas hidráulicos de alta pressão – ISO 68. Embalagem: Tambor de 200 litros-INCOL LUB-R\$ 675,00

22-Tambor-20W50 para Motocicletas) Óleo multiviscoso exclusivo p/motores de 4 tempos de motocicletas, que atenda as especificações Yamaha. Classificação: API SH JASO MAT903. Grau: SAE 20 W 50. Embalagem: Caixa c/24 frascos de 01 litro-INCOL LUB-R\$ 121,50

Ata de Registro de Preços: 005711/2009 -

Commissário Fornecedor: NA ATIVA COMERCIAL LTDA. - EPP - Assinatura: 18/05/2009

06-Tambor-(MD 400-10) Óleo hidráulico para serviços de alta severidade e que requer um lubrificante do nível série 3, utilizado em sistemas hidráulicos de máquinas e caminhões. Aditivos: detergente, antidesgaste, dispersante, anticorrosivo, antioxidante. Classificação: API-CD, MIL-L-2104C, Grau: 10 W. Embalagem: Tambor de 200 litros-KARTER TRUCK HD 10-R\$ 755,50

07-Tambor-(2 GMA 2 – AUTOMOTIVA) Graxa a base de sabão de lítio de alta qualidade, múltiplas, aplicada para lubrificação de veículos e máquinas em geral, resistente à lavagens por água, elevada estabilidade mecânica. Aditivos: antioxidante Consistência: NLGI 2. Embalagem: Tambor de 170 quilos-PAX GRAPAX MP 2-R\$ 1.020,50

09-Tambor-(W-46) Óleo lubrificante para uso em sistemas hidráulicos e freios. Características: antidesgaste, excelente desempenho, mesmo sob condições severas de pressão e temperatura elevada, resistência à oxidação, alto índice de viscosidade. Aditivos: antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste, que atenda as especificações POCLAIN. Embalagem: Tambor de 200 litros-PAX GRAPAX MP 2-R\$ 839,90

11-Tambor-(15W40) Óleo para motores Diesel de caminhões Ford, Chevrolet S-10, Vans Fiat Ducato. Classificação: API-CH4-SJ, que atenda as especificações MBB 228.1, Volvo VDS-2 Grau: SAE 15W40. Embalagem: Tambor de 200 litros.-FALUB EXTRA MOTOR-R\$ 635,90

17-Tambor-(20W50) Óleo lubrificante multiviscoso para motores de veículos movidos a gasolina e álcool. Aditivos: antioxidantes, antidesgaste, anticorrosivo, antiferrugem, detergente, dispersante, antiespumante e melhoradores de índice de viscosidade e fluidez. Classificação: API SL/CF. Grau: SAE 20W50. Embalagem: Tambor de 200 litros-FALUB MAGNUM SI-R\$ 647,90

21-Tambor-(GRAXA) Graxa a base de sabão de cálcio com grafite para lubrificação de equipamentos industriais. Consistência: 01. Embalagem: Tambor de 170 quilos-FALUB CHASSIS 2-R\$ 492,00

Processo: 16.494/2009 Pregão n.º: 105/2009

Ata de Registro de Preços: 005911/2009

Commissário Fornecedor: ACTUAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA.

Assinatura: 20/05/2009

LOTE ÚNICO

01-Pç-Pneu 145/80R13 - Fiat Uno-MOREFLEX-30-R\$ 32,50

02-Pç-Pneu 155/80R13 - Gol-MOREFLEX-60-R\$ 39,01

03-Pç-Pneu 165/70R13 - Fiesta-MOREFLEX-40-R\$ 39,01

04-Pç-Pneu 175/70R13 - Gol G III-MOREFLEX-30-R\$ 45,51

05-Pç-Pneu 185/80R14 - Kombi-MOREFLEX-80-R\$ 84,51

06-Pç-Pneu 185/70SR14 - Kombi -MOREFLEX-80-R\$ 84,51

25-Pç-Pneu 1400x24- Patrol Case 845 – 12 Ionas-MOREFLEX-08-R\$ 533,08
 26-Pç-Pneu 16,9x28R4- Retroescavadeira Maxion-MOREFLEX-06-R\$ 728,11
 27-Pç-Pneu 10,5x18/1 – Retroescavadeira Maxion-MOREFLEX-06-R\$ 279,54
 28-Pç-Pneu 225/75 R 15 – Chevrolet S-10-MOREFLEX-02-R\$ 130,02
 29-Pç-Pneu 195/75 R 16 – Fiat Iveco 49.12-MOREFLEX-02-R\$ 123,52
 30-Pç-Pneu 235/75 R 15 – Ranger-MOREFLEX-02-R\$ 123,52

Processo: 47.480/2008 **Pregão n°:** 398/2008

Ata de Registro de Preços: 018911/2008
Compromissário Fornecedor: ALPES MOTORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. **Assinatura:** 18/11/2008

1-CAV-PERKINS de 03 Cilindros
 1.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 02 - R\$ 153,68
 1.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 03 bicos) – CMM 02-R\$ 60,00
 1.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 02 - R\$ 60,00
 1.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 2-CAV – PERKINS de 04 Cilindros
 2.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 02-R\$ 202,11
 2.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 02-R\$ 80,00
 2.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 02-R\$ 60,00
 2.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 3-CAV-PERKINS 6358 de 06 Cilindros
 3.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 03-R\$ 296,85
 3.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos) – CMM 03-R\$ 120,00
 3.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 03-R\$ 60,00
 3.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 4-CATERPILLAR de 04 Cilindros
 4.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 02-R\$ 270,00
 4.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 02-R\$ 80,00
 4.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 02-R\$ 60,00
 4.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 5-CATERPILLAR de 06 Cilindros
 5.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 02-R\$ 327,37
 5.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos) – CMM 02-R\$ 120,00
 5.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 02-R\$ 60,00
 5.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 6-BOSCH-AGRALE de 01 Cilindro
 6.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 01-R\$ 158,95
 6.2-Recondicionamento em bico injetor – CMM 01-R\$ 20,00
 6.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 01-R\$ 60,00
 6.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 7-BOSCH-AGRALE de 02 Cilindros
 7.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 02-R\$ 206,32
 7.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 02 bicos) – CMM 02-R\$ 40,00
 7.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 02-R\$ 60,00
 7.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 8-BOSCH-AGRALE de 04 Cilindros
 8.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 02-R\$ 340,00
 8.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 02-R\$ 40,00
 8.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 02-R\$ 60,00
 8.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 9-BOSCH-MERCEDES OM-314 de 04 Cilindros
 9.1-Recondicionamento em bomba injetora-04 – CMM R\$ 204,21
 9.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 04-R\$ 80,00
 9.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 04-R\$ 60,00
 9.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 10-BOSCH-MERCEDES OM-352 de 06 Cilindros
 10.1-Recondicionamento em bomba injetora-04 – CMM R\$ 297,89
 10.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos) – CMM 04-R\$ 120,00
 10.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 04-R\$ 60,00
 10.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 17-RENAULT TRAFIC DPC de 04 Cilindros
 17.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 02-R\$ 285,26
 17.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 02-R\$ 80,00
 17.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 02-R\$ 60,00
 17.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 18-BOSCH-FIAT DUCATO de 04 Cilindros
 18.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 06-R\$ 285,26
 18.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 06-R\$ 80,00
 18.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 06-R\$ 60,00
 18.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
 20-BOSCH-FIAT IVECO DAILY 49.12 de 04 Cilindros
 20.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 04-R\$ 285,26
 20.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 04-R\$ 80,00
 20.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 04-R\$ 60,00
 20.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -5%
Ata de Registro de Preços: 019011/2008

Compromissário Fornecedor: AMVAS VEÍCULOS

ESPECIAIS LTDA. **Assinatura:** 19/11/2008
 11-BOSCH-CUMMINS B5.9 de 06 Cilindros
 11.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 04-R\$ 300,00
 11.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos) – CMM 04-R\$ 120,00
 11.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 04-R\$ 80,00
 11.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -10%
 12-BOSCH-CUMMINS B3.9 de 04 Cilindros
 12.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 04-R\$ 250,00
 12.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 04-R\$ 80,00
 12.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 04-R\$ 80,00
 12.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -10%
 13-BOSCH-MWM de 04 Cilindros
 13.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 05-R\$ 250,00
 13.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 05-R\$ 80,00
 13.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 05-R\$ 80,00
 13.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -10%
 14-BOSCH-MWM de 06 Cilindros
 14.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 05-R\$ 300,00
 14.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos) – CMM 05-R\$ 120,00
 14.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 05-R\$ 80,00
 14.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -10%
 15-BOSCH-FORD de 04 Cilindros
 15.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 01-R\$ 200,00
 15.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 01-R\$ 80,00
 15.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 01-R\$ 80,00
 15.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -10%
 16-BOSCH – TOYOTA 14B-VE de 04 Cilindros
 16.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 04-R\$ 250,00
 16.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 04-R\$ 80,00
 16.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 04-R\$ 80,00
 16.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -10%
 19-BOSCH-KIA BESTA de 04 Cilindros
 19.1-Recondicionamento em bomba injetora – CMM 02-R\$ 285,00
 19.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) – CMM 02-R\$ 80,00
 19.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo – CMM 02-R\$ 80,00
 19.4-Desconto sobre a tabela de peças originais (%) -10%
Processo: 55.134/2008 **Pregão n°:** 437/2008
Ata de Registro de Preços: 000611/2009
Compromissário Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. **Assinatura:** 19/02/2009
 LOTE 01
 01-Kg-Biscoito doce de aveia e mel-MOSMANN - CMM 3.000-R\$ 17,19
 02-Kg-Biscoito doce sabor coco-PARATI – CMM 3.000-R\$ 8,09
 03-Kg-Biscoito doce sabor leite-ZABET – CMM 3.000-R\$ 7,14
 04-Kg-Biscoito doce tipo maisena-ZABET – CMM 3.000-R\$ 7,14
 05-Kg-Biscoito doce tipo sequilhos-BRAZITAS/SÃO BRAZ – CMM 3.000-R\$ 11,34
 06-Kg-Biscoito salgado integral-MOSMANN – CMM 3.000-R\$ 9,69
 07-Kg-Biscoito de polvilho tipo mini pão de queijo-REAL – CMM 3.000-R\$ 16,59
 08-Kg-Biscoito salgado tipo aperitivo-PARATI – CMM 3.000-R\$ 11,39
 09-Kg-Biscoito salgado tipo cream cracker-ALVES/C.L. ALVES – CMM 3.000-R\$ 7,39
 10-Kg-Biscoito recheado de chocolate-BRAZITAS/SÃO BRAZ – CMM 3.000-R\$ 9,59
 11-Kg-Biscoito recheado de limão-PLUGADOS/ADRIA – CMM 3.000-R\$ 9,59
 12-Kg-Biscoito recheado de morango-PLUGADOS/ADRIA – CMM 3.000-R\$ 9,59
 13-Kg-Biscoito waffer de chocolate-MINUETO/PARATI – CMM 3.000-R\$ 9,59
 LOTE 02
 01-Kg-Cereal de milho sabor chocolate-TOP CROC/SÃO BRAZ – CMM 4.000-R\$ 4,72
 02-Kg-Flocos de milho açucarados-GOLD FLAKES/SÃO BRAZ – CMM 4.000-R\$ 4,31
Processo: 61.010/2008 **Pregão n°:** 446/2008
Ata de Registro de Preços: 000411/2009
Compromissário Fornecedor: CHEFF GRILL REFEIÇÕES EXPRESS LTDA. **Assinatura:** 18/02/2009
 01-REFEIÇÃO CONTEUDO:
 Marmitex c/ peso aproximado de 600 gramas, modelo n° 8 contendo: Arroz, feijão, guarnição (legume refogado, farofa rica ou batata dourada ou sauté) e porção protéica (bife grelhado, bife de panela, carne assada, carne em cubos ou filé de frango). Marmitex, modelo n° 7 contendo: salada individual de folhas verdes e tomate, c/ tempero à parte. Deverá ser acompanhado: 01 (uma) fruta (maça, laranja, banana ou mexerica) ou de 01 (um) doce sólido (barra de cereal, docinho ou moranguete) com aproximadamente 25 gramas. Talheres e guardanapos descartáveis-Refeição-Cheff Grill-R\$ 5,72
 02-Refrigerante de 1ª qualidade, sabor guaraná, em garrafa "pet", contendo 2 litros-garrafa-ANTARTICA-R\$ 2,78
 03-Refrigerante de 1ª qualidade, sabor laranja, em garrafa "pet", contendo 2 litros-garrafa-FANTA-R\$ 2,78
 04-Refrigerante de 1ª qualidade, sabor soda limonada, em garrafa "pet", contendo 2 litros-garrafa-SPRIT-R\$ 2,78
 05-Refrigerante de 1ª qualidade, sabor cola, em garrafa "pet", contendo 2 litros-garrafa-COCA-COLA-R\$ 3,07

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2009-SF

Em face do que consta nos processos administrativos n°s 2722/2001, 26471/06, 32505/07 e 27114/09, que dispõem sobre procedimentos a serem adotados com relação à baixa de pagamentos parciais relativos a créditos tributários e não tributários, bem como aplicação da atualização monetária, juros de mora e multa sobre a diferença não recolhida:
 O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 22, inciso I, alínea b, da Lei Municipal n° 4.213, de 30 de dezembro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1° - Em conformidade com o disposto no artigo 161, do Código Tributário Nacional, não se dará quitação do crédito tributário quando ocorrer pagamento com valor inferior ao devido e a respectiva diferença for superior a 10 (dez) UFGs.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao crédito não-tributário.

Art. 2° - A quitação ao sujeito passivo na hipótese de pagamento parcial, se dará após o recolhimento da diferença apurada, que caracterizará o pagamento integral do crédito.

Art. 3° - A diferença apurada pelas Centrais de Atendimento ao Cidadão – Fácil será convertida em UFG à data do pagamento, e haverá a incidência de atualização monetária, juros de mora e multa, na seguinte forma:

I - No caso de crédito tributário aplicar-se-á o disposto no Art. 127, caput, da Lei Municipal n° 2210/1977, com a regulamentação conferida pelo Decreto n° 21.384/2001.

II - No caso de crédito não tributário aplicar-se-á o disposto no Art. 127, § 2°, da Lei Municipal n° 2210/1977, com a regulamentação conferida pelo Decreto n° 21.384/2001.

Art. 4° - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1° da Lei Municipal n° 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 209/2009.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 2.970,92 (dois mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), NF. 24432.EXIGIBILIDADE: 27/07/2009.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais ao combate de doenças, sendo distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.

Aglon Comércio Representações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 145/2008 e 182/2009.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 1.316,25 (um mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), NFs. 3036 e 3211.EXIGIBILIDADE: 02/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios.

Alexandre Barbosa da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 50/2009, 110/2009 e 160/2009.OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade: Capoeira.VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).EXIGIBILIDADE: 03/08 e 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania; essencial também para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Alexandre Gomes Vilas Boas

CONTRATO/PEDIDO: 172/2009.OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Amvas Veículos Especiais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 79/2008.OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos, e serviços de manutenção e assistência técnica em veículos.VALOR: R\$ 17.353,02 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos), NFs. 265, 266, 268, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 446, 447, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 465 e 467.EXIGIBILIDADE: 25/06 e 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal.

Ana Paula Silva dos Santos

CONTRATO/PEDIDO: 187/2009.OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

André Firmiano Virgino

CONTRATO/PEDIDO: 158/2009.OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o

desenvolvimento das atividades culturais no município.

Antonio Adriano Lima Mourão

CONTRATO/PEDIDO: 189/2009.OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Apexo Soluções em Teleinformática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 83/2008.OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos, aparelhos telefônicos e materiais para serviços de infra-estrutura de instalação e manutenção da rede de telefonia, dados e elétrica.VALOR: R\$ 43.170,45 (quarenta e três mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos), NFs. 162, 169, 170, 171, 172 e 173.

EXIGIBILIDADE: 27/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de materiais e a prestação de serviços de infra-estrutura de instalação e manutenção da rede de telefonia, dados e elétrica é essencial para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Funerários e Secretaria de Obras.

Carlos Eduardo da Silva Nogueira

CONTRATO/PEDIDO: 168/2009.OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Carlos Eduardo Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 177/2009.OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Carolina Felice Bonfim

CONTRATO/PEDIDO: 171/2009.OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 80/2007, 40/2008 e 3.001/2009.OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.VALOR: R\$ 14.439,30 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), NFs. 158910, 158911, 159056, 159118, 159119, 159136 e 159137.

EXIGIBILIDADE: 01/07, 01/08 e 12/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial para o bom desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania; essencial à Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, para as diversas atividades; e essencial também para apoio jurídico ao corpo técnico da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 45/2008 e 100/2008.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 76.960,00 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), NFs. 11846 e 11847.EXIGIBILIDADE: 08/07/2009.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios.

EXIGIBILIDADE: 03/08 e 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania; essencial também para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Construtora Anastacio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 213/2009.OBJETO: Locação de veículos.VALOR: R\$ 151.596,63 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), NFs. 4311, 4312 e 4317.

EXIGIBILIDADE: 15/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para o transporte de funcionários que realizam limpeza e manutenção de praças, parques e áreas verdes; essencial à Secretaria de Habitação e Secretaria de Obras para realização de obras em todo o município.

CPM Braxis Outsourcing S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 73/2008.OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Geoprocessamento.VALOR: R\$ 249.916,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), sendo R\$ 99.966,40 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), referentes Recursos Próprios; e R\$ 149.949,60 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referentes Recursos Vinculados – PNAFM, NFs. 684, 685, 980 e 981.

EXIGIBILIDADE: 09/06/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para propiciar a melhoria da gestão pública e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Débora Kikuti da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 108/2009 e 165/2009.OBJETO: Contratação de profissional para atuação como Arte Educador, na área: Contação de Histórias.VALOR: R\$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 03/08 e 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania; essencial também para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Delta Construções S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 002/2008.

OBJETO: 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Medições parciais referente execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação de tráfego pesado e passeio na Avenida Projecta, Bairro da Cidade Satélite Guarulhos.

VALOR: R\$ 731.736,64 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 696.892,04 (seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos) referentes a Recursos Vinculados – Urbanização de Favelas do Entorno da Cidade Industrial Satélite Cumbica; e R\$ 34.844,60 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), referentes Recursos Vinculados, Infra-Estrutura Transporte – CIDE, NFs. 16849, 16850, 16851, 16852, 16853, 16854, 16855, 16856, 16857, 16858, 16866, 16867, 16868 e 16869.

EXIGIBILIDADE: 29/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação de tráfego pesado e passeio na Avenida Projecta, são essenciais, pois estão beneficiando a população local, bem como o tráfego de veículos e pedestres.

Diego Neves Moreno

CONTRATO/PEDIDO: 246/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Douglas Oliveira Cruz

CONTRATO/PEDIDO: 52/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: Música.

VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Edilson Walney Martins

CONTRATO/PEDIDO: 38/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Musicais, Modalidade: Teclado e Violão.

VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Eliana Lima Sotero

CONTRATO/PEDIDO: 53/2009 e 161/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 03/08 e 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania; essencial também para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

GRMS Treinamentos Empresariais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 154/2009.

OBJETO: Contratação para curso específico para manutenção da certificação do DHPS.

VALOR: R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), NF. 204.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O curso foi essencial à Secretaria de Saúde para fortalecer a implantação do Sistema de Gestão de Qualidade no Departamento de Higiene e Proteção à Saúde através da aplicação da norma ISO 9001-2000.

Guarani Material Para Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 92/2008 e 245/2009.

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais), NFs. 47628, 47629, 47656, 47658, 47895, 48014, 48059, 48060, 48061, 48135, 48177 e 48178.

EXIGIBILIDADE: 25/05, 25/06 e 10/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários na manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações; essenciais ao Departamento de Obras de Adm. Direta e Manutenção na manutenção de diversos próprios municipais.

Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 107/2008.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 55.646,10 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), NFs. 141647, 141895, 142218, 142219, 142221, 142222, 142615, 142616, 142620, 142621, 142622, 142687, 142688, 142798, 142799, 142943, 142945, 142949 e 142951.

EXIGIBILIDADE: 10/06, 25/06, 10/07, 25/07 e 27/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à Secretaria de Meio Ambiente, à Secretaria de Habitação, e à Secretaria de Esportes para serem servidos no café da manhã dos funcionários, visando melhores condições de trabalho e saúde.

Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 74/2008.OBJETO:

Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 6.360,48 (seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), NFs. 19810 e 20682.EXIGIBILIDADE: 10/07 e 21/07/2009.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para atendimento de Mandado de Segurança em nome de Maria Gorete de Barros e outros, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 99/2009.OBJETO: Fornecimento de medicamentos.VALOR: R\$ 1.608,70 (um mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos), NF. 40063.EXIGIBILIDADE: 07/07/2009.JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 2.796,48 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), NF. 67653.

EXIGIBILIDADE: 24/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Interlab Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 62/2008 e 72/2008.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 13.470,88 (treze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), NFs. 7662 e 7663.

EXIGIBILIDADE: 18/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios.

Jair Rodrigues de Souza

CONTRATO/PEDIDO: 183/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Jama Administração, Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 413/2009.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 61.890,65 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), NF. 21.

EXIGIBILIDADE: 16/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para o transporte de funcionários que realizam limpeza e manutenção de praças, parques e áreas verdes.

José Armando Leite

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.857/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra.

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

José Elias Gomes de Souza

CONTRATO/PEDIDO: 114/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Confeccção de Mamulengos.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

José Lopes de Souza

CONTRATO/PEDIDO: 55/2009 e 176/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Capoeira.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 03/08 e 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania; essencial também para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Juliana Cunha da Rocha Pastori

CONTRATO/PEDIDO: 54/2009 e 170/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Circo.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 03/08 e 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania; essencial também para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Júlio César Farias

CONTRATO/PEDIDO: 66/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Luciene Faquinelli de Figueiredo

CONTRATO/PEDIDO: 115/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Luis Gilberto de Araujo

CONTRATO/PEDIDO: 186/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Luiz Antonio Albino

CONTRATO/PEDIDO: 39/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação

no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Atividades Físicas, Modalidade: Tai Chi Chuan/Lian Gong.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Marcelo Bragança

CONTRATO/PEDIDO: 166/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Tear Manual.

VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Márcia Regina Baptista Rodrigues

CONTRATO/PEDIDO: 169/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança.

VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Marco Antonio de Barros Costa

CONTRATO/PEDIDO: 188/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, modalidade: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Maria de Nazaré Antunes Botana

CONTRATO/PEDIDO: 159/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Cerâmica.

VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Maria Luisa Dias

CONTRATO/PEDIDO: 181/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Marília Leandro de Salles

CONTRATO/PEDIDO: 116/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Marina Pinto

CONTRATO/PEDIDO: 109/2009 e 163/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). EXIGIBILIDADE: 03/08 e 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania; essencial também para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Medseven Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 87/2008.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 19.780,50 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), NFs. 2863 e 3956.

EXIGIBILIDADE: 14/05 e 18/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios.

Natulab Laboratório Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 40/2008.

OBJETO: Fornecimento de salbutamol.

VALOR: R\$ 24.395,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), NF. 1478.

EXIGIBILIDADE: 06/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O medicamento é essencial ao combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente na rede pública de saúde.

Neli Demonic de Mello

CONTRATO/PEDIDO: 42/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Musicais, Modalidade: Maestrina de Coral.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Nelson Pereira dos Santos Junior

CONTRATO/PEDIDO: 49/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.

VALOR: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Octa Lab Farmácia de Manipulação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12.302/2008.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), NF. 5862.

EXIGIBILIDADE: 29/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para atendimento de Mandado de Segurança em nome de Evanilde Tomé dos Santos

Silva, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Omar Lima Farago

CONTRATO/PEDIDO: 173/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Oswaldo Aurich Saldana

CONTRATO/PEDIDO: 48/2009 e 180/2009.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.

VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Solange Aparecida Marques Camargo
CONTRATO/PEDIDO: 182/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança Afro.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Tecno Portas Automáticas Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.315/2009.
OBJETO: Fornecimento de motor (motoredutor) trifásico, com testeiros laterais; e prestação de serviços de retirada e instalação do novo equipamento.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), NFs. 5 e 360.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento do motor e a prestação de serviços de retirada e instalação são essenciais para a porta frontal da Secretaria de Habitação.
Ubiratan Teodoro da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 112/2009 e 174/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Danças, Modalidade: B.BOY.
VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 03/08 e 05/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania; essencial também para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Viação Guararema Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 613/2008 e 1.013/2009.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 89.238,31 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 72.650,71 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 16.587,60 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) referentes Recursos Vinculados Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, NFs. 284, 326, 332, 336 e 347.
EXIGIBILIDADE: 15/06 e 15/07/2009.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Meio Ambiente, Coordenadoria de Relações Federativas, Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Relações Aeroportuárias.
Wilson César Silva
CONTRATO/PEDIDO: 185/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem Artes Visuais.
VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Wire Conceição Nascimento
CONTRATO/PEDIDO: 190/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.
VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Yara Cristiane Ciconi Costa
CONTRATO/PEDIDO: 157/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança.
VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 03/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.”
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/08/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 8.442,20 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/08/2009**
Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)
R\$ 777.346,00 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/08/2009**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 1.672.074,77 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/08/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 9.716,78 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/08/2009**
Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)
R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/08/2009**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 46.020,19 (quarenta e seis mil, vinte reais e dezenove centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 19/08/2009**
Conta Corrente 006.00647037-7 (PMG/Urbanização Integrada de Favelas)
R\$ 218.703,54 (duzentos e dezoito mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2009**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 241.084,78 (duzentos e quarenta e um mil, oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/08/2009**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 3.079,63 (três mil, setenta e nove reais e sessenta e três centavos).”

| | | |
|-----------------------|----------------|------------|
| 081-83-58-0143-00-000 | 2009.401.00006 | 1.776,7900 |
| 081-83-58-0153-00-000 | 2009.401.00007 | 1.776,7900 |
| 081-83-58-0163-00-000 | 2009.401.00008 | 1.776,7900 |
| 081-83-58-0173-00-000 | 2009.401.00009 | 1.776,7900 |
| 081-83-58-0183-00-000 | 2009.401.00010 | 1.776,7900 |
| 081-83-58-0193-00-000 | 2009.401.00011 | 1.776,7900 |
| 081-83-58-0203-00-000 | 2009.401.00012 | 1.776,7900 |
| 081-83-58-0213-00-000 | 2009.401.00013 | 1.776,7900 |
| 081-83-58-0223-00-000 | 2009.401.00014 | 1.776,7900 |
| 081-83-58-0233-00-000 | 2009.401.00015 | 1.776,7900 |
| 081-83-58-0243-00-000 | 2009.401.00016 | 2.132,1400 |
| 081-83-58-0255-00-000 | 2009.401.00017 | 8.528,5800 |
| 081-83-67-0001-00-000 | 2009.401.00018 | 1.776,7900 |
| 081-83-67-0155-00-000 | 2009.401.00019 | 3.715,2600 |
| 081-83-67-0203-01-001 | 2009.401.00020 | 1.776,7900 |
| 081-83-67-0213-00-000 | 2009.401.00021 | 1.776,7900 |
| 081-83-67-0223-00-000 | 2009.401.00022 | 1.776,7900 |
| 081-83-67-0233-00-000 | 2009.401.00023 | 888,3900 |
| 081-83-67-0238-00-000 | 2009.401.00024 | 888,3900 |
| 081-83-67-0243-00-000 | 2009.401.00025 | 1.776,7900 |
| 081-83-67-0253-00-000 | 2009.401.00026 | 888,3900 |
| 081-83-67-0258-00-000 | 2009.401.00027 | 888,3900 |
| 081-83-67-0263-00-000 | 2009.401.00028 | 1.776,7900 |
| 081-83-69-0228-00-000 | 2009.401.00029 | 1.776,7900 |
| 081-83-69-0263-00-000 | 2009.401.00030 | 1.776,7900 |
| 081-83-69-0273-00-000 | 2009.401.00031 | 888,3900 |
| 081-83-69-0278-00-000 | 2009.401.00032 | 888,3900 |
| 081-83-69-0283-00-000 | 2009.401.00033 | 1.776,7900 |
| 081-83-69-0293-00-000 | 2009.401.00034 | 1.776,7900 |
| 081-83-69-0303-00-000 | 2009.401.00035 | 1.776,7900 |
| 081-83-69-0313-00-000 | 2009.401.00036 | 1.776,7900 |
| 081-83-69-0323-00-000 | 2009.401.00037 | 888,3900 |
| 081-83-69-0328-00-000 | 2009.401.00038 | 888,3900 |
| 081-83-69-0333-00-000 | 2009.401.00039 | 888,3900 |
| 081-83-74-0153-01-001 | 2009.401.00040 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-002 | 2009.401.00041 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-003 | 2009.401.00042 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-01-004 | 2009.401.00043 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-01-005 | 2009.401.00044 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-006 | 2009.401.00045 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-01-007 | 2009.401.00046 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-008 | 2009.401.00047 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-01-009 | 2009.401.00048 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-010 | 2009.401.00049 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-011 | 2009.401.00050 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-012 | 2009.401.00051 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-01-013 | 2009.401.00052 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-014 | 2009.401.00053 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-015 | 2009.401.00054 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-016 | 2009.401.00055 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-01-017 | 2009.401.00056 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-018 | 2009.401.00057 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-01-019 | 2009.401.00058 | 398,0000 |
| 081-83-74-0153-01-020 | 2009.401.00059 | 376,6800 |
| 081-83-74-0153-01-021 | 2009.401.00060 | 398,0000 |
| 081-83-74-0153-01-022 | 2009.401.00061 | 398,0000 |
| 081-83-74-0153-02-001 | 2009.401.00062 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-002 | 2009.401.00063 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-003 | 2009.401.00064 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-02-004 | 2009.401.00065 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-02-005 | 2009.401.00066 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-006 | 2009.401.00067 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-02-007 | 2009.401.00068 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-008 | 2009.401.00069 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-02-009 | 2009.401.00070 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-010 | 2009.401.00071 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-011 | 2009.401.00072 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-012 | 2009.401.00073 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-02-013 | 2009.401.00074 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-014 | 2009.401.00075 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-015 | 2009.401.00076 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-016 | 2009.401.00077 | 195,4500 |
| 081-83-74-0153-02-017 | 2009.401.00078 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-018 | 2009.401.00079 | 214,9900 |
| 081-83-74-0153-02-019 | 2009.401.00080 | 398,0000 |
| 081-83-74-0153-02-020 | 2009.401.00081 | 376,6800 |
| 081-83-74-0153-02-021 | 2009.401.00082 | 398,0000 |
| 081-83-74-0153-02-022 | 2009.401.00083 | 396,2200 |
| 081-83-74-0153-03-000 | 2009.401.00084 | 23,1000 |

PROCESSO: 49.661/2006

LOGRADOURO: Rua Areal - C.I.S.S.P.Cumbica

OBRA: 407- Pavimentação/Guias/Galerias

| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | RECIBO | VALOR EM UFG |
|-----------------------|----------------|--------------|
| 093-01-92-0001-00-000 | 2009.407.00004 | 8.568,9200 |
| 093-01-92-0038-00-000 | 2009.407.00003 | 6.804,7300 |
| 093-01-95-0001-01-000 | 2009.407.00005 | 41.584,7700 |

PROCESSO: 49.661/2006

LOGRADOURO: Rua Sumé - C.I.S.S.P.Cumbica

OBRA: 407- Pavimentação/Guias/Galerias

| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | RECIBO | VALOR EM UFG |
|-----------------------|----------------|--------------|
| 093-01-80-0037-00-000 | 2009.407.00006 | 4.536,4900 |

Os contribuintes que não receberam seus recibos nos endereços declarados, até a data de **16/10/2009**, DEVERÃO retirar a 2ª via junto ao FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão, instalado à Av. Bom Clima nº 49 - Jd. Bom Clima, de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 8h às 13h, bem como nas Unidades do FÁCIL abaixo relacionadas, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h:

- Av. Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
- Estrada de Nazaré, 2650 - Jd. São João
- Av. Papa João Paulo I, 3897 - Jd. Pres. Dutra
- Av. Santos Dumont, 327 - Cumbica
- Av. Jurema, 453 - Pq. Jurema
- Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

01 a 15 de agosto de 2009:

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 03.08.09

40.442/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

49.969/08 Isao Aoyama

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 07.08.09

31.019/03 Belmira Camello de Freitas

31.190/03 Teresinha Castello Pereira

31.342/03 Elizabeth Vidotto de Paula

31.543/03 Antonio de Souza Junior

31.659/09 Teresina Leonel Teodoro

31.699/03 Heitor Santos Coimbra

31.709/03 Kazuko Akai

31.869/03 Cláudio Destro

31.981/03 Tibério do Nascimento

32.021/03 Veneranda do Prado Gonçalves

32.245/03 Yoshiko Iida

32.246/03 Yoko Iida Goya

32.303/03 Adalberto José de Queiroz

32.333/03 Maria Horácio Guerra

32.442/03 Margarida Watanabe

32.494/03 Julio Fernando Sousa Costa

32.691/03 Otavio Alves Neto

34.005/03 Joaquim Patrício de Oliveira

40.442/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

50.649/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

52.468/03 Palmira Ferreira Barreto

55.828/03 Angelina Fabri Ribeiro

33.318/05 Osvaldo Manzano

6.310/07 Katuhiko Murata

6.322/07 Emiko Ito

6.475/07 Therezinha Guazzelli da Silva

7.414/07 José Caetano Filho

7.432/07 Sebastião Antonio dos Santos

12.859/07 Marina Reis

51.764/07 Rubens Pereira

43.880/08 Jurandir Alves dos Santos

1.098/09 Regina Saemi Kikawa Hosoda

1.101/09 Roselaine Lopes da Palma

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

EDITAL nº 002/2009 DRI (SF01)

O Diretor do Departamento de Receita Imobiliária, no uso de suas atribuições b legais, e, considerando o disposto no Artigo 67 do Decreto Municipal nº 6.098 de 27/12/77, com a nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 13.105 de 13/11/87,

TORNA PÚBLICO

Que foram efetuados os lançamentos de Contribuição de Melhoria, referentes ao serviço relacionado, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.802/1983, com vencimento da 1ª prestação dos respectivos carnês em **31/10/2009**, para os logradouros e imóveis abaixo discriminados:

PROCESSO: 04.001/2004

LOGRADOURO: Avenida Guinle - C.I.S.S.P.Cumbica

OBRA: 407- Pavimentação/Guias/Galerias

| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: | RECIBO | VALOR EM UFG |
|------------------------|----------------|--------------|
| 121-45-26-0001-00-000 | 2009.407.00002 | 14.471,5000 |

PROCESSO: 18.797/2007

LOGRADOURO: Rua José de Souza Abrantes - Jd. Álamo

OBRA: 407- Pavimentação/Guias/Galerias

| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | RECIBO | VALOR EM UFG |
|-----------------------|----------------|--------------|
| 073.41.60.0124.00.000 | 2009.407.00021 | 3.096,4700 |
| 073.41.60.0114.00.000 | 2009.407.00020 | 3.870,5900 |
| 073.41.60.0109.00.000 | 2009.407.00019 | 1.935,2900 |
| 073.41.60.0104.00.000 | 2009.407.00018 | 1.935,2900 |
| 073.41.60.0094.00.000 | 2009.407.00017 | 3.870,5900 |
| 073.41.60.0084.00.000 | 2009.407.00016 | 3.870,5900 |
| 073.41.60.0074.00.000 | 2009.407.00014 | 1.935,2900 |
| 073.41.60.0079.00.000 | 2009.407.00015 | 1.935,2900 |
| 073.41.60.0064.00.000 | 2009.407.00013 | 3.870,5900 |
| 073.41.60.0054.00.000 | 2009.407.00012 | 3.870,5900 |
| 073.41.60.0034.00.000 | 2009.407.00011 | 3.870,5900 |
| 073.41.60.0024.00.000 | 2009.407.00010 | 3.870,5900 |
| 073. | | |

14.214/09 Alejandro Gimenez Moya
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.08.09
 32.609/03 José Guedes Sobrinho
 54.728/03 Zélia da Silva Rodrigues
 36.162/05 Mariano Oliveira da Silva
 36.397/05 Sebastiana Maria de Sá
 36.791/03 Tiburtina Ferreira Almeida
 37.151/05 Gerson Rosa
 37.464/05 Nelson Lopes
 37.875/05 Moysés Lopes
 46.000/05 José Alves Pereira Neto
 48.453/05 Sonia Regina Teixeira
 49.063/05 Ana Rita dos Santos Fialho de Souza
 49.111/05 Helia Ferreira dos Santos
 49.715/05 Efigênia Maria Domingues
 50.447/05 Agenor Crispim dos Santos
 34.311/06 João Félix da Silva
 45.582/06 Vicente Paulo Evangelista
 44.420/07 Carlos Alberto Fraga
 53.302/07 Idair Venâncio da Silva
 16.434/08 Aurélio Florido
 1.043/09 Rosemeire Munhoz de Oliveira
 1.084/09 Silvio Moreira Ricardo
 11.700/09 Mauro Grossi
 15.628/09 Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Paulo
 22.326/09 Aparecido Minoru Miamoto
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 13.08.09
 50.769/03 Maria Madalena da Silva
 54.200/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1
 5.910/03 Maria Elizabeth Baptista
 32.722/05 Francisca Maria Barbosa
 41.836/05 Neusa Rosa de Oliveira
 49.287/05 Otavio Amaro dos Santos
 5.372/07 Santa Ligeiro Guaresemin
 5.708/07 Leopoldina de Mattos Bedutti
 6.110/07 Fumi Ujje
 6.329/07 Alarico Teixeira de Carvalho
 6.439/07 Nelson Marques de Salles
 6.671/07 Eli Rocha Campos
 7.283/07 Fabio Dias Moreira
 7.386/07 Adelaida Pereira dos Santos
 7.502/07 Carolina Dias de Oliveira
 7.918/07 Kasuo Akamine
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE – DRI – EM 07.08.09
 987/09 Marcos Miguel dos Anjos
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 03.08.09
 19.461/89 Jair Ipolito
 11.596/07 Associação Paulista de Medicina
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 07.08.09
 4.220/06 Osvaldina Moreira dos Santos
 31.793/06 Elza Dias Bozza
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 12.08.09
 50.649/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 07.08.09
 35.275/04 Benedito Pereira dos Santos
 36.127/07 Maria Silvestre da Silva
 50.649/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 12.08.09
 42.327/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1
 42.681/03 Maria Augusta da Silva
 44.229/07 Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira
 2.611/09 Mitra Diocesana de Guarulhos
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 13.08.09
 55.025/03 Paulo Erio Monteiro Leite
 Despachos proferidos pela DACI (SF01.05);
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 03.08.09
 40.071/05 Manoel Pereira de Sousa
 50.207/05 Carminha Maria Mendes dos Santos
 51.791/06 José Cezar Muzzio
 29.030/08 Rafael Arcanjo de Queiróz
 42.394/08 Aquiko Ogawa Pires
 03.331/09 Jairo Cabral de Lima
 15.631/09 Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Paulo
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 04.08.09
 33.889/05 Maria de Lurdes Pereira dos Santos
 46.949/06 Locar Transportes Técnicos e Guindastes Ltda.
 15.882/08 Alvacir Moreira dos Santos
 16.643/08 Alzira Rocha Casale
 21.011/08 Cleide Pereira da Costa
 01.701/09 Tereza Rodrigues Faustino
 27.100/09 Antônio Brito de Souza
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 05.08.09
 21.212/80 José Roberto Claro Glorigiano
 02.636/03 Antônio Luiz do Vale
 47.399/03 Maria de Jesus Santos
 05.194/05 Gildásio Rodrigues Pinto
 04.307/06 Wilson Silva
 23.184/06 Nilton dos Reis
 31.812/06 Maria Lorença da Conceição
 45.333/06 Albertina Rosa de Oliveira Rocha
 52.569/06 Denílson de Oliveira Silva
 03.088/07 Antônio Miguel de Araújo
 20.622/07 Francisco Dias Correia
 33.616/07 Cícera da Silva Freire
 02.421/08 Izaura Oliveira do Nascimento
 17.077/08 Raul dos Santos Justino
 02.400/09 Rosinete Maria Ferreira
 26.062/09 Paulo Israel de Oliveira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 06.08.09
 08.636/98 Manuel de Jesus Ferreira
 46.417/03 Antônio Francisco Cardoso
 21.197/05 Elias de Souza Freira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 07.08.09
 38.472/04 Édson Francisco do Nascimento
 17.632/04 Pedro Batista de Oliveira Filho
 14.746/05 Quitéria Elena da Conceição
 49.659/07 José Picoli
 05.891/08 Wilson Pereira Sutti
 01.262/09 Caetana da Cruz Alves Bitencourt

07.092/09 Marco Antônio Locateli
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 10.08.09
 09.310/83 Developments Coml. E Indl. do Brasil de Empreends. Agropecuários Ltda.
 45.618/04 Irene Pessoa de Moura Neto
 27.474/07 Luiz Gonzaga de Carvalho
 39.443/07 Ambrozino Bertholino
 18.135/08 Antônio Aparecido de Moraes
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 11.08.09
 33.168/05 Ronni Von Oliveira de Queiroz
 53.166/06 Celso Luiz de Oliveira
 07.219/07 Maria Sueli Maciel
 11.375/07 Carla Almeida de Freitas
 39.300/07 Fabiana Marques Ramos
 04.229/08 Orlando Silvestre
 17.684/08 Elísio Ângelo Botencourt
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 12.08.09
 12.663/07 Solange Pires de Freitas Conceição
 01.786/08 José Santos do Nascimento
 31.220/08 Irismar Ferreira Rodrigues
 15.725/09 Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Paulo
 34.087/09 Silvana Henrique da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 14.08.09
 00.852/07 Édson Floresti
 26.438/09 Maria Joana de Oliveira Souza
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 03.08.09
 52.523/03 Tomaz de Aquino Gonçalves
 39.178/06 Luiz Reis
 40.298/08 Ilda Vilela de Araújo
 42.821/08 José Pereira da Costa
 33.852/09 Pedro Ezequiel Correa
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 04.08.09
 07.081/09 Raimundo Nonato Ferreira Filho
 24.813/09 Eva de Jesus Francisco
 25.609/09 Marcos Messana
 28.816/09 Patrícia Eliane Fávero Ribeiro
 32.831/09 Marcos Victorio Formizano
 34.816/09 Tsutomu Ishida
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.08.09
 50.654/8 Fabiana da Silva Baltazar
 50.655/08 Fabiana da Silva Baltazar
 02.818/09 Valmir de Jesus Santos
 03.696/09 Mônica Aparecida Afonso
 12.035/09 Mafalda Tokunaga
 14.859/09 Daniel Thadacy de Souza
 20.437/09 Juarez de Alvarenga
 24.650/09 Antônio da Silva Ferreira
 26.072/09 Sérgio Larrosa
 26.553/09 Plínio Reis Cardoso de Campos
 29.680/09 Geraldo José Maria
 32.076/09 Castilho Venâncio
 32.156/09 Francisco Pedro de Oliveira
 34.439/09 Sandro Aparecido Estevam
 35.147/09 Cláudia Regina Dias de Queiroz Souza
 35.258/09 Transporte Excelsior Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 06.08.09
 05.941/99 Antonino das Neves Nunes
 06.955/09 José Andrade Santana
 26.451/09 Hagop Borazanian
 31.761/09 José Apóstolo Fernández Fonseca
 33.885/09 Francisco Santos Brito
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 07.08.09
 40.003/97 Antônio José da Costa
 15.022/08 Lílian Lima Campos Vilas Boas
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 10.08.09
 35.885/09 Aparecida Gorzillo Beloni
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 11.08.09
 04.149/06 José Martins Santos
 07.777/09 José Bastos de Azevedo
 27.518/09 Édson Peixoto de Oliveira
 31.338/09 Claudécilda Jesus dos Santos
 31.766/09 Josenilton da Costa
 31.846/09 Cotrama Administração de Bens Ltda.
 32.241/09 Damião Rodrigues dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 12.08.09
 02.417/09 Ondina Gomes
 15.637/09 Neide Pereira Lourenço Oliveira
 19.891/09 Augustinho José Chaves
 33.540/09 Márcia Pedrosa Bastos
 34.899/09 RETRAK Comércio e Representações de Máquinas Ltda.
 35.184/09 Ronel Álvares Barbosa
 35.271/09 Thaiane Carvalho Lodos
 35.514/09 SEST Serviço Social do Transporte
 35.562/09 Maria Mesquita Araújo Pessuto
 35.777/09 José Rodrigues Domingues
 35.840/09 João Miguel de Souza
 36.041/09 Claudino Bueno dos Santos
 36.273/09 Indústrias Químicas Xilolite SA
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 14.08.09
 28.600/09 Tadao Matsumura
 30.674/09 Fábio Luiz dos Santos Santana
 32.644/09 Arnaldo da Costa Areias
 35.067/09 Elide Zanin Bertoluci
 36.560/09 Ana Helena Romão Brandão
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 07.08.09
 33.436/09 Franz Willi Van Well
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 10.08.09
 29.625/09 Leila Maria Catanante Ramos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 11.08.09
 32.621/09 Jonas Domingues Cavalcante
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 13.08.09
 29.499/09 SEST Serviço Social do Transporte
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 03.08.09
 04620/09 Maria Aparecida Lewandowski Santana
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 04.08.09
 34.220/09 Celso Lima da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 07.08.09
 32.786/09 Sérgio Enout de Assunção
 34.762/09 Pedro Teixeira da Silva

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 10.08.09
 57.096/08 Otaciano Antônio Rocha
 19.187/09 Genarino Liguori
 24.652/09 Antônio da Silva Ferreira
 26.659/09 Antônio da Silva Fereira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 13.08.09
 13.751/03 Manoel Paulo de Araújo
 Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – 04.08.09
 01.323/90 Sílvio Francisco Araújo Carvalho
 29.494/04 Jorge Guimarães Barreiros
 25.193/05 Manoel Antonio da Silva
 32.843/05 Paulo Dionísio Perroni
 32.078/06 Departamento de Manutenção de Próprios da Educação SES
 13.114/07 Manoel Augusto de Carvalho
 03.027/08 Tatsuo Asada
 19.038/08 Paulo Bernardete Delgado
 20.298/08 Renato Adriano Lopes
 03.376/09 Marinalva Cruz
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – Em 05.08.09
 13.730/02 Maria Aparecida Mesquita Andrade
 21.004/02 Ailton Heli Viveiros
 33.183/03 Aldemar Gomes de Azevedo
 11.292/06 José Ribamar dos Santos Ferreira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – 10.08.09
 26.111/93 Manoel Moreno
 19.782/99 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos – SJ1
 12.120/00 Antonio Carlos de Araújo Filho
 02.498/01 (DRI) Manoel Pedreira Moreira
 28.621/03 Antonio da Paixão
 42.992/05 Julia Silveira Brito
 43.424/07 Departamento de Receita Imobiliária – SF1
 04.888/08 José Pereira
 59.801/08 Laerte Zambotti
 23.947/09 Reinaldo Aparecido dos Santos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 12.08.09
 16.905/03 Manoel Duque de Lima
 46.317/08 Andréa Alves de Araujo
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 13.08.09
 22.253/89 Mario Bellagente Neto
 03.850/95 Helton de Almeida Pimentel
 26.308/97 Marcelo Henrique Lodes
 27.401/98 Plínio Rizzatti
 31.789/02 Claudia Suemi Watanabe Pacheco
 02.783/03 José Carlos Golfetti
 07.456/03 Dalva Aparecida Martinez Gutierrez
 02.808/04 Rafael Holanda Cavalcante
 15.068/04 Transportes Rodoviários A F Ltda
 05.468/05 José Maria Ederli
 12.643/05 Sonia Cristina Geronazzo e outro
 16.036/05 Jaqueline Aparecida Ciappa de Lima
 16.343/05 Sebastião Ferreira da Sila
 16.344/05 Anailton de Sena
 17.927/05 José Aparecido Pereira
 27.206/05 Antonio Matias Sobrinho
 38.198/05 José Assis da Fonseca
 47.650/05 Roberto Paro
 01.225/06 Marcos Alves da Cruz
 07.292/06 Paulo Eduardo Antunes Ventura e outro
 11.343/06 Jorge Mauro Corsi
 15.978/06 Amaracy Lopes de Araujo
 18.437/06 Brigitte Lucia Sachs Kindi e outra
 19.231/06 José Gilberto da Costa
 20.603/06 Valdir Severino de Oliveira
 20.784/06 Joel Santos Nascimento
 21.508/06 Zilma Rossi Zomer
 31.490/06 Zenildo Pereira
 31.962/06 Joana de Moraes Ferreira
 39.797/06 Celso Cezar Amici Junior e outro
 39.976/06 Gilberto José Cardoso e outro
 43.639/06 Wilson Roberto Penteado de Freitas
 43.666/06 Pedro Tindula dos Santos Junior
 01.941/07 Cleber Ribeiro de Souza
 03.396/07 Milton Hiroshi Fujikura
 04.807/07 Sara de Franca Santana
 06.081/07 Edezia Pereira Santos
 10.412/07 Roberson Lima do Nascimento
 37.205/07 Givaldo Pereira dos Reis
 55.202/07 Mauro Lopes
 55.412/07 Mario Augusto Botazzo
 00.795/08 Maria Aparecida dos Santos Paula
 01.722/08 Aparecida de Fátima Brandini
 01.967/08 José Mendes Cardoso dos Santos
 02.694/08 Marcos Pereira Santos
 02.849/08 Viviane Barbosa de Moraes
 12.566/08 Antonio Batista de Oliveira
 24.706/08 Marisa Lourenço Jarosi
 31.732/08 Maria de Fátima de Aquino Costa
 34.450/08 Gilso Moreira dos Santos
 00.411/09 José Lourival de Lima
 06.987/09 Ítalo Calixto dos Santos
 08.705/09 Nelson Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 14.08.09
 27.770/88 Carlos Alves
 09.014/93 José Olímpio de Medeiros
 14.735/95 Departamento de Obras Particulares
 15.925/95 Lacianna Carmem Yamaguchi
 11.522/97 Carlos Magno dos Santos Filho
 05.460/98 Ozias Inácio
 17.858/99 Francisco Luiz Neto
 08.383/00 Nagib Moamad Kurdi
 47.167/03 Edson Shiqueru Kumagai
 14.455/05 Marlene Brichucka
 16.341/05 Sebastião Ferreira da Silva
 17.584/05 Otto Dallmann
 17.861/05 João Manoel do Nascimento
 17.984/05 Paulo Ramos da Silva
 39.222/05 Mitsuko Nomi
 40.307/05 José Carlos Pereira de Medeiros
 03.706/06 Irene de Souza
 08.267/06 Ideir da Silva Noronha
 19.373/06 Agenor Pereira
 32.254/06 Leila Gomes Firmino
 40.004/06 Thiane Maria Viana de Araujo

40.506/06 Cíntia de Moraes Oliveira Souza
 40.517/06 Martim Rodrigues de Almeida
 40.636/06 Antonio José Leandro Ferreira
 42.880/06 Simone Maria da Cruz Santos
 50.179/06 Nilton de Araújo Cardoso
 52.604/06 Muzete Carla de Oliveira
 02.016/07 Cícera Maria de Brito Santos
 23.148/07 Dulce Aparecida de Souza
 23.904/07 Durcelina dos Santos Guinter
 24.668/07 Edinalva de Jesus
 33.213/07 Joadson de Souza Costa Guedes
 44.516/07 Angélica Feitoso Neta da Silva
 01.774/08 Maria Lucia Santos Oliveira
 02.778/08 Vivaldo Silva Seles
 20.392/08 Manoel de Sousa Lopes
 44.951/08 Mirleide de Assis Fatica
 52.260/08 Mauricelia Costa Higa
 02.691/09 José Humberto Leite Figueiredo
 02.910/09 Roberto Luiz Correia Lima
 09.728/09 José Salvone Feitosa da Silva
 27.120/09 Alfredo Soares de Souza
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 04.08.09
 34.618/09 Manoel Ferreira da Fonseca
 34.619/09 Marlene de Souza
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 10.08.09
 31.989/09 Josela Gonçalves
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 04.08.09
 32.255/07 Graciano Rodrigues de Avila
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 05.08.09
 25.412/04 Maria do Rosário de Campos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 07.08.09
 32.093/09 Edson Luis Possi
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 10.08.09
 00.018/09 Pietro Zaccardelli
 01.297/09 Alex Bento Faria
 01.960/09 Gertrudes Dias da Rocha
 03.391/09 Maude Messias Dias
 03.428/09 Luciana Aparecida da Fonseca
 28.843/09 Othoniel Rodrigues

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

PORTARIA Nº 007/2009 - SDU - GS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Eng. Álvaro Antonio Carvalho Garruzi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando que é interesse da Administração Municipal promover à limpeza visual da cidade e diminuir a diversidade de publicidades existentes, através do uso de modelos padronizados, promovendo a harmonia em detrimento à multiplicidade dos tipos de anúncios hoje utilizados;

Considerando que temos de incentivar publicidades mais criativas e interativas, que divulgarão os estabelecimentos vinculados à cidade, sem descaracterizar a arquitetura existente no nosso Município;

Considerando que é dever do Poder Público promover a igualdade de oportunidades, a permissão de uso e normatizar por meio de dispositivo legal a efetivação dos atos;

Considerando que a ação a ser implementada deve ser entendida como uma parceria de interesses público-privadas em busca de uma identidade publicitária municipal própria, de forma que esta seja reconhecida como modelo e referência, a qual passa a ser intitulada **“GUARULHOS DE CARA NOVA”**;

Considerando ainda, que as ações do Poder Público devem alcançar o equilíbrio em toda sociedade, trazendo segurança e conforto a população, sempre em cumprimento a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho, objetivando a elaboração de minuta de Decreto referente à instalação de anúncios de publicidade, conforme determina o art. 168 da Lei Municipal nº. 6.046/04, composto pelos seguintes servidores:

| | |
|--------------------|---|
| Presidente: | Noemia Correia de Araújo Gaya (CF 13.564) |
| Membros: | Gláucia Varandas (CF 45.096) Gerson Adamoli (CF 13.252) José Ricardo Augusto (CF 6.408) Milton Augusto Diotti José (CF 15.755) Rubens de Almeida Rodrigues (CF 45.161) Vanterli Gomes Fialho (CF 11.598) |
| Secretário: | Marici Nakashima Motizuki (CF 35.757) |

Art. 2º. O Grupo de Trabalho instituído terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação formal da minuta citada no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

Expede as Certidão de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU02.06.03) dos seguintes Processos Administrativos:

CERTIDÃO DE USO DO SOLO E CERTIDÃO DE ZONEAMENTO:

| PA | REQUERENTE |
|----------|------------------------------|
| 13384/09 | ANTONIO ROBERTO BRAGATO |
| 23321/09 | ALEXANDRE MASSOLA TAVARES |
| 25503/09 | JOSE PINHEIRO DE SOUZA |
| 27803/09 | EDUARDO HENRIQUE ALVES DIAS |
| 30605/09 | IZAIAS FERREIRA DE SOUZA |
| 31655/09 | RENATA SILVA TROVÃO |
| 31878/09 | JANAINA DIAS |
| 32788/09 | DONIZETI APARECIDA CARACA |
| 33353/09 | JAMES GALVANE |
| 33356/09 | JAMES GALVANE |
| 34349/09 | SOLANGE RODRIGUES SOLIMENE |
| 34696/09 | MESSIAS SERRALHERIA S/C LTDA |
| 34968/09 | MARIA ANGELA CARDOSO GOMES |
| 34850/09 | ALLIEDSIGNAL AUTOMOTIVE LTDA |

34858/09 SANDRO OLIVEIRA DAS CHAGAS
34974/09 NILZA FERNANDES MYNSSEN DE LIMA BARTINIKOSKY

35323/09 LIZANDRA LIAZI MACHADO
35565/09 FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
35785/09 ROGERIO SOARES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**EDITAL Nº 45/09 – SDU-03.04**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

| PA ANO | REQUERENTE | DOC | NÚMERO | PRAZO | DATA |
|----------|---|-----|--------|---------------------------------------|----------|
| 34831/09 | Acovisa Ind. E Com.De Acos Especiais Ltda | NP | 50601 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 18/08/09 |
| 35008/09 | Pizzaria Olivvalma Ltda Me | NP | 50548 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 18/08/09 |
| 35546/09 | Ld Empreendimentos Imob.Ltda Epp | NP | 51129 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 18/08/09 |
| 35553/09 | Ld Empreendimentos Imob.Ltda Epp | NP | 51128 | 30(trinta) dias corridos a partir de: | 18/08/09 |

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA_ANO REQUERENTE DOC NÚMERO DESPACHO
34472/09 Maria De Fatima Caldelas NP 50348 Indeferido

EDITAL Nº 46/09 – SDU-03.04.

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de Notificação Preliminar DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

PA_ANO REQUERENTE DOC NÚMERO DESPACHO
31208/09 José Vicente NP 50155 Indeferido

Pedido de Cancelamento de Auto de Embargo DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).

PA_ANO REQUERENTE DOC NÚMERO DESPACHO
24221/09 Gaspar Xavier De Oliveira AE 28452 Indeferido
27193/09 Carlos Aldécio Krai Mazo AE 28115 Indeferido
27441/09 Alexandre De Freitas Reis AE 28054 Indeferido

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Processo Administrativo: 7923/04 - Proprietário: DANIEL GONÇALVES E OUTROS -Inscr Cadastral: 111.83.49.0378.00.000-3- Endereço: Rua Maria Inês nº98 - Lote 4 -Quadra D- Vila Moreira-Auto de Infração: 50163 - Lavrada em 29/06/09.

Processo Administrativo: 24496/04 - Proprietário: MASUO KURASHIMA -Inscr Cadastral: 111.84.16.0404.01.001-6- Endereço: Rua Joaquim Moreira nº64- P/Lote 11/12 -Quadra 2- Vila Moreira-Auto de Infração: 50164 - Lavrada em 29/06/09.

Processo Administrativo: 29817/04 - Proprietário: NESTOR LOURENÇO DOS SANTOS -Inscr Cadastral: 083.70.04.0084.00.000-0- Endereço: Rua Prof. Candido Lemos Ramos nº2 - Lote OP 2 -Quadra B- Vila Ester -Auto de Infração: 50166 - Lavrada em 29/06/09.

Processo Administrativo: 29844/04 - Proprietário: JOÃO JORGE RODRIGUES CESAR -Inscr Cadastral: 111.64.93.0397.00.000-8- Endereço: Rua Baltazar de Carvalho nº5 - Lote 5 - Vila Vera Maria-Auto de Infração: 50165 - Lavrada em 29/06/09.

Processo Administrativo: 40003/04 - Proprietário: NADUA JORGE MITNI E OUTRO -Inscr Cadastral: 083.24.14.0498.00.000-5- Endereço: Rua Santo Eugênio - Lote 7 - Quadra 133- Vila Rosalia-Auto de Infração: 36615 - Lavrada em 28/11/08.

Processo Administrativo: 3767/05 - Proprietário: LEOPOLDO AUGUSTO COUTINHO -Inscr Cadastral: 111.75.16.0001.00.000-7- Endereço: Rua Guarulhos nº364 - Lote P/1 e P/2 -Quadra C- Gopouva-Auto de Infração: 50160 - Lavrada em 29/06/09.

Processo Administrativo: 819/09 - Proprietário: ANTÔNIO DAGOSTINHO -Inscr Cadastral: 111.63.97.0109.01.000-3- Endereço: Rua Rui Barbosa nº615-Quadra EC- Vila Augusta-Notificação Preliminar: 50154 - Lavrada em 29/06/09.

Notificação Preliminar: 50420 - Lavrada em 13/07/09. Proprietário: ANTÔNIO CARLOS SILVA PAULA E S/MR -Inscr Cadastral: 092.43.89.0097.00.000-6- Endereço: Rua Elias Dabarian nº280 -Lote 15- Quadra H 2-Residencial Parque Cumbica.

Notificação Preliminar: 50421 - Lavrada em 13/07/09. Proprietário: ALFA-I-ADM S/C LTDA E OUTRAS/WAGNER PAGLIATO E S/MR -Inscr Cadastral: 092.54.71.0279.00.000-2- Endereço: Rua U Dois-Lote 8-Quadra U3 -Residencial Parque Cumbica.

Notificação Preliminar: 50424 - Lavrada em 13/07/09. Proprietário: JOSÉ EDILTO BATISTA DE SOUZA E S/MR -Inscr Cadastral: 092.22.27.0240.00.000-2- Endereço: Rua Muritiba-Lote 21-Quadra H 2.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 50101/50102- Lavrada em 13/07/09.

Proprietário:SOLOMON SIGAL E OUTROS. Inscr. Cadastral: 084.41.13.3062.00.000-4

Endereço: Avenida Otávio Braga de Mesquita nº3 – Vila Fatima

Solicitação: Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50200- Lavrada em 16/06/09.

Proprietário:JOSE RODRIGUES SILVA/ODETE MARQUES GOMES.

Inscr. Cadastral: 083.54.87.0047.00.000-6

Endereço: Rua Dom João nº100A-Lote 1 – Quadra1- Jardim Maria Joana

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50317- Lavrada em 24/06/09.

Proprietário:PAULO MIYAZAKI E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 063.82.45.0001.01.001-8

Endereço: Rua Canto do Buriti nº21-Lote 19-Quadra 1 – Cidade Soberana

Solicitação: Providenciar Desobstrução da área de seu imóvel de acordo com o artigo 106º da Lei Municipal nº 6046/04.

Notificação Preliminar: 50327- Lavrada em 16/06/09.

Proprietário:CIA MERCANTIL F CONDE S/A.

Inscr. Cadastral: 083.43.19.0040.00.000-0

Endereço: Praça Conde Pedro Leonelli nº350-Lote OP 42-Quadra 100 A – Vila Augusta.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 6046/04.

Notificação Preliminar: 50347- Lavrada em 29/06/09.

Proprietário:IONIS HRISTON/VALDIR CARLOS VIEIRA.

Inscr. Cadastral: 083.65.27.0433.00.000-8

Endereço: Rua Coronel Freitas nº45- P/Lote 17-Quadra K – Jardim Terezopolis.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50349- Lavrada em 29/06/09.

Proprietário:AUGUSTO ROBEIRO DE BARROS/ LUIZ TANABE.

Inscr. Cadastral: 083.65.24.0022.01.001-5

Endereço: Avenida André Luiz nº200-Lote 1 e 2-Quadra I – Jardim Terezopolis.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50351- Lavrada em 29/06/09.

Proprietário:AUGUSTO RIBEIRO DE BARROS.

Inscr. Cadastral: 083.65.24.0099.00.000-6

Endereço: Rua Coronel Freitas-P/Lote 4-Quadra I – Jardim Terezopolis.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50352- Lavrada em 29/06/09.

Proprietário:AUGUSTO RIBEIRO DE BARROS/ ANTONIA RODRIGUES DINIZ.

Inscr. Cadastral: 083.65.24.0104.00.000-9

Endereço: Rua Coronel Freitas nº4-P/Lote 4 -Quadra I – Jardim Terezopolis.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50356- Lavrada em 29/06/09.

Proprietário:VALDIR DOS SANTOS GRAÇA E S/MR.

Inscr. Cadastral: 083.65.24.0159.00.000-3

Endereço: Rua Coronel de Freitas nº10-Lote 2 B -Quadra A – Jardim Terezopolis.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50357- Lavrada em 29/06/09.

Proprietário:EDUARDO JOSÉ POHLMANN.

Inscr. Cadastral: 083.65.24.0180.01.000-5

Endereço: Rua Capanema nº3-Lote 1 A -Quadra A – Jardim Tabatinga.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50423- Lavrada em 13/07/09.

Proprietário:ALFA-I-ADM S/C LTDA E OUTRAS/ ANGELA MACIEL MOURA E S/MD.

Inscr. Cadastral: 092.54.70.0158.00.000-9

Endereço: Rua N Dois-Lote 19-Quadra N2 – Residencial. Parque Cumbica.

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50436- Lavrada em 07/07/09.

Proprietário:NEILSON FERREIRA DOS SANTOS E S/MR.

Inscr. Cadastral: 092.53.97.0066.00.000-0

Endereço: Rua O Quatro-Lote 17-Quadra 04 – Parque Residencial Cumbica.

Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Processo Administrativo: 57853/08.

Proprietário:SANCHEZ S/A IND E COM DE PEÇA.

Inscr. Cadastral: 111.84.16.0076.02.000-4

Endereço: Rua José Barbosa nº36 –Lote 20 e 21-Quadra 2 – Vila Moreira

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar: 50153- Lavrada em 29/06/09.**

Processo Administrativo: 58261/08.

Proprietário:SIMEAO TICHONENKO.

Inscr. Cadastral: 084.54.36.0001.01.001-8

Endereço: Avenida Otávio Braga d Mesquita nº2016 –Lotes 47 e 48- Quadra 29 A – Vila Barros

Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90-**Notificação Preliminar: 48645- Lavrada em 13/07/09.**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 50547 - Lavrada em 13/07/09 - Proprietário: EVARISTO MARIO GRILLI/SILVANA AP. SILVESTRE E S/MD -Inscr Cadastral: 084.31.15.0001.01.005-2- Endereço: Rua Jorge Felipe Haddad nº442- Lote P5P6P7P8 -Quadra 39- Macedo. O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 49495 - Lavrada em 13/07/09-Proprietário: RAMOS EMP.IMOB.LTDA/NELSON ESCARPINE-Inscr Cadastral: 064.24.61.0244.01.000-6- Endereço: Rua Eloete Aparecida Ramos nº61-Lote 61 -Quadra B.

Auto de Infração: 49496 - Lavrada em 13/07/09-Proprietário: RAMOS EMP.IMOB.LTDA/NELSON ESCARPINE-Inscr Cadastral: 064.24.61.0244.01.000-6- Endereço: Rua Eloete Aparecida Ramos nº61-Lote 61 -Quadra B.

Auto de Embargo: 28157 - Lavrada em 13/07/09-Proprietário: RAMOS EMP.IMOB.LTDA/NELSON ESCARPINE-Inscr Cadastral: 064.24.61.0244.01.000-6- Endereço: Rua Eloete Aparecida Ramos nº61-Lote 61 -Quadra B.

Notificação Preliminar: 49495 - Lavrada em 13/07/09-Proprietário: RAMOS EMP.IMOB.LTDA/NELSON ESCARPINE-Inscr Cadastral: 064.24.61.0244.02.000-5- Endereço: Rua Eloete Aparecida Ramos nº61-Lote 61 -Quadra B.

Auto de Infração: 49496 - Lavrada em 13/07/09-Proprietário: RAMOS EMP.IMOB.LTDA/NELSON ESCARPINE-Inscr Cadastral: 064.24.61.0244.02.000-5- Endereço: Rua Eloete Aparecida Ramos nº61-Lote 61 -Quadra B.

Auto de Embargo: 28157 - Lavrada em 13/07/09-Proprietário: RAMOS EMP.IMOB.LTDA/NELSON ESCARPINE-Inscr Cadastral: 064.24.61.0244.02.000-5- Endereço: Rua Eloete Aparecida Ramos nº61-Lote 61 -Quadra B.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2009-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 49501- Lavrada em 13/07/09.

Proprietário:DEPARTAMENTO DE ESTR. DE RODAGEM-DER.

Inscr. Cadastral: 063.70.98.0034.00.000-2

Endereço: Estrada Guarulhos-Nazaré -Lote 37-Quadra 5-Jardim Santa Terezinha.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 49502- Lavrada em 13/07/09.

Proprietário:DULCELINA C CARDOSO E OUTROS/ APARECIDA ABREU DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 063.70.98.0077.00.000-0

Endereço: Rua Alto dos Rodrigues nº37 -Lote 73-Quadra 5-Jardim Santa Terezinha.

Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 49508/49509/49510- Lavrada em 16/07/09.

Proprietário:ERNESTO CASSARO.

Inscr. Cadastral: 064.01.15.0001.01.000-3

Endereço: Rua São João do Meriti nº13 -Lote 12-Quadra 13-Cidade Soberana.

Solicitação: Providenciar Reparo Desobstrução do Passeio e Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º/239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 49845/49846- Lavrada em 13/07/09.

Proprietário:IMOB E COML PIRUCAIA LTDA/ ADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS.

Inscr. Cadastral: 081.42.97.0030.00.000-0

Endereço: Rua Alvarino Souza Rezende -Lote 32-Quadra 63-Parque Continental GL2.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 49847/49848- Lavrada em 13/07/09.

Proprietário:IMOB E COML PIRUCAIA LTDA/ ADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS.

Inscr. Cadastral: 081.42.97.0040.00.000-8

Endereço: Rua Alvarino Souza Rezende -Lote 31-Quadra 63-Parque Continental GL2.

Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 49849/49850/51226/51227- Lavrada em 13/07/09.

Proprietário:IMOB E COML PIRUCAIA LTDA/ ADONIZETE FERREIRA DOS SANTOS.

Inscr. Cadastral: 081.42.97.0050.00.000-5

Endereço: Rua Alvarino Souza Rezende -Lote 30-Quadra 63-Parque Continental GL2.

Solicitação: Executar Reparo no Muro Passeio Desobstrução e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º/274º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 50055/50056/50057- Lavrada em 27/07/09.

Proprietário:ETTORE SAMORY.

Inscr. Cadastral: 094.00.79.0297.00.000-5

Endereço: Rua Geraldo Ponciano -Lote 4 - Quadra 10- Jardim Arapongas.

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

| | | |
|----------|--|----------------------------|
| 33030/09 | Paloma Modas Ltda | Deferido prazo por 30 dias |
| 33033/09 | Paloma Modas Ltda | Deferido prazo por 30 dias |
| 17371/98 | 23527/09 Safíria Branco Barbosa | Deferido prazo por 60 dias |
| 859/00 | 23782/09 Núcleo Baturá Serviço de Promoção da Família | Deferido prazo por 60 dias |
| 29553/00 | 22342/09 José Alves da Silva | Deferido prazo por 60 dias |
| 9773/04 | 22357/09 Jaime José de Lima | Deferido prazo por 60 dias |
| 9835/04 | 24131/09 Tecnifer Ferramentaria Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 11691/04 | 24168/09 Central de Carnes Frigo Stillo Comércio Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 9136/05 | 22050/09 Carnavalli Fomento Mercantil Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 10895/05 | 23566/09 Giramundo Loterias Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 25251/05 | 11870/09 Ylleus Serigrafias Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 13519/06 | 23390/09 Elisabete Marques Motta | Deferido prazo por 60 dias |
| 22769/06 | 21279/09 Mecânica Hubinger Industria Comércio Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 30946/06 | 22707/09 Lanchonete e Restaurante Chapada da Diamantina Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 44869/06 | 23769/09 Fadel Ahmad Semaili | Deferido prazo por 60 dias |
| 22571/07 | 23926/09 Luis Felix de Lima | Deferido prazo por 60 dias |
| 36408/07 | 22797/09 Alfa Omega Transportes e Mudanças Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 41939/07 | 24258/09 Tdp Surf Magazine Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 32857/08 | 23105/09 Aristides Bispo de Santana | Deferido prazo por 60 dias |
| 36475/08 | 20616/09 Sueli Lang Rodrigues Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 52519/08 | 21908/09 Comercial Rio Verde Artigos esportivos e Exportação Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 54199/08 | Maria Helena Pereira de Camargo Lopes | Deferido prazo por 60 dias |
| 54899/08 | 22867/09 Tex Barreds Moda Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 61689/08 | 23793/09 Fm Motos Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 1736/09 | 23136/09 Elludue Design Comércio de Moveis e Decorações Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 1922/09 | 22772/09 Berto S Bolsas e Calçados Limitada Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 2535/09 | 22956/09 Rosimeire Costa Andrade Furlani | Deferido prazo por 60 dias |
| 4369/09 | 23940/09 Marcelo Robson Fabiano da Silva | Deferido prazo por 60 dias |
| 8129/09 | 23535/09 Ângela Doralice do Nascimento Santos | Deferido prazo por 60 dias |
| 8182/09 | 19619/09 Luiza Rodrigues Lubarino Bar Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 10337/09 | 23615/09 Luzinete Silva Costa Alves | Deferido prazo por 60 dias |
| 10740/09 | 23174/09 Ademir Ranghieri | Deferido prazo por 60 dias |
| 10805/09 | 21757/09 Marcos Ozório | Deferido prazo por 60 dias |
| 11296/09 | 22038/09 Zaffa Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos de Pintura Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 11297/09 | 22037/09 Zaffa Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos de Pintura Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 11355/09 | 22860/09 Rita Muniz do Rego | Deferido prazo por 60 dias |
| 11509/09 | 21714/09 Edson Henrique Polezzi Ribeiro Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 12069/09 | 21973/09 Industria e Comércio de Móveis Buogini Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 12070/09 | 21974/09 Industria e Comércio de Móveis Buogini Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 12645/09 | 22869/09 Edmar Pinheiro da Silva | Deferido prazo por 60 dias |
| 12897/09 | 21439/09 Maria Celina Alves do Nascimento | Deferido prazo por 60 dias |
| 13803/09 | 23517/09 Ips Soluções Técnica em Movimentações de Cargas Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 13836/09 | 21437/09 Rogério Gomes de Freitas | Deferido prazo por 60 dias |
| 13844/09 | 22454/09 Madeireira São Rafael de Minas Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 14131/09 | 21936/09 Essência Organização Contábil Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 14263/09 | 23331/09 Sfn Drogaria Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 14291/09 | 23330/09 Sfn Drogaria Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 14292/09 | 23329/09 Sfn Drogaria Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 14447/09 | 21516/09 Fabricia Araújo da Silva | Deferido prazo por 60 dias |
| 14461/09 | 22384/09 Josivete da Silva Medeiros | Deferido prazo por 60 dias |
| 16172/09 | 23177/09 José Martins de Oliveira Passos | Deferido prazo por 60 dias |
| 16420/09 | 23448/09 Mundaka Surf Street Comércio de Roupas Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 16606/09 | 21558/09 Kaiman Comércio de Veículos Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 16698/09 | 22567/09 Borracharia Paulão Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 17389/09 | 24127/09 Ilaudeci Cardoso Lopes | Deferido prazo por 60 dias |
| 17469/09 | 23711/09 J Moraes Comissária de Despachos Aduaneiros Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 17574/09 | 22725/09 Avus Som e Acessórios Automotivos Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 17934/09 | 23837/09 Morgan Materiais para Construção Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 17935/09 | 23838/09 Morgan Materiais para Construção Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 18021/09 | 22961/09 Maria das Neves dos Santos | Deferido prazo por 60 dias |
| 18022/09 | 22963/09 Maria das Graças dos Santos | Deferido prazo por 60 dias |
| 23882/09 | 24232/09 Simivi Café e Lanches Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 25823/09 | 23835/09 Fs Comércio de Veículos Ltda Epp | Deferido prazo por 60 dias |
| 26375/09 | Antonio Roberto da Silva Óptica Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 26377/09 | Antonio Roberto da Silva Óptica Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 29043/09 | Regina Célia Lopes | Deferido prazo por 60 dias |
| 29044/09 | Regina Célia Lopes | Deferido prazo por 60 dias |
| 29198/09 | Rogério Bortolato | Deferido prazo por 60 dias |
| 29199/09 | Rogério Bortolato | Deferido prazo por 60 dias |
| 29218/09 | Genesis Laboratório de Análises Clínicas Ss Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 29313/09 | Franmar Comércio de Paletes Ltda Epp | Deferido prazo por 60 dias |
| 29375/09 | Ricardo de Souza Nogueira | Deferido prazo por 60 dias |
| 29389/09 | Ttb Transportes de Cargas Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 29449/09 | Suely Tiemi Kitice | Deferido prazo por 60 dias |
| 29450/09 | Suely Tiemi Kitice | Deferido prazo por 60 dias |
| 29451/09 | Suely Tiemi Kitice | Deferido prazo por 60 dias |
| 29589/09 | Expedita Isidoro Batista | Deferido prazo por 60 dias |
| 29598/09 | Mercadinho Washington Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 30210/09 | Poliano Neto Cerqueira | Deferido prazo por 60 dias |
| 30750/09 | 21942/09 Valdir José Salvador | Deferido prazo por 60 dias |
| 31185/09 | Alecsandro Dourado de Moraes | Deferido prazo por 60 dias |
| 31599/09 | Ss Linha S Malhas Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 31902/09 | Eliete Maria da Conceição | Deferido prazo por 60 dias |
| 32194/09 | Fortline Indústria e Comércio de Plásticos Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 32253/09 | José V da Silva Moveis Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 32319/09 | Valdenice Santana Barbosa | Deferido prazo por 60 dias |
| 32320/09 | Flavio Moreira Tavares | Deferido prazo por 60 dias |
| 32550/09 | Iranmelo Automóveis Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 32554/09 | Iranmelo Automóveis Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 32707/09 | Bazar e Papelaria Parque Jurema Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 32718/09 | Consórcio Metropolitano de Transportes | Deferido prazo por 60 dias |
| 32719/09 | Consórcio Metropolitano de Transportes | Deferido prazo por 60 dias |
| 32874/09 | Flavia dos Reis Alves | Deferido prazo por 60 dias |
| 32875/09 | Gi Fonseca Comércio de Utilidades Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 32876/09 | Gi Fonseca Comércio de Utilidades Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 32912/09 | Messias Serralheria Sc Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 32913/09 | Messias Serralheria Sc Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 32958/09 | Aline Flores Cardoso | Deferido prazo por 60 dias |
| 33029/09 | Mercado Irmãos Feitosa Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 33031/09 | José Arnaldo Lopes de Oliveira | Deferido prazo por 60 dias |
| 33049/09 | Geraldo Belo Filho Modas Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 33073/09 | Elias Gonçalves Ferreira | Deferido prazo por 60 dias |
| 33092/09 | Saiki Veículos Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 33102/09 | Saiki Veículos Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 33105/09 | Saiki Veículos Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 33123/09 | Lm Moto Peças e Serviços Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 33125/09 | Lm Moto Peças e Serviços Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 33128/09 | Messias de Paula Ferreira | Deferido prazo por 60 dias |
| 33133/09 | Dsrvlox Logística e Distribuição Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 33225/09 | Rubens Costa Aragão de Jesus | Deferido prazo por 60 dias |
| 33266/09 | R Dos Santos Vieira Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 33269/09 | R Dos Santos Vieira Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 33308/09 | Ana Carla Cartaxo Rodrigues | Deferido prazo por 60 dias |
| 33310/09 | Ana Carla Cartaxo Rodrigues | Deferido prazo por 60 dias |
| 33437/09 | Gicelha Francisca da Penha | Deferido prazo por 60 dias |

| | | |
|----------|--|----------------------------|
| 32495/09 | Maria Marly da Silva | Deferido prazo por 60 dias |
| 32869/09 | José Geraldo de Moura Pinheiro | Deferido prazo por 60 dias |
| 32871/09 | José Geraldo de Moura Pinheiro | Deferido prazo por 60 dias |
| 32984/09 | Alan Rodrigues Lourenço Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 32986/09 | Alan Rodrigues Lourenço Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 33026/09 | Gospel Movimento Comércio de Artigos esportivos Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 41585/07 | 23417/09 Carlos Alberto Vieira da Silva | Deferido prazo por 60 dias |
| 8473/08 | 20875/09 Revistaria Luiz Faccini Ltda | Deferido prazo por 60 dias |
| 39458/08 | 13784/09 Caetano e Advogados Associados | Deferido prazo por 60 dias |
| 39459/08 | 14691/09 Caetano e Advogados Associados | Deferido prazo por 60 dias |
| 59763/08 | 22877/09 Jf Intermediações Financeiras Ltda Me | Deferido prazo por 60 dias |
| 22263/09 | Yong Ki Hong | Deferido prazo por 60 dias |
| 30102/09 | Rômulo Gustavo dos Santos | Deferido prazo por 60 dias |
| 33940/09 | Rogério Michel Me | Deferido prazo por 60 dias |

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.
EDITAL Nº 059/09 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

| PA | REQUERENTE | DESPACHO |
|----------|--|---|
| 23374/09 | Wjr Magazine Ltda Me | Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar |
| 32120/09 | Curto Circuito Sound & Film Comércio de Acessórios Automotivos Ltda Me | Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar |

EDITAL Nº 060/09 – SDU03.06.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

| PA | REQUERENTE | DESPACHO |
|----------|--|---|
| 25045/08 | New Jóias Industria e Comércio Ltda Epp | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 39821/08 | Hemomed Cooperativa de Profissionais da Saúde | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 15765/09 | Priscila Guirao Tcholakian | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 24261/09 | Antonio Augusto da Silva | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 25322/09 | Maria José Gomes da Cruz Bar Me | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 28957/09 | Bar e Merceria Aerolândia de Guarulhos Ltda Me | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29432/09 | Alex Chaveiro Auto Vidros Ltda Me | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29544/09 | Sidnei Gomides Costa | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29546/09 | Sidnei Gomides Costa | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29547/09 | Sidnei Gomides Costa | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29551/09 | Sidnei Gomides Costa | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29552/09 | Sidnei Gomides Costa | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29553/09 | Sidnei Gomides Costa | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29554/09 | Sidnei Gomides Costa | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29555/09 | Sidnei Gomides Costa | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29569/09 | Maria da Penha Rocha Fernandes Me | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29592/09 | Sandra Regina da Silva Santana | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |
| 29904/09 | Moreno Longuinho de Souza Me | Indeferido Cancelamento de Auto de Infração |

EDITAL Nº 061/09 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **NOTIFICADOS** os seguintes autuados, nos termos indicados:

AUTUADO: IGREJA PENTECOSTAL JESUS LIBERTADOR
ENDEREÇO: RUA FÊNIX, 98 – PARQUE CONTINENTAL IV
INSCRIÇÃO: 074.696-79
PA: 18614/09

NP nº: 62419 DATA: 16/04/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 174 DA LEI MUNICIPAL 3573/90.

VALOR DA MULTA: 548,9680UFG's (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO INTEIROS, NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

EDITAL Nº 062/09 – SDU03.06.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

AUTUADO: TECNO BORD COMÉRCIO DE BORDADOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 839
INSCRIÇÃO/CNPJ: 01888971/0001-82
PA: 23854/09

AI nº: 62436 DATA: 15/05/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 174 E 299 DA LEI MUNICIPAL 3573/90

VALOR DA MULTA: 914,9466 UFG's (NOVECIENTOS E QUATORZE INTEIROS, NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: MINISTÉRIO SEMEAR DE GUARULHOS
ENDEREÇO: RUA BUENO BRANDÃO, 144 - JARDIM SÃO JOSÉ

INSCRIÇÃO: 166855
PA: 46600/08

AI nº: 64603 DATA: 29/06/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 8 E 297 DA LEI MUNICIPAL 3573/90

VALOR DA MULTA: 658,7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: HELENA GASPAROVIECHE
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS ARGES, 86 –

PLANALTO PAULISTA
INSCRIÇÃO: 082.10.54.0322.00.000
PA: 45726/08

AI nº: 64551 DATA: 18/06/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6207/07

VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: ERONILDO VALDECI SILVA
ENDEREÇO: RUA TURVO, 20 – JARDIM ANSALCA
INSCRIÇÃO/CPF: 211.790.424-68
PA: 41605/08

AI nº: 62985 DATA: 18/06/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 CC COM ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 3573/90

VALOR DA MULTA: 658,7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

AUTUADO: MERCANTIL E INDUSTRIAL TONI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, 31/55 - MACEDO

INSCRIÇÃO: 084.4113.0001.00.000
PA: 38731/08

AI nº: 64073 DATA: 25/06/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07 CC COM ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 3573/90

VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: HANANKA IMOBILIÁRIA LIMITADA
ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 2845 – VILA OTILIA

INSCRIÇÃO: 111.60.72.0001
PA: 38730/08

AI nº: 62093 DATA: 29/06/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 2º INC II DA LEI MUNICIPAL 6207/07

VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: SOLOMON SIGAL E OUTROS
ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, 129/153 - MACEDO

INSCRIÇÃO: 084.4113.3062.00.000
PA: 38727/08

AI nº: 64074 DATA: 25/06/2009
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07 CC COM ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 3573/90

VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
AUTUADO: HANANKA IMOBILIÁRIA LIMITADA
ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 2845 – VILA OTILIA

INSCRIÇÃO: 111.60.72.0001

| | |
|---|--|
| PA: 38721/08 AI nº: 62096 DATA: 29/06/2009 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL 3573/90, CC ARTIGO 8º VALOR DA MULTA: 1800 UFG's: (HUM MIL E OITOCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) AUTUADO: HANANKA IMOBILIÁRIA LIMITADA ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 2845 – VILA OTILIA INSCRIÇÃO: 111.60.72.0001 PA: 38712/08 AI nº: 62097 DATA: 29/06/2009 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 CC COM ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 3573/90, VALOR DA MULTA: 1800 UFG's: (HUM MIL E OITOCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) AUTUADO: SOLOMON SIGAL E OUTROS ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, 129/153 - MACEDO INSCRIÇÃO: 084.4113.3062.00.000 PA: 38711/08 AI nº: 64071 DATA: 25/06/2009 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 CC COM ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 3573/90 VALOR DA MULTA: 1800 UFG's: (HUM MIL E OITOCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) AUTUADO: PASCHOALINO CAMISOTTI ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 3164 – VILA OTILIA INSCRIÇÃO: 113.55.67.04.06 PA: 38705/08 AI nº: 62090 DATA: 26/06/2009 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 2º INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6207/07 VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) AUTUADO: PASCHOALINO CAMISOTTI ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 3164 – VILA OTILIA INSCRIÇÃO: 113.55.67.04.06 PA: 38700/08 AI nº: 62091 DATA: 29/06/2009 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 220 CC ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 3573/90 VALOR DA MULTA: 219.6000UFG's (DUZENTOS E DEZENOVE INTEIROS E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) AUTUADO: AURÉLIO LAGO ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 3313 – PONTE GRANDE INSCRIÇÃO: 113.65.06.12.64 | PA: 38669/08 AI nº: 62092 DATA: 29/06/2009 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 2º INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6207/07 VALOR DA MULTA: 1200 UFG's: (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) AUTUADO: SOLOMON SIGAL E OUTROS ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, 129/153 – VILA FATIMA INSCRIÇÃO: 084.4113.3062.00.000 PA: 38544/08 AI nº: 64072 DATA: 25/06/2009 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 CC COM ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 3573/90 VALOR DA MULTA: 1800 UFG's: (HUM MIL E OITOCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) AUTUADO: MARIO AUGUSTO G EVANGELISTA ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 2889/2881 – PONTE GRANDE INSCRIÇÃO: 111.60.72.16.94 PA: 38533/08 AI nº: 62094 DATA: 29/06/2009 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 CC COM ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 3573/90 VALOR DA MULTA: 1800 UFG's: (HUM MIL E OITOCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) AUTUADO: CASABLANCA MOTEL SA ENDEREÇO: RUA CARACARU, 100 – JARDIM CUMBICA INSCRIÇÃO: 001-085-55 PA: 18722/08 AI nº: 62987 DATA: 18/06/2009 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 CC COM ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 3573/90 VALOR DA MULTA: 658,7616UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) AUTUADO: MARIO AUGUSTO G EVANGELISTA ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, 2889/2881 – PONTE GRANDE INSCRIÇÃO: 111.60.72.16.94 PA: 38530/08 AI nº: 62095 DATA: 29/06/2009 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 213 CC COM ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 3573/90 VALOR DA MULTA: 1800 UFG's: (HUM MIL E OITOCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS) O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. |
|---|--|

EDITAL DE MULTA Nº 111/09 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

| Nome | Inscrição Cadast/ Mobiliária/Cadastro nº | Auto Multa |
|---|---|------------|
| CORNELIS HENRI ZORGDRAGER | I.C.111.63.18.0244.01.000 | 40.024 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio Público) | | |
| CORNELIS HENRI ZORGDRAGER | I.C.111.63.18.0244.01.000 | 40.023 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público) | | |
| CORNELIS HENRI ZORGDRAGER | I.C.111.63.18.0244.01.000 | 40.022 |
| Infr. Ao Art. 54 Lei 3.573/90 (Conserv.e limpeza de imóvel) | | |
| CORNELIS HENRI ZORGDRAGER | I.C.111.63.18.0244.01.000 | 31.370 |
| Infr. Ao Art. 54 Lei 3.573/90 (Conserv.e limpeza de imóvel) | | |
| DEPART. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAAE | I.C.083.14.93.0001.00.000 | 40.067 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| DEPART. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAAE | I.C.083.14.93.0001.00.000 | 40.066 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público) | | |
| DEPART. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAAE | I.C.083.14.93.0001.00.000 | 40.065 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro) | | |
| MORIMASSA TANAKA E OUTRO | I.C.092.33.08.0096.01.000 | 49.441 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio Público) | | |
| PONTE ALTA EMPREEND. IMOB. LTDA | I.C.064.51.41.0001.01.001 | 43.557 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro) | | |
| PONTE ALTA EMPREEND. IMOB. LTDA | I.C.064.51.41.0001.01.001 | 43.556 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| PONTE ALTA EMPREEND. IMOB. LTDA | I.C.064.51.41.0001.01.001 | 43.555 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público) | | |
| MILTON TEIXEIRA PALIN E S/MR | I.C.064.51.41.0456.00.000 | 43.554 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público) | | |
| IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA | I.C.081.53.02.0227.00.000 | 43.973 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA | I.C.081.53.02.0203.00.000 | 43.972 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA | I.C.081.53.02.0203.00.000 | 43.971 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público) | | |
| IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA | I.C.081.53.02.0203.00.000 | 43.970 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro) | | |
| IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA | I.C.081.53.02.0122.00.000 | 43.969 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público) | | |
| IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA | I.C.081.53.02.0122.00.000 | 43.968 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA | I.C.081.52.09.0143.00.000 | 44.833 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro) | | |
| IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA | I.C.081.52.09.0093.00.000 | 43.978 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA | I.C.081.52.09.0093.00.000 | 43.977 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público) | | |
| ELIO DE CASTRO MESQUITA | I.C.084.24.17.0001.01.000 | 46.570 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público) | | |
| SILVIO CARLOS LUIZ E S/MR | I.C.084.24.17.0176.00.000 | 4.656.901 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| ELIO DE CASTRO MESQUITA | I.C.084.24.17.0001.01.000 | 4.148.802 |
| Infração ao Art. 47 Lei 3.573/90 (Limpeza de passeio público) | | |
| CHOJI TANAKA | I.C.083.20.94.0113.00.000 | 46.162 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público) | | |
| CHOJI TANAKA | I.C.083.20.94.0113.00.000 | 46.161 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| ESPOLIO JOÃO KOPZYNSKI | I.C.083.20.39.0001.00.000 | 46.158 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público) | | |
| MANUEL J. FERREIRA BERNARDO | I.C.083.70.63.0092.00.000 | 45.703 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| PAULO RUBENS MALAQUIAS E S/MR | I.C.111.72.09.0087.00.000 | 44.664 |

| | | |
|--|---------------------------|--------|
| Infr. Ao Art. 54 Lei 3.573/90 (Conserv.e limpeza de imóvel) | | |
| SERAFINA R. MARTELO E FILHOS | I.C.084.50.43.0935.01.000 | 45.759 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| ADELSON DE ARAUJO SILVA E S/MR | I.C.084.50.43.1173.01.001 | 45.760 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| FRANCISCO CARLOS DE PAULA E S/MR | I.C.083.74.59.0010.01.000 | 45.312 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio Público) | | |
| FELIPE BARBOSA | I.C.064.04.29.0001.00.000 | 36.557 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio Público) | | |
| ALZIRA MACHADO DOS SANTOS | I.C.083.71.56.0227.01.000 | 41.269 |
| Infr. Ao Art. 54 Lei 3.573/90 (Conserv.e limpeza de imóvel) | | |
| IBAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | I.C.083.71.56.1546.01.000 | 41.263 |
| Infr. Ao Art. 54 Lei 3.573/90 (Conserv.e limpeza de imóvel) | | |
| IBAR NORDESTE S/A | I.C.083.71.56.1539.00.000 | 41.262 |
| Infr. Ao Art. 54 Lei 3.573/90 (Conserv.e limpeza de imóvel) | | |
| IBAR NORDESTE S/A | I.C.083.71.56.1530.00.000 | 41.261 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| IBAR NORDESTE S/A | I.C.083.71.56.1520.00.000 | 41.260 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| IBAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | I.C.083.71.56.1514.00.000 | 41.259 |
| Infr. Ao Art. 54 Lei 3.573/90 (Conserv.e limpeza de imóvel) | | |
| IBAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | I.C.083.71.56.1489.00.000 | 41.258 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| IBAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | I.C.083.71.56.1479.00.000 | 41.257 |
| Infr. Ao Art. 54 Lei 3.573/90 (Conserv.e limpeza de imóvel) | | |
| IBAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | I.C.083.71.56.1456.00.000 | 41.255 |
| Infr. Ao Art. 54 Lei 3.573/90 (Conserv.e limpeza de imóvel) | | |
| IBAR NORDESTE S/A | I.C.083.71.56.1452.00.000 | 41.254 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| CARLOS ALDECIO KRAI MAZO E S/MR | I.C.081.62.88.0213.00.000 | 47.864 |
| Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio Público) | | |
| CARLOS ALDECIO KRAI MAZO E S/MR | I.C.081.62.88.0213.00.000 | 47.863 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno) | | |
| CARLOS ALDECIO KRAI MAZO E S/MR | I.C.081.62.88.0213.00.000 | 47.862 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público) | | |
| CARLOS ALDECIO KRAI MAZO E S/MR | I.C.081.62.88.0213.00.000 | 47861 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro) | | |
| NELSON M. LEITE E OUTROS | I.C.084.32.41.0001.00.000 | 41716 |
| Infração ao Art. 46 Inc. III (Escoar água servida p/ log. Público) | | |
| JOSÉ CARLOS FABRI | I.C.084.45.87.0080.00.000 | 47.431 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público) | | |
| JOÃO NUNES | I.C.083.60.65.0133.00.000 | 46064 |
| Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Inexistência de Alvará de Construção) | | |
| JOÃO NUNES | I.C.083.60.65.0133.00.000 | 5740 |
| Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo) | | |
| ABEL DA SILVA PEDRO E S/MR | I.C.063.42.11.0100.00.000 | 5905 |
| Infração ao Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo) | | |
| AURÍDIO FERREIRA | I.C.084.22.91.1333.00.000 | 5978 |
| Infração ao Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo) | | |
| DANIEL FERROS DE LIMA | I.C.111.62.86.0372.00.000 | 50133 |
| Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização) | | |
| JOSÉ DA CONCEIÇÃO | I.C.084.11.81.0122.00.000 | 49303 |
| Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização) | | |
| JORDAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | I.C.113.44.70.0884.01.001 | 40886 |
| Infração ao Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo) | | |
| JORDAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | I.C.113.44.70.0884.01.001 | 36525 |
| Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão) | | |
| JOAQUIM MARIA JORGE ESP | I.C.083.22.82.0001.00.000 | 542701 |
| Infração Art.61 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo-R) | | |
| CLAUDIO FRANCILINO DE ALCANTARA E S/MR | I.C.094.14.72.0242.00.000 | 46.685 |
| Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização) | | |
| CLAUDIO FRANCILINO DE ALCANTARA E S/MR | I.C.094.14.72.0242.00.000 | 5327 |
| Infração ao Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo) | | |
| JOÃO GARCIA GALVÃO | I.C.084.10.41.0063.01.001 | 49.301 |
| Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra) | | |
| ERMELINDO REZENDE PEREIRA | I.C.083.21.31.0270.00.000 | 49.187 |
| Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra) | | |

EDITAL DE MULTA Nº 113/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

| Nome | Inscr. Cadastral Inscr. Mobiliária | Auto Multa 2.009 |
|--|---------------------------------------|---------------------|
| PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 064.52.51.0358.00.000 | 47556 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| ROBERTO CARLOS CANELLA PINA | 064.40.39.0518.00.000 | 46763 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| ROBERTO CARLOS CANELLA PINA | 064.40.39.0518.00.000 | 46764 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| MARIA TERESA A FUERTES | 092.04.88.0130.00.000 | 45873 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| MICHEL KALIL HABR | 092.31.95.0001.00.000 | 42823 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| JOÃO BATISTA DE ALVARENGA E OUTROS | 083.80.18.0328.00.000 | 47849 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| ADOLFO RIBEIRO DA SILVA SOBRINHO E S/MR | 083.80.57.0026.00.000 | 47847 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS | 092.64.00.0236.00.000 | 45467 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS | 092.64.00.0264.00.000 | 45681 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS | 092.64.00.0264.00.000 | 45680 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS | 092.64.00.0264.00.000 | 45679 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| JULIA FERRAZ DOS SANTOS | 092.22.71.0001.00.000 | 45694 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| JULIA FERRAZ DOS SANTOS | 092.22.71.0001.00.000 | 45693 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| COBANSА CONST COM BANDEIRANTES | 092.43.28.0095.00.000 | 47326 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| JOÃO JOSE CORREA | 092.43.39.0079.00.000 | 47327 |
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.43.51.0001.00.000 | 44829 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| APARECIDA FARIA DE CASTRO | 084.10.36.0180.00.000 | 48038 |
| Infração Art. 56 - Lei 6046/04 - Providenciar Instalação da Placa de Identificação na Obra | | |
| CUMMINS BRASIL SA | 093.12.86.0040.00.000 | 45588 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARULHOS | 084.40.48.1333.00.000 | 45925 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| ERMINIA MUKUMO | 084.35.22.0405.00.000 | 43853 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| MARCIO RONNIE AZEVEDO E ROBERTA MENDES BEZERRA | 082.21.33.0074.00.000 | 43855 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção | | |
| BENEDITA GONÇALVES | 093.53.50.0584.00.000 | 5167 |
| Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| ELETRICIDADE SP SA-ELETROPOL | 112.35.78.0049.00.000 | 42372 |

| | | |
|--|-----------------------|-------|
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.20.83.0021.01.002 | 5987 |
| ANTONIO PUGLIESE | | |
| Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo | 084.20.83.0021.01.002 | 43417 |
| ANTONIO PUGLIESE | | |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | 064.81.89.0249.00.000 | 35915 |
| FRANCISCA DOS SANTOS | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | 064.81.89.0239.00.000 | 35914 |
| FRANCISCA DOS SANTOS | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | 064.81.89.0185.00.000 | 35913 |
| FRANCISCA DOS SANTOS | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | 064.81.89.0249.00.000 | 35912 |
| FRANCISCA DOS SANTOS | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 064.81.89.0239.00.000 | 35911 |
| FRANCISCA DOS SANTOS | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 064.81.89.0185.00.000 | 35910 |
| FRANCISCA DOS SANTOS | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 064.81.89.0249.00.000 | 35909 |
| FRANCISCA DOS SANTOS | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 064.81.89.0239.00.000 | 35908 |
| FRANCISCA DOS SANTOS | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 064.81.89.0185.00.000 | 35907 |
| FRANCISCA DOS SANTOS | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 083.22.53.0314.00.000 | 47682 |
| JORGE SAWAYA E OUTRO | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.31.10.1354.01.000 | 42399 |
| VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | | |
| Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | 111.65.84.0123.01.001 | 44656 |
| GETULIO DA SILVA E OUTROS | | |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | 111.63.60.0020.00.000 | 50132 |
| MORGANA SALLOTI DE LUCCA BORGES E S/MD | | |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | 083.60.27.0185.00.000 | 48829 |
| LAURO BARRETOS DR | | |
| Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | 083.60.27.0185.00.000 | 48828 |
| LAURO BARRETOS DR | | |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | 111.40.57.0001.01.001 | 43344 |
| RONALDO DAMASIO E SMR | | |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | 083.10.68.0163.00.000 | 43905 |
| DANIEL DE FREITAS REIS | | |
| Infr.Art 55-Inc.III-Lei 6046/04-Limpeza/Conservação do Passeio Público | 084.40.48.1307.01.000 | 47606 |
| IVAMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | | |
| Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio - Reincidência | 084.04.42.0242.00.000 | 49374 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.42.0277.00.000 | 49373 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.42.0287.00.000 | 49372 |
| EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA E S/MR | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.42.0297.00.000 | 49371 |
| WALTER MENDES DE OLIVEIRA | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.42.0307.00.000 | 49370 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.42.0317.00.000 | 49369 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.42.0327.00.000 | 49368 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.42.0107.00.000 | 49367 |
| EMERSON DIEGO CORREA RIBEIRO E S/MR | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.42.0107.00.000 | 49366 |
| EMERSON DIEGO CORREA RIBEIRO E S/MR | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.42.0147.00.000 | 49362 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.42.0147.00.000 | 49361 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.42.0157.00.000 | 49360 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.42.0157.00.000 | 49359 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.42.0197.00.000 | 49358 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.42.0197.00.000 | 49357 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0090.00.000 | 49356 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0090.00.000 | 49355 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0300.00.000 | 49354 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0300.00.000 | 49353 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0310.00.000 | 49352 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0310.00.000 | 49351 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0320.00.000 | 47525 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0320.00.000 | 47524 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0330.00.000 | 47523 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0330.00.000 | 47522 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0340.00.000 | 47521 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0340.00.000 | 47520 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0350.00.000 | 47519 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0350.00.000 | 47518 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0360.00.000 | 47517 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0360.00.000 | 47516 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0001.00.000 | 47515 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0001.00.000 | 47514 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0025.00.000 | 47513 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0025.00.000 | 47512 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0060.00.000 | 47511 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0060.00.000 | 47510 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0070.00.000 | 47509 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0070.00.000 | 47508 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0080.00.000 | 47507 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | 084.04.64.0080.00.000 | 47506 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |

| | | |
|---|--------------------------|-------------------|
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0110.00.000 | 47505 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | 084.04.64.0110.00.000 | 47504 |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | | |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| EDITAL DE MULTA Nº. 113/2009 - SDU03.07 | | |
| Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. | | |
| Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial. | | |
| Nome | Inscr. Cadastral | Auto Multa |
| | Inscr. Mobiliária | 2.009 |
| PONTE ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 064.52.51.0358.00.000 | 47556 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| ROBERTO CARLOS CANELLA PINA | 064.40.39.0518.00.000 | 46763 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| ROBERTO CARLOS CANELLA PINA | 064.40.39.0518.00.000 | 46764 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| MARIA TERESA A FUERTES | 092.04.88.0130.00.000 | 45873 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| MICHEL KALIL HABR | 092.31.95.0001.00.000 | 42823 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| JOÃO BATISTA DE ALVARENGA E OUTROS | 083.80.18.0328.00.000 | 47849 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| ADOLFO RIBEIRO DA SILVA SOBRINHO E S/MR | 083.80.57.0026.00.000 | 47847 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS | 092.64.00.0236.00.000 | 45467 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS | 092.64.00.0264.00.000 | 45681 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS | 092.64.00.0264.00.000 | 45680 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS | 092.64.00.0264.00.000 | 45679 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| JULIA FERRAZ DOS SANTOS | 092.22.71.0001.00.000 | 45694 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| JULIA FERRAZ DOS SANTOS | 092.22.71.0001.00.000 | 45693 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| COBANSIA CONST COM BANDEIRANTES | 092.43.28.0095.00.000 | 47326 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| JOÃO JOSE CORREA | 092.43.39.0079.00.000 | 47327 |
| Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.43.51.0001.00.000 | 44829 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| APARECIDA FARIA DE CASTRO | 084.10.36.0180.00.000 | 48038 |
| Infração Art. 56 - Lei 6046/04 - Providenciar Instalação da Placa de Identificação na Obra | | |
| CUMMINS BRASIL SA | 093.12.86.0040.00.000 | 45588 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARULHOS | 084.40.48.1333.00.000 | 45925 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| ERMINIA MUKUMO | 084.35.22.0405.00.000 | 43853 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| MARCIO RONNIE AZEVEDO E ROBERTA MENDES BEZERRA | 082.21.33.0074.00.000 | 43855 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| BENEDITA GONÇALVES | 093.53.50.0584.00.000 | 5167 |
| Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| ELETRICIDADE SP SA-ELETROPAULO | 112.35.78.0049.00.000 | 42372 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| ANTONIO PUGLIESE | 084.20.83.0021.01.002 | 5987 |
| Infr. Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 - Descumprimento ao Auto de Embargo | | |
| ANTONIO PUGLIESE | 084.20.83.0021.01.002 | 43417 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| FRANCISCA DOS SANTOS | 064.81.89.0249.00.000 | 35915 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| FRANCISCA DOS SANTOS | 064.81.89.0239.00.000 | 35914 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| FRANCISCA DOS SANTOS | 064.81.89.0185.00.000 | 35913 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público | | |
| FRANCISCA DOS SANTOS | 064.81.89.0249.00.000 | 35912 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| FRANCISCA DOS SANTOS | 064.81.89.0239.00.000 | 35911 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| FRANCISCA DOS SANTOS | 064.81.89.0185.00.000 | 35910 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |
| FRANCISCA DOS SANTOS | 064.81.89.0249.00.000 | 35909 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| FRANCISCA DOS SANTOS | 064.81.89.0239.00.000 | 35908 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| FRANCISCA DOS SANTOS | 064.81.89.0185.00.000 | 35907 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| JORGE SAWAYA E OUTRO | 083.22.53.0314.00.000 | 47682 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 084.31.10.1354.01.000 | 42399 |
| Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| GETULIO DA SILVA E OUTROS | 111.65.84.0123.01.001 | 44656 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| MORGANA SALLOTI DE LUCCA BORGES E S/MD | 111.63.60.0020.00.000 | 50132 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização | | |
| LAURO BARRETOS DR | 083.60.27.0185.00.000 | 48829 |
| Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público | | |
| LAURO BARRETOS DR | 083.60.27.0185.00.000 | 48828 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público | | |
| RONALDO DAMASIO E SMR | 111.40.57.0001.01.001 | 43344 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção | | |
| DANIEL DE FREITAS REIS | 083.10.68.0163.00.000 | 43905 |
| Infr.Art 55-Inc.III-Lei 6046/04-Limpeza/Conservação do Passeio Público | | |
| IVAMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | 084.40.48.1307.01.000 | 47606 |
| Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio - Reincidência | | |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.42.0242.00.000 | 49374 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno | | |
| CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.42.0277.00.000 | 493 |

| | | | | | |
|--|-----------------------|-------|---|-----------------------|-------|
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.42.0157.00.000 | 49360 | PEDRO AFONSO DE CARVALHO | 111.53.45.0049.02.001 | 46979 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.42.0157.00.000 | 49359 | Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização LINO HERMAN FROEDER | 083.30.45.0070.00.000 | 43909 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.42.0197.00.000 | 49358 | Infração Art. 57- Lei 6046/04 – Manter no local da obra a documentação que comprove a Regularidade da mesma LINO HERMAN FROEDER | 083.30.45.0070.00.000 | 43910 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.42.0197.00.000 | 49357 | Infração Art. 56 - Lei 6046/04 - Providenciar Instalação da Placa de Identificação na Obra RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA | 094.44.21.0137.00.000 | 48360 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0090.00.000 | 49356 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção EDITHE BARROS CARVALHO | 083.64.38.0277.01.001 | 48525 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0090.00.000 | 49355 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção IND. E COM. MONTE BRANCO SA | 121.44.53.0708.00.000 | 43783 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0300.00.000 | 49354 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público SEBASTIÃO DE ANDRADE | 094.53.91.0132.00.000 | 48323 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0300.00.000 | 49353 | Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público CLAUDIA RODRIGUES SANTOS | 083.54.27.0142.00.000 | 36620 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0310.00.000 | 49352 | Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público ALFA-I ADM S/C LTDA E OUTRAS | 092.64.00.0288.00.000 | 45682 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0310.00.000 | 49351 | Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno JOÃO SIDONIO FERREIRA E S/MR | 063.22.04.0001.00.000 | 49080 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0320.00.000 | 47525 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público JOAQUIM BARROS GOMES TOME E SM | 084.33.40.0236.00.000 | 48044 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0320.00.000 | 47524 | Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR E S/MR | 112.25.42.0177.01.000 | 48047 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0330.00.000 | 47523 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR E S/MR | 112.25.42.0177.01.000 | 48048 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0330.00.000 | 47522 | Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR E S/MR | 112.25.42.0177.01.000 | 48046 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0340.00.000 | 47521 | Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno EDIVAN PEREIRA DA SILVA E S/MR | 091.65.27.0129.00.000 | 47805 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0340.00.000 | 47520 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Reparos no Muro EDIVAN PEREIRA DA SILVA E S/MR | 091.65.27.0129.00.000 | 47804 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0350.00.000 | 47519 | Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público EDIVAN PEREIRA DA SILVA E S/MR | 091.65.27.0129.00.000 | 47802 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0350.00.000 | 47518 | Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno AMERICO CHEMIN E OUTROS | 063.62.84.0001.00.000 | 47811 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0360.00.000 | 47517 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro AMERICO CHEMIN E OUTROS | 063.62.84.0001.00.000 | 47810 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0360.00.000 | 47516 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público MARCOS NOGUEIRA DE SOUZA FERRAZ E S/MR | 091.44.86.0030.00.000 | 49527 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0001.00.000 | 47515 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO | 084.32.79.0219.00.000 | 49308 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0001.00.000 | 47514 | Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno LUIZ PERELLA | 082.52.93.0242.00.000 | 41162 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0025.00.000 | 47513 | Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público ELIAS VICENTE GALVÃO E FRANCISCO MOACIR GALVÃO | 082.52.93.0300.01.001 | 41168 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0025.00.000 | 47512 | Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público REGINALDO ARGEIRO SANTOS | 063.60.98.0349.00.000 | 47794 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0060.00.000 | 47511 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção ESTANISLAU ERNESTO DE FREITAS RUVIERI | 091.65.24.0186.00.000 | 47798 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0060.00.000 | 47510 | Infr. Art. 32-Lei 6046/04-Inexistência de Alvará de Construção(LADO DIR.) ESTANISLAU ERNESTO DE FREITAS RUVIERI | 091.65.24.0186.00.000 | 47796 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0070.00.000 | 47509 | Infr.Art. 32-Lei 6046/04-Inexistência de Alvará de Construção(LADO ESQ.) CARLOS GONÇALVES E S/MR | 061.81.25.0001.00.000 | 47787 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0070.00.000 | 47508 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CARLOS GONÇALVES E S/MR | 061.81.25.0001.00.000 | 47786 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0080.00.000 | 47507 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público JAMIL BEYRUTTI E OUTRO | 084.51.92.1627.01.001 | 48610 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0080.00.000 | 47506 | Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel JAMIL BEYRUTTI E OUTRO | 084.51.92.1627.01.001 | 48609 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47505 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro MARIO STRUZANI | 092.22.02.0314.00.000 | 45695 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47504 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro MARIO STRUZANI | 092.22.02.0314.00.000 | 45696 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47503 | Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno TECLA STAUSS E OUTROS | 083.74.36.0270.00.000 | 46414 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47502 | Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel TECLA STAUSS E OUTROS | 083.74.36.0270.00.000 | 46413 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47501 | Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público JOÃO CARLOS MARTINS | 083.33.69.0416.00.000 | 48514 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47500 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção WALTER LETZ JUNIOR E S/MR | 083.45.12.0152.00.000 | 39481 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47499 | Infração Art. 56 - Lei 6046/04 - Providenciar Instalação da Placa de Identificação na Obra WALTER LETZ JUNIOR E S/MR | 083.45.12.0152.00.000 | 39482 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47498 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção VANIA MARIA MENEZES ALVES | 081.43.72.0289.00.000 | 44834 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47497 | Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.43.11.0299.00.000 | 43979 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47496 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.43.21.0031.00.000 | 43980 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47495 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção N | 111.72.09.0247.00.000 | 45743 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47494 | Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público CASSIA ELAINE RODRIGUES | 083.40.99.0225.00.000 | 49582 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47493 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção AMERICO TULLI | 111.64.35.0084.00.000 | 48856 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47492 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA | 084.32.79.0079.00.000 | 48021 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47491 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA | 084.32.79.0069.00.000 | 48019 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47490 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA | 084.32.79.0030.00.000 | 48017 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47489 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro EDEMILSON F. GUEDES | 092.21.18.0065.00.000 | 36600 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47488 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção EMERSON SUSUMU TERASHITA E SMR | 092.22.31.0249.00.000 | 36599 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47487 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA E S/MR | 092.43.48.0001.00.000 | 36597 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47486 | Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção S.C.M. EMPREENDIMENTOS LTDA | 084.10.64.0025.00.000 | 48032 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47485 | Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público S.C.M. EMPREENDIMENTOS LTDA | 084.10.64.0025.00.000 | 48033 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47484 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro MARCIO DA SILVA MOREIRA E S/MR | 063.22.24.0216.00.000 | 48219 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47483 | Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público MARCIO DA SILVA MOREIRA E S/MR | 063.22.24.0216.00.000 | 48218 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47482 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro VALDIR ESTEVES DE OLIVEIRA E S/MR | 094.11.20.0170.00.000 | 46693 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47481 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público BENTO ANTONIO DE SOUSA E S/MR | 094.11.12.0274.00.000 | 48717 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47480 | Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público BENTO ANTONIO DE SOUSA | 094.11.12.0001.00.000 | 48708 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47479 | Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público SEVERINO EDUARDO DO NASCIMENTO | 094.11.12.0079.00.000 | 48711 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47478 | Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno SEVERINO EDUARDO DO NASCIMENTO | 094.11.12.0079.00.000 | 48710 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47477 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público SEVERINO EDUARDO DO NASCIMENTO | 094.11.12.0079.00.000 | 48709 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno CLARA GONÇALVES COLLETTI | 084.04.64.0110.00.000 | 47476 | Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro MIGUEL MARTELLO | 094.11.12.0264.00.000 | 48716 |

EDITAL DE MULTA Nº. 114/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

| Nome | Inscrição Cadastral Inscrição Mobiliária | Auto Multa 2.009 |
|--|---|---------------------|
| DIONISIO CAVALEIRO F. GARROTE | 063.80.36.0147.00.000 | 48771 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno IDAIR MARTINS RIBEIRO | 091.64.58.0863.00.000 | 36527 |
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público IDAIR MARTINS RIBEIRO | 091.64.58.0863.00.000 | 36526 |
| Infração- Art.273 da Lei 3573/90-Desobstrução do Passeio Público ANTÔNIO LATKA E S/MR | 092.50.77.1050.00.000 | 46909 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno ANTÔNIO LATKA E S/MR | 092.50.77.1050.00.000 | 46908 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público ANTÔNIO LATKA E S/MR | 092.50.77.1050.00.000 | 46907 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro KAME OSHIRO | 092.50.77.0001.00.000 | 46915 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno KAME OSHIRO | 092.50.77.0001.00.000 | 46914 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público KAME OSHIRO | 092.50.77.0001.00.000 | 46913 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro ANTÔNIO CARLOS PACHECO SANTOS E S/MR | 082.75.60.0059.00.000 | 47724 |
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público ANTÔNIO CARLOS PACHECO SANTOS E S/MR | 082.75.60.0059.00.000 | 47723 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 – Reparos no Muro ANTÔNIO CARLOS PACHECO SANTOS E S/MR | 082.75.60.0059.00.000 | 47722 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno VALDIR APARECIDO PINTO E S/MR | 064.51.41.0292.00.000 | 49427 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização JOSÉ MARIA FERREIRA | 092.34.57.0001.00.000 | 49432 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 082.74.99.0314.00.000 | 44123 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO | 082.84.08.0001.00.000 | 47743 |
| Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção MARIA DO SOCORRO C. LOPES | 064.40.89.0001.00.000 | 49426 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização ANTÔNIO MIKAIL E OUT | | |

| | | |
|--|-----------------------|-------|
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público MIGUEL MARTELLO | 094.11.12.0254.00.000 | 48715 |
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público MIGUEL MARTELLO | 094.11.12.0244.00.000 | 48714 |
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público MIGUEL MARTELLO | 094.11.12.0234.00.000 | 48713 |
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA | 081.42.58.0413.00.000 | 47854 |
| Infração Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização CIA MERCANTIL F. CONDE SA | 083.34.72.0188.00.000 | 48527 |
| Infração – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público CIA MERCANTIL F. CONDE SA | 083.34.72.0188.00.000 | 48526 |
| Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel HIDRO-VOLT ENG E CONSTR. LTDA | 061.71.18.0136.00.000 | 49532 |
| Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Terreno HIDRO-VOLT ENG E CONSTR. LTDA | 061.71.18.0136.00.000 | 49531 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público HIDRO-VOLT ENG E CONSTR. LTDA | 061.71.18.0136.00.000 | 49530 |
| Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro | | |

EDITAL DE MULTA Nº 118/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

| Nome | Inscrição Cadast/Mobiliária/ | Auto Multa |
|---|------------------------------|-------------|
| Utep do Brasil Ltda | Insc. Mob. Nº 115.822-85 | 2.009 63759 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento J.M.A. Materiais para construção Ltda ME | Insc. Mob. Nº 161.443-62 | 60403 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Casa de Carnes Delavolpi Ltda EPP | Insc. Mob. Nº 059.459-85 | 59855 |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) ML Ramos Auto Peças ME | Insc. Mob. Nº 120.391-60 | 53851 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Sun Chemical do Brasil Ltda | Insc. Mob. Nº 094.232-45 | 60993 |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Instituto Profissionalizante Santo Expedito Ltda EPP | Insc. Mob. Nº 141.211-64 | 52290 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento J.C.M.A Indústria e Comércio de Máquinas Ltda | Insc. Mob. Nº 149.660-30 | 60404 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Posto de Molas Bonsucesso Ltda M | Insc. Mob. Nº 162.261-77 | 60918 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Viareggio Padaria Ltda | Insc. Mob. Nº 119.381-31 | 52294 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Lins Serviço Financeiros Ltda ME | Insc. Mob. Nº 140.076-29 | 60561 |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Jordeth Calçados e Bolsas Ltda ME | Insc. Mob. Nº 018.839-58 | 52308 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Jordeth Calçados e Bolsas Ltda ME | Insc. Mob. Nº 018.839-58 | 52309 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Lavanderia União S/C Ltda ME | Insc. Mob. Nº 082.465-89 | 59793 |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Empreendimentos Turísticos LB Ltda | Insc. Mob. Nº 012.354-49 | 60976 |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Alliance Logistics Ltda | Insc. Mob. Nº 146.826-3 | 60977 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento M Gonçalves Guimarães ME | Insc. Mob. Nº 134.563-6 | 62231 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Luiz Claudio dos Santos Bar e Lanchonete ME | Insc. Mob. Nº 145.649-0 | 60402 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Natanael Batista de Araújo ME | Insc. Mob. Nº 163.604-97 | 60994 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Lins Serviço Financeiros Ltda ME | Insc. Mob. Nº 140.076-29 | 60560 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Parqueart Estacionamento de Veículos Ltda ME | Insc. Mob. Nº 149.060-51 | 61381 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Orlando Antunes da Silva ME | Insc. Mob. Nº 005.863-70 | 60418 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Raia & Cia Ltda | Insc. Mob. Nº 083.557-94 | 52304 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Cabeleireiro Sunshine Ltda ME | Insc. Mob. Nº 009.211-89 | 61676 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Valadares Leste Cargas Ltda | Insc. Mob. Nº 066.613-0 | 52493 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Sousa & Tomé Ltda | Insc. Mob. Nº 156.019-9 | 61890 |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) KG Belucci Gas ME | Insc. Mob. Nº 131.192-19 | 51435 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) KG Belucci Gas ME | Insc. Mob. Nº 131.192-19 | 51445 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Joalmi Indústria e Comércio Ltda | Insc. Mob. Nº 156.218-57 | 61302 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Solefer Indústria e Comércio de Estampas e Moldes Ltda ME | Insc. Mob. Nº 121.398-95 | 61303 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento MG Nogueira Comércio de Utilidade Domésticas Ltda ME | Insc. Mob. Nº 163.798-36 | 61650 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Kebrakexo Moda e Estilos Infantis Ltda ME | Insc. Mob. Nº 052.239-20 | 52299 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Kebrakexo Moda e Estilos Infantis Ltda ME | Insc. Mob. Nº 052.239-230 | 52300 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Esfíharia e Pizzaria Charm da Moreira Ltda ME | Insc. Mob. Nº 094.832-23 | 63269 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) | | |

| | | |
|---|--------------------------|--------|
| João Paulino de Medeiros | Insc. Mob. Nº 150.241-77 | 47737 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Sidalva Martins da Silva ME | Insc. Mob. Nº 130.071-74 | 52332 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Fornaziere Modas Ltda ME | Insc. Mob. Nº 158.698-3 | 52706 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Maison Orquidea Confecção e Aluguel de Trajes Ltda ME | Insc. Mob. Nº 144.725-42 | 47150 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Restaurante Kitaguchi Ltda | Insc. Mob. Nº 156.196-4 | 52319 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Restaurante Kitaguchi Ltda | Insc. Mob. Nº 156.196-4 | 52320 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Roberta Kelly Pereira Martins Lanchonete ME | Insc. Mob. Nº 157.718-27 | 50598 |
| Infração:Art.169-Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento Ana Maria Stafussa Pizzaria ME | Insc. Mob. Nº 143.277-4 | 52849 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Braga Escritório Virtual Limitada Me | Insc. Mob. Nº 148.092-89 | 61349 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Marcio Osório Silveira | Insc. Mob. Nº 126.892-95 | 61982 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Roberlane Vitor de Amorim ME | Insc. Mob. Nº 166.666-53 | 61141 |
| Infração:Art.169-Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento HG Crestani Comércio Varejista de Confecções ME | Insc. Mob. Nº 136.197-5 | 60054 |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Raia & Cia Ltda | Insc. Mob. Nº 083.557-94 | 60558 |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Dois Leões Serviços em Acrílicos Ltda | Insc. Mob. Nº 116.296-98 | 61683 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Soft Mania Ice Cream Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda ME | Insc. Mob. Nº 163.638-30 | 61336 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento NA de Oliveira Junior Café ME | Insc. Mob. Nº 148.538-57 | 59856 |
| Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Star Loterias Ltda ME | Insc. Mob. Nº 080.809-13 | 44998 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Mirella Picciarelli Seppe ME | Insc. Mob. Nº 147.986-0 | 44992 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Maria de Souza Torres ME | Insc. Mob. Nº 071.010-58 | 51907 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Lanchonete Oliveira's Ltda ME | Insc. Mob. Nº 061.016-4 | 53361 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Keyzi Modas Comércio de Roupas Ltda ME | Insc. Mob. Nº 050.005-42 | 53453 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Keyzi Modas Comércio de Roupas Ltda ME | Insc. Mob. Nº 050.005-42 | 53452 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) JF Intermediações Financeiras Ltda ME | Insc. Mob. Nº 099.435-98 | 61395 |
| Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Edesp Especialização em Desenvolvimento Profissional Ltda ME | Insc. Mob. Nº 110.298-24 | 53057 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Edesp Especialização em Desenvolvimento Profissional Ltda ME | Insc. Mob. Nº 110.298-24 | 53056 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Onótica Comércio de Relógios Ltda ME | Insc. Mob. Nº 001.144-47 | 53629 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Walter de Almeida Júnior Me | Insc. Mob. Nº 120.511-8 | 53551 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Helena Lima Santos ME | Insc. Mob. Nº 079.910-60 | 52766 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Helena Lima Santos ME | Insc. Mob. Nº 079.910-60 | 52765 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Neuseli Barbosa Lima ME | Insc. Mob. Nº 052.440-90 | 52762 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Neuseli Barbosa Lima ME | Insc. Mob. Nº 052.440-90 | 52761 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Lotérica Yume Ltda ME | Insc. Mob. Nº 070.634-56 | 53434 |
| Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Maie Soares ME | Insc. Mob. Nº 150.244-17 | 51740 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Fábio de Barros Ramos | Insc. Mob. Nº 150.232-86 | 53.879 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Pedro Correa Moreira | Insc. Mob. Nº 150.238-72 | 53.876 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Leandro Silva san Martins | Insc. Mob. Nº 150.194-17 | 53.254 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Jairo Pereira da Silva | Insc. Mob. Nº 150.242-50 | 51.742 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento L. M. Da Silva Mercearia ME | Insc. Mob. Nº 162.542-3 | 52.274 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Maria Aparecida da Silva ME | Insc. Mob. Nº 150.216-60 | 46.465 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Charles Shop Car Veículos Ltda ME | Insc. Mob. Nº 150.212-31 | 52.672 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Franco Bomboniere Ltda | Insc. Mob. Nº 164.451-32 | 55.889 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento André Francisco dos Santos Som ME | Insc. Mob. Nº 112.643-14 | 16.680 |
| Infração:Art.297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento | | |

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2009-SOSP – PA Nº 18973/2009

O Secretário de Obras, João Marques Luiz Neto, torna pública a ANULAÇÃO do procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 07/2009-SOSP, Processo Administrativo nº 18973/2009, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

Concorrência Pública nº 16/09- SOSP ref. Processo: 29.157/09

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa **CONSTRUTORA CRONACON LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Transportes e Trânsito, Sr. José Evaldo Gonçalves, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art.

26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue: PA: 29.983/2009.

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e readequação de lombadas.

VALOR: R\$ 149.058,79.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº. 008/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 14.242/2008

CONTRATO DE EXECUÇÃO nº. 106/2008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção da sede social do Centro Social Esportivo João Carlos de Oliveira.

FINALIDADE: Rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei n.º 8.666/93.

ASSINATURA: 11/08/2.009.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 18.972/2009

CONTRATO nº 008403/2009-SOSP

ARP n.º 014/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: L.A FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básicos e executivos e coordenação dos projetos complementares das CMEI Jardim das Olivias, CMEI Maria Dirce, EM Jardim Otawa e CMEI São Domingos.

VALOR: R\$ 425.176,40

PRAZO: 01 (um) mês.

ASSINATURA: 07/08/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 30.599/2009

CONTRATO nº 008503/2009-SOSP

ARP n.º 014/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: L.A FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos de hidráulica, elétrica e estrutura dos seguintes equipamentos educacionais: Vila Any, Rua Cem, Jardim Olivias, Jardim Otawa e Módulo Comunidade da EM Anísio Teixeira.

VALOR: R\$ 1.196.917,90

PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINATURA: 07/08/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 16.702/2009

CONTRATO nº 008903/2009-SOSP

CONVITE n.º 03/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: RUBIO COMIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Arquitetônico básico a partir de estudos de mudança de uso, requalificação e reformas necessárias para adequação das estruturas do prédio do Ginásio Poliesportivo Paschoal Thomeo, necessárias para implantação da Secretaria de Esportes de Guarulhos.

VALOR: R\$ 140.568,00

PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 06/08/2009.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 127/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 56.031/2007.

CONTRATO nº 032/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: Execução de obra de construção da sede do Centro Integrado de Atividades Desportivas – CIAD Rua Dr. Irineu Arsano Baccelli – Vila Carioca.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 221.746,22 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), nos termos do artigo 65 da lei de Licitações, conforme justificativa às fls. 601/604 e 619 deste PA 56.031/2.007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 11/08/2009.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 145/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 22.391/2008.

CONTRATO nº 097/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução das obras de implantação da Casa Abrigo - Vila Carmela – Guarulhos.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 50.709,46 (cinquenta mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos do artigo 65 da lei de Licitações, conforme planilha às fls. 493/498 e justificativa às fls. 499 deste PA 22.391/2.008, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 12/08/2009.

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

EDITAL Nº 013/2009 – SOSP – SOSP 02 PÓS-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998

e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a implantação de guias, sarjetas, drenagem e pavimentação asfáltica na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 17629/ 2009.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSP SIURB (MARÇO/ 2008) R\$ 168.619,58

Taxa de administração (10 %) R\$ 16.861,95

TOTAL R\$ 185.481,53

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item “DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO” do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Rua dos Jesuítas no trecho entre a Rua Marmelópolis e a Rua Argirita (soleiras dos imóveis nº 495 ao nº 272) – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Cumbica.

Custo: R\$ 185.481,53 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

EDITAL Nº 027/ 2009 – SOSP – SOSP 02 PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a implantação de pavimentação asfáltica e drenagem na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 54544/ 2008.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSP SIURB (JAN/2007 atualizada para SET/2007 com índice Fipe) R\$ 95.228,18

Taxa de administração (10 %) R\$ 9.522,81

TOTAL R\$ 104.750,99

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item “DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO” do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Wanderlei Gonçalves da Rocha no trecho entre a o número 27 e a Rua Luiz Caputo – Jardim Fortaleza

Custo: R\$ 104.750,99 (Cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

EDITAL Nº 028/ 2009 – SOSP – SOSP 02 PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a implantação de pavimentação asfáltica e drenagem na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 54543/ 2008.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSP SIURB (JAN/2007 atualizada para SET/2007 com índice Fipe) R\$ 85.351,34

Taxa de administração (10 %) R\$ 8.535,13

TOTAL R\$ 93.886,47

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item “DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO” do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Onildes Zanzini Pereira no trecho entre a Rua Wanderlei Gonçalves da Rocha e a Rua Adelaide Brito Tavares – Jardim Fortaleza

Custo: R\$ 93.886,47 (Noventa e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

EDITAL Nº 029/ 2009 – SOSP – SOSP 02 PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de

30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a implantação de pavimentação asfáltica e drenagem na via abaixo descrita, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 54545/ 2008.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Custo Total tabela PMSP SIURB (JAN/2007 atualizada para SET/2007 com índice Fipe) R\$ 170.643,37

Taxa de administração (10 %) R\$ 17.064,33

TOTAL R\$ 187.707,70

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item “DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO” do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Adelaide Brito Tavares no trecho entre a o número 26A e a Avenida dos Evangélicos – Jardim Fortaleza

Custo: R\$ 187.707,70 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais e setenta centavos).

EDITAL Nº 030/ 2009 – SOSP – SOSP 02 PRÉ-OBRA

De acordo com o que determina a Lei n.º 2.802 de 30 de dezembro de 1.983, alterada pelas Leis n.º 3.428 de 13 de abril de 1.989 e 4.360 de 02 de julho de 1.993 e 5.208 de 24 de setembro de 1.998 e o contido na liminar concedida pelo Tribunal da Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei 5.576 de 14 de agosto de 2.000, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, PROCEDEU a implantação de pavimentação asfáltica e drenagem nas vias abaixo descritas, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 54542/ 2008.

MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima mencionados.

ORÇAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CUSTO DAS OBRAS

Rua Luiz Caputo – pavimentação e drenagem

Custo Total tabela PMSP SIURB (JAN/2007 atualizada para SET/2007 com índice Fipe) R\$ 259.772,44

Taxa de administração (10 %) R\$ 25.977,24

TOTAL R\$ 285.749,68

Rua Guenter Stahl – pavimentação

Custo Total tabela PMSP SIURB (JAN/2007 atualizada para SET/2007 com índice Fipe) R\$ 13.358,21

Taxa de administração (10 %) R\$ 1.335,82

TOTAL R\$ 14.694,03

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

O montante constante do item anterior será ressarcido à Prefeitura pelos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis lindeiros aos serviços executados, conforme constante do item “DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO” do presente, através da contribuição de melhoria.

DELIMITAÇÃO DA ZONA OU TRECHO BENEFICIADO

Local: Rua Luiz Caputo no trecho entre a o número 21A e a Rua Onildes Zanzini Pereira – Jardim Fortaleza

Custo: R\$ 285.749,68 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Local: Rua Guenter Stahl no trecho entre a o número 35 e a Luiz Caputo – Jardim Fortaleza

Custo: R\$ 14.694,03 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos).

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

SECRETÁRIO: José Evaldo Gonçalves

PORTARIA Nº 027/2009 – STT

O SR. JOSÉ EVALDO GONÇALO, Secretário de Transportes e Trânsito da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1º - **ALTERAR** a composição dos membros integrantes da Portaria nº 001/2009-STT, que constituiu a Comissão de Recebimento Provisório/Definitivo de serviços prestados, referentes Obras, Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica, conforme relacionamos abaixo:

EXCLUIR : Membro : Reginaldo Baggio

INCLUIR : Membro : Sheila Tavares dos Santos Possenti

PORTARIA Nº 042/2009 – AMT

O Sr. JOSÉ EVALDO GONÇALO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 029/04-AMT, que institui procedimentos e requisitos para a Defesa da Autuação das Infrações de Trânsito e, a Portaria 030/04-AMT, que designa membros da Comissão de julgamentos dos requerimentos de Defesa da Autuação,

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** a servidora Cássia Lúcia da Luz Ferro de Oliveira - CF. 38042, para fazer parte da

referida Comissão, em substituição ao membro Daniela Maria Eigenheer, a partir do dia 06 de agosto de 2009.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETÁRIO: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/09-FMS PA nº 55.186/08-SS RCs nº 573/08 e 64/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIOS X PORTÁTEIS.

Em virtude de impugnação ao edital, fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/09/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/09/09 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/09 às 8:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/09-FMS PA nº 33.454/09-SS RC nº 234/09-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital, fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/09/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/09/09 às 9:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/09 às 8:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ARTIGO 26 LEI 8666/93

PA nº 31.391/09-SS RC nº 197/09-FMS

Contratado Centro de Convivência e de Lei. CNPJ 04.893.583/0001-88

Objeto Capacitação de Redução de Danos. Valor R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Fundamento Artigo 24 Inciso XIII.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 68/09-FMS PA 21.321/09-SS RC 99/09-FMS REVOGADA.

O Prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 61/09-FMS PA nº 41.956/08-SS RC nº 461/08-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 18.608/2008-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 097-01/2009-FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2008-FMS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Assinatura: 10/07/2009. Finalidade deste termo: Alterar a marca do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 105/2008-FMS, conforme Termo de Deliberação nº 037/2009-CAL, do Processo Administrativo nº 18.608/2008-SS, nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

ART. 2º Toda criança contemplada com vaga nas creches da rede municipal de ensino deverá, inicialmente, ser matriculada no período parcial - manhã ou tarde.

PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo necessidade de ampliar o período de permanência da criança na creche para integral ou intermediário, pelos motivos expostos no item II do artigo 1º, o responsável deverá requerer, por escrito, à direção da escola, juntando documentação que comprove a necessidade.

ART. 3º Será de competência da direção da escola eleger, no início de cada ano letivo, durante a primeira Reunião de Pais e Mestres, os membros que participarão da Comissão de Mães, com anuência do Conselho Escolar.

§ 1º A Comissão de Mães deverá ser composta por 8 (oito) membros, assim representados:

- I. 1 (um) diretor de escola;
- II. 5 (cinco) representantes de mães; e
- III. 2 (dois) representantes dos Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI.

§ 2º Compete à Comissão de Mães:

I. analisar, com responsabilidade e conhecimento da comunidade, os pedidos de ampliação do período de permanência da criança na creche; deferindo-os ou não;

II. acompanhar o processo de matrícula, analisando e definindo, a necessidade de alterar ou não o período de permanência da criança na creche (ampliação/redução), para o ano seguinte, mediante documentação atualizada; e

III. propor, sempre que necessário, a redução do período de permanência da criança na creche, nos casos comprovadamente desnecessários, objetivando a liberação de vagas.

§ 3º A Comissão de Mães deverá ser convocada sempre que:

I. algum responsável requerer, junto à direção da escola, a ampliação do período de permanência da criança na creche;

II. a escola detectar, por meio de documentos comprobatórios, que a criança não necessita mais utilizar o período ampliado; e

III. houver denúncias, por escrito, que coloquem em dúvida a documentação apresentada pelos responsáveis.

§ 4º Todas as reuniões da Comissão de Mães deverão ser lavradas em ata.

ART. 4º Cabe ao diretor da escola comunicar aos interessados o parecer da Comissão de Mães, convocando, na existência ou surgimento de vaga, o responsável cuja solicitação foi deferida, para atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. No indeferimento ou inexistência de solicitações conforme parágrafo único do artigo 2º, a vaga será oferecida para crianças em lista de espera.

ART. 5º Excepcionalmente, para o 2º semestre de 2009, deverá ser constituída uma Comissão de Mães para dar atendimento, no que couber, ao presente.

ART. 6º Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos pelo Departamento de Ensino Escolar, Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar.

ART. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 24/2009-SE

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O CRONOGRAMA PARA AS REDES MUNICIPAL E CONVENIADA DE ENSINO (ANEXO I), BEM COMO ESTABELECE CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE PRÉ-CADASTRAMENTO (INSCRIÇÃO), REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer critérios e orientações gerais para viabilizar o processo de pré-cadastro (inscrição), matrícula e matrícula na rede municipal de ensino;

considerando os estudos de projeção da demanda escolar a serem realizados entre as escolas municipais e a Secretaria de Educação – Departamento de Ensino Escolar;

considerando que todas as unidades escolares municipais devem preparar-se para o referido período; e considerando, ainda, as etapas, subsequentes ao processo;

RESOLVE:

DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS

ART. 1º Fica instituído o período de 1º a 30 de setembro para atualização, pela unidade escolar, do endereço dos alunos matriculados na escola, no Sistema de Gestão Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO. Cada unidade escolar, após a atualização prevista no “caput” do artigo, deverá relacionar os alunos matriculados que moram distante da escola, bem como a escola municipal mais próxima de suas residências, com o objetivo de propor possíveis “remanejamentos”, para o próximo ano letivo, nas reuniões de projeção da demanda escolar.

DA ABERTURA DO PLANEJAMENTO/2010 NO SISTEMA

ART. 2º Objetivando a criação de classes para o próximo ano letivo, será aberto no sistema, o período de planejamento/2010, no qual:

I. todos os pré-cadastramentos (inscrições) deverão ser lançados pela escola, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação;

II. os pré-cadastrados (inscritos) serão automaticamente classificados;

III. a matrícula dos alunos ocorrerá automaticamente; e

IV. a matrícula dos pré-cadastrados (inscritos) classificados deverá ser lançada pela escola.

ART. 3º Durante o período de planejamento/2010:

I. todos os alunos rematriculados ou novos deverão ser inseridos em suas respectivas classes; e

II. alunos encaminhados para outra unidade escolar dentro da própria rede ou para a rede estadual de ensino deverão ser liberados do sistema.

ART. 4º Na Educação de Jovens e Adultos – EJA, os alunos deverão, obrigatoriamente, e somente no

período de planejamento/2010, ser atribuídos ao ciclo ou, quando for o caso, indicados como concluintes.

ART. 5º No período de planejamento/2010 toda e qualquer movimentação de aluno é permitida no sistema, não interferindo na vida escolar do aluno e nem na listagem oficial de alunos.

DO PRÉ-CADASTRAMENTO (INSCRIÇÃO)

ART. 6º Para atendimento da demanda da região será aberto o período de pré-cadastro (inscrição) para a Educação Infantil e a Educação de Jovens e Adultos – EJA (Ciclos I, II e III), através do preenchimento completo de impresso próprio, mediante apresentação da certidão de nascimento ou RG originais, comprovante de residência e comprovante de trabalho da mãe (para a creche).

PARÁGRAFO ÚNICO. No ato do pré-cadastro (inscrição), a escola deverá:

I. antes de qualquer procedimento, verificar o endereço da criança, encaminhando o responsável, sempre que for o caso, à unidade escolar mais próxima de sua residência;

II. observar a data de nascimento, obedecendo à faixa etária para atendimento, de acordo com o anexo II da presente Portaria para a Educação Infantil e o artigo 3º da Portaria nº 007-SE, para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;

III. cuidar para que nenhum dos documentos apresentados ou cópia dos mesmos fique retido na escola; e

IV. atentar para a transcrição correta dos dados na ficha de pré-cadastro (inscrição), sem utilização de abreviaturas.

ART. 7º Para fins de classificação e divulgação, o lançamento do pré-cadastro (inscrição) no sistema-planejamento/2010 deverá, necessariamente, obedecer ao prazo estipulado pela Secretaria de Educação.

§ 1º Após o lançamento dos dados no sistema-planejamento/2010, a classificação para a Educação Infantil será realizada automaticamente – item II, artigo 2º desta Portaria, obedecidos os seguintes critérios:

I. creche – por pontuação, resultante do preenchimento de todos os itens da ficha de pré-cadastro (inscrição); e

II. pré-escola – por data de nascimento, em ordem decrescente, do mais velho para o mais novo.

§ 2º Os pré-cadastrados (inscritos) para a Educação de Jovens e Adultos- EJA serão classificados por ordem de chegada e, não havendo vagas suficientes na própria escola, encaminhados para a escola mais próxima que atenda a modalidade em pauta, após estudos pelo Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar.

ART. 8º A relação de todos os pré-cadastrados (inscritos), automaticamente classificados, extraída do sistema-planejamento/2010, deverá ser publicada na própria unidade escolar, ficando sob a responsabilidade dessa indicar os contemplados, separadamente dos excedentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A partir da publicação dos pré-cadastrados (inscritos) para a Educação Infantil, ficará a cargo da escola, orientar os responsáveis:

I. dos contemplados – quanto à documentação necessária e o cronograma de atendimento para efetivação das matrículas, dentro do período estabelecido pela Secretaria de Educação, o qual deverá ser rigorosamente atendido, acarretando, caso contrário, a perda da vaga; e

II. dos excedentes – quanto à lista de espera e seu acompanhamento e a necessidade de novo cadastramento, na época oportuna, caso não sejam atendidos no decorrer do próximo ano letivo.

DAS REUNIÕES DE PROJEÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

ART. 9º Ficará sob a responsabilidade do Departamento de Ensino Escolar, através da Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar, a realização de reuniões com os diretores de escola municipal para apresentação e discussão da projeção da demanda escolar para o ano seguinte, conforme cronograma previamente apresentado.

DA REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR

ART. 10 Fins dos estudos de projeção da demanda escolar, a escola deverá reunir o Conselho Escolar, para definição dos critérios que nortearão o encaminhamento de alunos para outras unidades dentro da própria rede ou para a rede estadual de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO. O critério de sorteio não poderá ser utilizado para o encaminhamento de alunos.

DA REUNIÃO DE PAIS DE ALUNOS

ART. 11 Definidos os critérios de encaminhamento, a escola convocará os responsáveis pelos alunos matriculados, para:

I. comunicar e orientar aqueles cujos filhos serão encaminhados para outra unidade escolar ou para a rede estadual de ensino; e

II. efetivar a matrícula dos alunos que permanecerão na escola.

DA REMATRÍCULA

ART. 12 Embora a matrícula ocorra automaticamente no sistema-planejamento/2010, e as vagas dos alunos que permanecerem na rede municipal estejam garantidas para o ano seguinte, será de competência da escola a chamada do responsável para confirmação e assinatura na Ficha de Matrícula do Aluno.

PARÁGRAFO ÚNICO. Antes da efetivação da matrícula, a escola deverá observar:

I. alunos do Programa EDUCRIANÇA, na existência de vagas e havendo interesse do responsável, terão prioridade de matrícula nas creches da rede municipal;

II. alunos matriculados nas creches municipais deverão ser avaliados por uma Comissão de Mães, previamente constituída de acordo com a Portaria nº 23/2009-SE, que definirá a necessidade de alterar ou não o período de permanência da criança na creche (ampliação/redução), para o ano seguinte;

III. havendo previsão de alunos em recuperação de ciclo, reservar vagas para o ano seguinte e, após definição do Conselho de Ciclo e Estágio, e efetivação da matrícula, inseri-los no sistema-planejamento/2010 como “alunos novos”; e

IV. responsáveis por alunos com 15 (quinze) anos

completos ou a completar até o início do próximo ano letivo deverão ser orientados sobre a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

ART. 13 Deverão ser excluídos do sistema-planejamento/2010, para o ano seguinte:

I. alunos frequentes cujos responsáveis não comparecerem para efetivação da matrícula até o final do ano corrente; e

II. alunos ausentes, após adoção das providências necessárias de acordo com os itens I e II, parágrafo único, artigo 30 desta Portaria; devendo, ainda, ser considerados como “abandono” no ano em pauta.

PARÁGRAFO ÚNICO. Alunos nas condições constantes nos itens I e II do presente artigo que retornarem à escola no próximo ano:

I. na existência de vaga, deverão ser matriculados imediatamente; e

II. na inexistência de vaga, sendo aluno do Ensino Fundamental, o Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar – deverá ser comunicado, para estudos de atendimento.

ART. 14 Pedidos de transferência para o próximo ano letivo somente poderão ser liberados a partir do 1º dia útil do mês de janeiro.

DA CRIAÇÃO DE CLASSES

ART. 15 Simultaneamente à matrícula, as classes deverão ser criadas, pela escola, no sistema-planejamento/2010, e os alunos efetivamente rematriculados de acordo com o artigo 12, inseridos nas mesmas.

ART. 16 As classes deverão ser criadas, em conformidade com a capacidade física da escola, obedecido o número máximo de alunos:

I. Educação Infantil:

1. Creche
 - a) Berçário – 25 alunos
 - b) Maternal – 30 alunos
 - c) Maternal de 4 horas – 25 alunos
2. Pré-Escola: 30 alunos
- II. Educação Fundamental: 35 alunos
- III. Educação Especial: 12 alunos
- IV. Educação de Jovens e Adultos – EJA: 35 alunos

ART. 17 Nas regiões com demanda excessiva, por motivos a serem avaliados, a quantidade máxima de alunos por classe poderá ser alterada, mediante prévia autorização do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar.

ART. 18 Na existência de alunos de inclusão, sempre que possível, a escola deverá observar o número máximo de 2 (dois) casos por classe.

DO ENCAMINHAMENTO (“REMANEJAMENTO”) DE ALUNOS

DENTRO DA PRÓPRIA REDE

ART. 19 As unidades escolares que forem encaminhar (escola de origem) ou receber (escola de destino) alunos “remanejados” dentro da própria rede de ensino, em conformidade com a projeção da demanda escolar, para o ano de 2010, deverão adotar as seguintes medidas:

I. Escola de Origem:

a) comunicar ao responsável, na reunião de pais – item I – artigo 11 desta Portaria, que o mesmo deverá procurar a escola de destino, para efetivação da matrícula;

b) enviar à escola de destino a relação dos alunos “remanejados”, dando baixa na matrícula desses, no sistema-planejamento/2010;

c) encaminhar, para a escola de destino, após o último dia letivo e antes do final do exercício, os prontuários completos de cada aluno, exceto a Ficha de Matrícula;

d) elaborar uma Relação de Remessa constando o nome de todos os alunos encaminhados;

e) após assinatura da escola de destino, anexar a Relação de Remessa, através de colagem, no livro do Conselho de Ciclo e Estágio ou em pasta própria;

f) registrar, previamente, uma ata de encaminhamento, relacionando a quantidade de alunos; e

g) observar, por aluno, no livro de Registro de Matrícula (RM), o devido encaminhamento, com o nome da escola de destino;

II. Escola de Destino:

a) localizar o cadastro dos alunos relacionados pela escola de origem, no sistema-planejamento/2010; e

b) inserir no sistema-planejamento/2010 os alunos constantes na relação recebida da escola de origem, cujos responsáveis compareceram para efetivação da matrícula, incluindo-os nas suas respectivas classes.

DAS MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS

ART. 20 Dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Educação, obedecida rigorosamente à classificação – itens I e II, parágrafo 1º e parágrafo 2º, artigo 7º desta Portaria, a escola realizará a matrícula dos pré-cadastrados (inscritos) contemplados, nas vagas existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os contemplados para a creche deverão, inicialmente, ser matriculados no período parcial, manhã ou tarde, e, na existência de vagas, havendo necessidade do período integral ou intermediário, ouvida a Comissão de Mães, de acordo com a Portaria 23/2009-SE.

ART. 21 Para efetivação da matrícula deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I. para todas as modalidades de ensino, indistintamente:

- a) certidão de nascimento ou RG (cópia reprográfica);
- b) comprovante de residência com CEP (cópia reprográfica);
- c) carteira de vacinação (cópia reprográfica); e
- d) 1 ou 2 fotos (a critério da escola).

II. para a Educação de Jovens e Adultos - EJA: a) Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade (originais) quando houver. Na inexistência, o interessado deverá ser submetido à classificação, de acordo com o item II, artigo 24, da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO. No ato da matrícula, mediante apresentação da documentação necessária, e, na Educação Infantil, na presença do pai ou

responsável, será preenchida e assinada a Ficha de Matrícula do Aluno, a qual deverá ser arquivada no prontuário do educando, juntamente com a cópia dos seus documentos pessoais, e atualizada anualmente, quando da matrícula.

DA LISTA DE ESPERA

ART. 22 Após o encerramento do período de matrículas, é de competência e total responsabilidade da escola, a transferência dos pré-cadastrados (inscritos) excedentes para a lista de espera, no sistema-planejamento/2010, seguidas as orientações do Departamento de Ensino Escolar-Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar.

ART. 23 Todos os pré-cadastrados (inscritos) no período próprio, não atendidos, passarão a fazer parte da lista de espera, para a Educação Infantil, de acordo com a sua classificação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os interessados que não participaram do pré-cadastro (inscrição), serão incluídos na lista de espera, por ordem de chegada, mediante apresentação da certidão de nascimento ou RG originais.

ART. 24 Em hipótese alguma a escola deverá elaborar lista de espera para o Ensino Fundamental, considerando o atendimento obrigatório.

§ 1º Na existência de vaga a matrícula deverá ser realizada imediatamente.

§ 2º Na inexistência de vaga:

I – transferência de escola próxima – o aluno continuará frequentando as aulas onde estiver matriculado e o responsável deverá manter contato permanente com a escola de interesse até o surgimento da vaga;

II – transferência de escola distante:

a) indicar ao responsável as escolas, municipais ou estaduais, mais próximas que mantêm o Ensino Fundamental, fazendo contato com as mesmas, antes do encaminhamento; e

b) se nenhuma escola da região possuir a vaga pretendida, entrar em contato com o Departamento de Ensino Escolar, através da Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar.

ART. 25 Por tratar-se de uma importante fonte de informação para a Secretaria de Educação, a lista de espera deve ser única e permanentemente atualizada no sistema.

DO MAPA DE CLASSES

ART. 26 O Mapa de Classes deverá ser elaborado na unidade escolar, no sistema-planejamento/2010, durante o período de matrícula/matriculação, com a criação das classes e a inserção dos alunos matriculados nas mesmas.

ART. 27 Para fins de homologação e devida publicação no Diário Oficial do Município, de acordo com o cronograma apresentado pela Secretaria de Educação, o Mapa de Classes, emitido pelo sistema-planejamento/2010, deverá ser entregue ao Departamento de Ensino Escolar, para análise da Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar:

I. contendo as classes criadas e a totalidade dos alunos matriculados; e

II. assinado pelo diretor e identificado com os carimbos desse e da escola.

§ 1º O Mapa de Classes somente será considerado oficial após sua homologação, constando as assinaturas do diretor do Departamento de Ensino Escolar e do Secretário de Educação.

§ 2º Nenhuma alteração no Mapa de Classes poderá ocorrer, exceto movimentação de alunos, a partir da sua homologação, sem o conhecimento e a prévia autorização do Departamento de Ensino Escolar, através da Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar.

ART. 28 Após homologação do Mapa de Classes, pedidos de criação ou extinção de classes deverão ser encaminhados ao Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar, para estudos e devida autorização.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será de inteira responsabilidade da escola o acompanhamento da necessidade de criação ou extinção de classes, preferencialmente antes da ativação do sistema-planejamento/2010 – artigo 29 desta Portaria.

DA ATIVAÇÃO DO SISTEMA

ART. 29 Para fins de organização, no início do próximo ano letivo, em data a ser estabelecida pela Secretaria de Educação, o sistema sairá do período de planejamento/2010, passando para o período ativo, a partir do qual, toda e qualquer movimentação de aluno será registrada pelo sistema.

ART. 30 Antes de o sistema ser ativado, a escola deverá proceder às atualizações necessárias, após verificar se:

I. todos os alunos matriculados na unidade escolar foram incluídos em suas respectivas classes;

II. houve o lançamento de todas as transferências, desistências e/ou “remanejamentos” ocorridos;

III. foram canceladas as matrículas dos alunos “remanejados” dentro da própria rede ou encaminhados para a rede estadual de ensino;

IV. há casos de duplicidade de nomes, para cancelamento de cadastro;

V. ainda há alunos fora de classe, para atualização ou cancelamento da matrícula, após identificação dos motivos;

VI. todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA foram atribuídos ao ciclo ou indicados como concluintes; e

VII. há alunos matriculados em classe, que nunca compareceram ou tenham 15 (quinze) faltas consecutivas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para alunos que nunca compareceram ou tenham 15 (quinze) faltas consecutivas a escola adotará, necessariamente, inclusive no decorrer de todo o ano letivo, as seguintes medidas:

I. Para alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL:

- a) fazer contato, via fone ou pessoalmente, com o responsável, para verificar o motivo das ausências; e
- b) após tentativas de contato (pelo menos duas) ou informação de que o aluno não retornará, elaborar relatório sobre o fato, arquivar no prontuário e cancelar a matrícula;

II. Somente para alunos do ENSINO FUNDAMENTAL:

- a) fazer contato, via fone ou pessoalmente, com o responsável, para verificar o motivo das ausências;
- b) encaminhar para o Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar a relação dos alunos ausentes e que não obtiveram contato ou informações, constando: nome do aluno por extenso, registro do aluno – R.A. (se tiver), data de nascimento e nome da mãe por extenso, para que seja consultado, junto ao Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo – PRODESP, se o aluno encontra-se matriculado em outra rede de ensino;
- c) elaborar relação dos alunos não localizados no PRODESP, constando nome do aluno, filiação, endereço, telefone e as ações realizadas para localização dos mesmos, enviando à Supervisão de Ensino (Departamento de Orientação Educacional e Pedagógica), via memorando, para as devidas providências junto ao Conselho Tutelar; e
- d) neste caso, a matrícula somente poderá ser cancelada (abandonado) mediante parecer conclusivo do Conselho Tutelar.

DA LISTAGEM OFICIAL DE ALUNOS

ART. 31 Imediatamente após a ativação do sistema e antes de qualquer lançamento referente à movimentação de alunos (matrícula, transferência, desistência e remanejamento), as listagens de alunos deverão ser impressas pela escola, pois serão os oficiais.

§ 1º As listagens oficiais de alunos deverão ser impressas em duas vias: uma ficará na secretaria da escola (lista piloto), para ser atualizada durante o ano letivo; a outra deverá ser entregue ao professor da classe, para o registro oficial no Diário de Classe.

§ 2º A partir da ativação do sistema, todo e qualquer lançamento no referido diário, relativo à movimentação de alunos, somente poderá ocorrer com o conhecimento e a devida autorização da secretaria da escola.

§ 3º Os Diários de Classe deverão seguir rigorosamente a lista piloto da secretaria, que por sua vez, deverá estar idêntica à listagem do sistema.

ART. 32 Na data da ativação do sistema, a relação de alunos estará em ordem alfabética nas listagens e, a partir de então, qualquer nome, referente à matrícula ou remanejamento interno de classe aparecerá fora da ordem alfabética, por ordem de lançamento no sistema; devendo, desta forma, ocorrer a atualização no sistema imediatamente após o ato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 33 Unidades escolares que ainda permanecerem com o Programa EDUCRIANÇA em 2010, deverão atender, no que couber, a Portaria nº 15/2009-SE.

ART. 34 Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos pelo Departamento de Ensino Escolar, através da Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar.

ART. 35 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – PORTARIA Nº 24/2009-SE CRONOGRAMA PARA O PERÍODO DE PRÉ- CADASTRAMENTO (INSCRIÇÃO), REMATRÍCULA E MATRÍCULA - 2010 = REDE PRÓPRIA =

- 2 e 3 de setembro:

- reunião com os diretores de escola municipal para orientações quanto à Portaria nº. 24/2009-SE, conforme cronograma previamente divulgado.

- de 8 a 18 de setembro:

- pré-cadastramento (inscrição) para a Educação Infantil (creche e pré-escola).

- até 21 de setembro:

- conclusão do lançamento do pré-cadastramento (inscrição) para a Educação Infantil (creche e pré-escola) no sistema-planejamento/2010.

- de 01 a 06 de outubro:

- reunião com os diretores de escola, para apresentação e discussão da Projeção/2010, conforme cronograma previamente divulgado.

- 8 e 9 de outubro:

- reunião do Conselho Escolar nas escolas.

- de 19 a 21 de outubro:

- reunião de pais nas escolas;

- matrícula dos alunos que permanecerão na escola (exceto Educação de Jovens e Adultos – EJA);

- liberação dos alunos “remanejados” dentro da própria rede (escola de origem), no sistema-planejamento/2010; e

- criação das classes pré-existentes, com a inclusão dos alunos rematriculados nas respectivas classes, no sistema-planejamento/2010.

- publicação, nas escolas, da classificação geral dos pré-cadastrados (inscritos), assinalados os que serão atendidos; e

- orientações quanto à matrícula.

- até 26 de outubro:

- conclusão do lançamento das matrículas e das matrículas dos alunos “remanejados” e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema-planejamento/2010, com a criação de novas classes, se necessário.

- de 27 a 30 de outubro:

- matrícula dos pré-cadastrados (inscritos) para a Educação Infantil (creche e pré-escola) de acordo com as vagas existentes e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema-planejamento/2010, com a criação de novas classes, se necessário.

- 3 de novembro:

- conclusão do lançamento dos alunos matriculados para a Educação Infantil (creche e pré-escola) no sistema-planejamento/2010.

- de 3 a 5 de novembro:

- pré-cadastramento (inscrição) para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; e

- matrícula dos alunos que permanecerão na

Educação de Jovens e Adultos – EJA.

- até 6 de novembro:

- conclusão do lançamento do pré-cadastramento (inscrição) para a Educação de Jovens e Adultos – EJA no sistema-planejamento/2010.

- 9 e 10 de novembro:

- matrícula dos pré-cadastrados (inscritos) para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, de acordo com as vagas existentes e inclusão dos mesmos nas respectivas classes, no sistema-planejamento/2010, com a criação de classes, segundo orientações do Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar.

- 11 de novembro:

- conclusão do lançamento dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA e dos Mapas de Classes no sistema-planejamento/2010.

- de 12 a 17 de novembro:

- recebimento e análise dos Mapas de Classes no Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Atendimento à Demanda Escolar, conforme cronograma previamente divulgado; e

- levantamento dos pré-cadastrados (inscritos) para a Educação Infantil (creche e pré-escola), excedentes da rede própria, para encaminhamento à rede conveniada.

- 24 de novembro:

- publicação do “Quadro Geral das Classes Homologadas” no Boletim Oficial do Município.

= REDE CONVENIADA =

- 4 de setembro:

- reunião com os representantes das entidades conveniadas para orientações quanto à Portaria nº 24/2009-SE, conforme cronograma previamente divulgado.

- de 19 a 21 de outubro:

- reunião de pais nas entidades conveniadas para rematrícula dos alunos que permanecerão nas mesmas e orientações quanto aos que serão encaminhados para a rede municipal e/ou estadual de ensino.

- 24 de novembro:

- reunião com os representantes das entidades conveniadas, conforme cronograma previamente divulgado, com o objetivo de oferecer orientações quanto ao encaminhamento dos pré-cadastrados (inscritos) para a Educação Infantil (creche e pré-escola), excedentes da rede própria.

- 26 e 27 de novembro:

- matrícula dos pré-cadastrados (inscritos) para a Educação Infantil (creche e pré-escola), excedentes da rede própria, na rede conveniada.

- de 01 a 03 de dezembro:

- pré-cadastramento (inscrição) para a Educação Infantil (creche e pré-escola) na rede conveniada.

- 10 e 11 de dezembro:

- matrícula dos pré-cadastrados (inscritos) para a Educação Infantil (creche e pré-escola) na rede conveniada.

ANEXO II - PORTARIA Nº. 24/2009-SE TABELA DE IDADE PARA ATENDIMENTO ANO LETIVO 2.010

| CRECHE | |
|--|-----------------------------|
| BERÇÁRIO I | |
| De abril de 2008 a julho de 2009 | |
| BERÇÁRIO II | |
| De abril de 2007 a março de 2008 | |
| MATERNAL | |
| De abril a dezembro de 2006 De janeiro a março de 2007 | |
| PRÉ-ESCOLA | |
| ESTÁGIO I | ESTÁGIO II |
| De abril a dezembro de 2005 | De abril a dezembro de 2004 |
| De janeiro a março de 2006 | De janeiro a março de 2005 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1º ANO | 2º ANO |
| CICLO 9 ANOS | CICLO 9 ANOS |
| De abril a dezembro de 2003 | De abril a dezembro de 2002 |
| De janeiro a março de 2004 | De janeiro a março de 2003 |
| 3º ANO | 4º ANO |
| CICLO 9 ANOS | CICLO 9 ANOS |
| De abril a dezembro de 2001 | De abril a dezembro de 2000 |
| De janeiro a março de 2002 | De janeiro a março de 2001 |

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento: nº. 6504/2009-SE. **Processo:** nº. 62.102/2008. **Contratante:** P.G. **Contratada:** Freskito Produtos Alimentícios Ltda. **Objeto:** Aquisição de bolos individuais e pães. **Valor do Contrato:** R\$ 899.800,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). **Prazo:** da assinatura até 23/12/09. **Data da assinatura:** 10/08/2009

Contrato de Fornecimento: nº. 5504/2009-SE. **Processo:** nº. 25.052/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** Símbolo Guarulhos Produtos Alimentícios Ltda. **Objeto:** Aquisição de pão de forma e pão integral. **Valor do Contrato:** R\$ 207.164,30 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos). **Prazo:** da assinatura até 30/12/09. **Data da assinatura:** 23/07/2009.

Na Publicação de 18 de agosto de 2009 onde se lê: **Contrato de Fornecimento:** nº. 6104/2009-SE. **Processo:** nº. 41.823/2008. **Contratante:** P.G. **Contratada:** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda **Objeto:** Aquisição de ervilha em conserva, milho verde em conserva, pescado em conserva, purê de tomate e seleta de legumes. **Valor do Contrato:** R\$ 129.008,82 (cento e vinte e nove mil, oito reais e oitenta e dois centavos). **Prazo:** Este contrato terá vigência da data da assinatura até 07/08/09. **Data da assinatura:** 30/07/2009.

Contrato de Fornecimento: nº. 6204/2009-SE. **Processo:** nº. 25.462/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda **Objeto:** Aquisição de charque, colorífico, fubá de milho, molho shoyu e pó para preparo de gelatina. **Valor do Contrato:** R\$ 172.090,00 (cento e setenta e dois mil e noventa reais). **Prazo:** Este contrato terá vigência da data da assinatura até 30/09/09. **Data da**

assinatura: 30/07/2009.

Leia-se:

Contrato de Fornecimento: nº. 6104/2009-SE. **Processo:** nº. 41.823/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda **Objeto:** Aquisição de ervilha em conserva, milho verde em conserva, pescado em conserva, purê de tomate e seleta de legumes. **Valor do Contrato:** R\$ 129.008,82 (cento e vinte e nove mil, oito reais e oitenta e dois centavos). **Prazo:** Este contrato terá vigência da data da assinatura até 07/08/09. **Data da assinatura:** 30/07/2009.

Contrato de Fornecimento: nº. 6204/2009-SE. **Processo:** nº. 25.462/2009. **Contratante:** P.G. **Contratada:** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda **Objeto:** Aquisição de charque, colorífico, fubá de milho, molho shoyu e pó para preparo de gelatina. **Valor do Contrato:** R\$ 172.090,00 (cento e setenta e dois mil e noventa reais). **Prazo:** Este contrato terá vigência da data da assinatura até 30/09/09. **Data da assinatura:** 30/07/2009.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

COMUNICADO 011/2009- CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341

de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica a alteração na composição do Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta de Adequação da Legislação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, conforme segue:

Representantes do Póde Público:

- Anastácia Policarpo Gomes Zagatto – CMDCA
Antônio A. M. Magalhães- CMDCA
Cristina Passeri – CMDCA
Maria de Fatima Lourenço – Executivo Municipal
Representantes da Sociedade Civil:
- Lígia Aparecida Fonseca - CMDCA
- Nivaldo José Alves Trindade – Conselho Tutelar
- Núbila Lima Conceição dos Reis – Conselho Tutelar
- Tatiane Pereira dos Santos - Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
-Dr. Cid Rocha Junior - OAB-SP

RESOLUÇÃO 347/2009 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que esta previsto na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91, 4341/92, Decreto 17565/92 e encaminhamentos aprovados em reunião ordinária do dia 11.08.09,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Demonstrativo da Receita e da Despesa 2008 do FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, conforme contido em anexo I da presente Resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I da Resolução nº 347/CMDCA FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA – 2008

| RECEITA | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Recursos Próprios | | 3.211.259,49 |
| Recursos Vinculados | | |
| Doações:ECA (Artigo 260) | 904.004,30 | |
| Multas da Vara da Infância e Juventude (ECA Artigos 228 à 258) | 8.293,45 | |
| Rendimentos de aplicação | 134.878,46 | |
| Restituições (Prestação de Contas-Receita) | 28.313,28 | |
| Transferência Bancária para fins de regularização | -487,97 | |
| Saldo 2007 (aplicado) | 1.643.386,85 | |
| Subtotal (Vinculados) | 2.718.388,37 | |
| TOTAL GERAL | | 5.929.647,86 |
| DESPESA | | |

Recursos repassados para Projetos / Programas desenvolvidos pelas entidades de Assistência Social abaixo relacionadas:

| ENTIDADE | RECURSOS PRÓPRIOS (R\$) | RECURSOS VINCULADOS(R\$) | TOTAL (R\$) |
|--|-------------------------|--------------------------|---------------------|
| ALLAN KARDEC 2007 | 15.326,59 | | 15.326,59 |
| CASA AMOR AO PRÓXIMO 2007 | 7.500,00 | | 7.500,00 |
| INSTITUTO DIET 2007 | | 3.166,86 | 3.166,86 |
| MTD 2007 | 14.450,00 | | 14.450,00 |
| ABRIGO - DAS 2007 | | 7.663,76 | 7.663,76 |
| RESTOS A PAGAR | 37.276,59 | 10.830,62 | 48.107,21 |
| ENTIDADE | RECURSOS PRÓPRIOS (R\$) | RECURSOS VINCULADOS(R\$) | TOTAL(R\$) |
| ACM | 112.200,00 | 0,00 | 112.200,00 |
| ADPD | 49.551,60 | 0,00 | 49.551,60 |
| AGAM | 91.800,00 | 0,00 | 91.800,00 |
| ÁGUA E VIDA | 153.000,00 | 0,00 | 153.000,00 |
| ALLAN KARDEC | 72.000,00 | 30.000,00 | 102.000,00 |
| ASBRAD | 277.000,00 | 95.000,00 | 372.000,00 |
| ASS. DE AMPARO AO PRÓXIMO PAZ E AMOR | 25.500,00 | 0,00 | 25.500,00 |
| ASS. COMUNITÁRIA SANTA RITA | 73.440,00 | 0,00 | 73.440,00 |
| ASS.CULTURAL COMUNITÁRIA STA EMILIA | 81.600,00 | 0,00 | 81.600,00 |
| ASS. SEMENTE DO AMANHÃ | 81.600,00 | 0,00 | 81.600,00 |
| BATUIRA | 228.953,00 | 0,00 | 228.953,00 |
| BRASIL VIVO | 357.000,00 | 0,00 | 357.000,00 |
| CASA AMOR AO PRÓXIMO | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| CLUBE DE MÃES GIRASSOL | 40.240,00 | 184.980,12 | 225.220,12 |
| INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ | 306.000,00 | 0,00 | 306.000,00 |
| INSTITUTO DIET | 102.000,00 | 145.867,06 | 247.867,06 |
| LAR DA IRMÃ CELESTE | 122.400,00 | 0,00 | 122.400,00 |
| MENINOS E MENINAS DE RUA | 467.500,00 | 142.500,00 | 610.000,00 |
| NEMC - ESCOLA NATASHA | 79.874,89 | 44.681,81 | 124.556,70 |
| NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | 122.400,00 | 0,00 | 122.400,00 |
| NOSSA SENHORA DE LOURDES | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| RAIO DE LUZ | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| RECANTO CRISTÃO | 56.100,00 | 5.100,00 | 61.200,00 |
| SANTA CRUZ DO TABOÃO | 81.600,00 | 0,00 | 81.600,00 |
| S.O.S SÃO GERALDO | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 |
| STELLA MARIS | 76.500,00 | 0,00 | 76.500,00 |
| ABRIGO - DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL | 0,00 | 61.048,01 | 61.048,01 |
| SUB TOTAL | 3.211.259,49 | 859.177,00 | 4.070.436,49 |
| RESTOS A PAGAR | | | 48.107,21 |
| TOTAL GERAL REPASSADO | | | 4.118.543,70 |
| TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) – 95.185-4 (FUMCAD-Geral) | | | 740.223,88 |
| TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) – 95.487-6 (Telefônica-CASA GAIA) | | | 554.092,75 |
| TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) – 96.139-6 (Petrobras-2007) | | | 0,00 |
| TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) – 96.156-6 (Petrobras-2008) | | | 7.963,43 |
| TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) – 96.151-5 (Pró-Menino) | | | 26.332,66 |
| TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) – 96.154-X (Pró-Menino) | | | 24.255,82 |
| TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) – 96.146-9 (Vara da Infância) | | | 35.130,06 |
| TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Brasil) – 96.177-9 (Petrobras-2009) | | | 446.286,73 |
| TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Banco Caixa Econômica) – 006.00000100-6 (Doações Funcionários) | | | 15.291,12 |
| TOTAL VINCULADOS CONTABILIZADOS (Nossa Caixa Nosso Banco)-13.00750-4 – CONDECA | | | 252,70 |
| PENDÊNCIAS A REGULARIZAR | | | 1.448,40 |
| SALDO CONTABILIZADO EM 31/12/08 | | | 1.849.829,15 |
| PENDÊNCIAS CONTÁBEIS A REGULARIZAR | | | -9.560,00 |
| PENDÊNCIAS BANCARIAS A REGULARIZAR | | | 15.008,70 |
| SALDO BANCÁRIO EM 31/12/08 | | | 1.855.277,85 |

Resolução 348/09 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições conferidas pelas leis- Lei Orgânica Municipal, das leis municipais 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e da lei federal 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente.

E considerando:

Atendidas exigências iniciais e o que consta da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente

A necessidade premente do registro neste CMDCA de programas e projetos da área governamental e não

governamental conforme Artigos 90 – paragrafo único e 91 da Lei Federal 8069/90;

Os princípios norteadores da Municipalização do Atendimento preconizado pelo ECA (lei federal 8069/90) e LOAS-(lei Federal nº 8742/93);

Da deliberação tomada em reunião ordinária de

| Projeto Programa | Registro | Livro | Fis | População atendida | Tipo de atendimento |
|---|----------|-------|-----|--------------------|--|
| GAIA-Grupo de Apoio e Integração ao Adolescente | 58 | II | 193 | Adolescente | Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida |

Art. 2º- O não cumprimento dos artigos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8069/90 e da política de atendimento à criança e ao adolescente deliberado pelo CMDCA e os termos contidos na LOAS – Lei orgânica de Assistência Social – Lei Federal 8742/93 acarretará na suspensão do registro neste Conselho, além de informarmos aos Conselho Tutelares e Vara da Infância e da Juventude do Município, sobre a situação irregular do projeto/programa.

Art. 3º Os termos da presente resolução tem validade até 14/07/2011.

Art. 4º Esta resolução entra em virgo com efeitos retroativos a partir da data desta deliberação, 14/07/09, revogadas as disposições em contrário.

Resolução 349/09 - CMDCA

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições conferidas pelas leis- Lei Orgânica Municipal, das leis municipais 3802 de 18/06/91 e 4341 de 14/08/92 e da lei federal 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente.

E considerando:

Atendidas exigências iniciais e o que consta da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente A necessidade premente do registro neste CMDCA de programas e projetos da área governamental e não governamental conforme Artigos 90 – paragrafo único e 91 da Lei Federal 8069/90;

Os princípios norteadores da Municipalização do Atendimento preconizado pelo ECA (lei federal 8069/90) e LOAS-(lei Federal nº 8742/93);

Da deliberação tomada em reunião ordinária de 14/07/09.

RESOLVE:

Art. 1º- RENOVAR o registro neste CMDCA do Projeto “Bola Cidadania” desenvolvido pela empresa Metalúrgica de Tubos de Precisão - MTP

Projeto/Programa Não Governamental

| Projeto Programa | Registro | Livro | Fis | População atendida | Tipo de atendimento |
|------------------|----------|-------|-----|-----------------------|--------------------------------------|
| Bola Cidadania | 18 | II | 194 | Criança e Adolescente | Apoio sócio educativo em meio aberto |

Art. 2º- O não cumprimento dos artigos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8069/90 e da política de atendimento à criança e ao adolescente deliberado pelo CMDCA e os termos contidos na LOAS – Lei orgânica de Assistência Social – Lei Federal 8742/93 acarretará na suspensão do registro neste Conselho, além de informarmos aos Conselho Tutelares e Vara da Infância e da Juventude do Município, sobre a situação irregular do projeto/programa.

Art. 3º Os termos da presente resolução tem validade até 14/07/2011.

Art. 4º Esta resolução entra em virgo com efeitos retroativos a partir da data desta deliberação, 14/07/09, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PROGUARU

EDITAL PÓS-OBRA Nº 34/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 58318/2008, na Rua Dos Médicos - compreendido entre a rua E até soleira do imóvel nº 48-A - Cidade Tupinambá - Pimentas, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 35.892,52 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) valor este referente a 08/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

| Nº PRÓ | INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº | VALOR DO RATEIO |
|---------------|------------------------|----------------------|
| 06 | 094.60.76.0153 | R\$ 1.314,23 |
| 113 | 094.70.03.0140 | R\$ 2.490,12 |
| 127 | 094.70.21.0314 | R\$ 1.092,89 |
| 11 | 094.70.13.0001 | R\$ 200,79 |
| 101 | 094.70.03.0241 | R\$ 788,54 |
| 18 | 094.60.76.0226 | R\$ 1.729,25 |
| 34 | 094.60.84.0031 | R\$ 1.521,74 |
| 17 | 094.70.13.0001 | R\$ 982,21 |
| 16 | 094.60.76.0214 | R\$ 1.660,08 |
| 04 | 094.60.76.0153 | R\$ 899,21 |
| 35 | 094.70.13.0001 | R\$ 193,68 |
| 145 | Não tem inscrição | R\$ 484,19 |
| 10 | 094.60.76.0178 | R\$ 1.521,74 |
| 28 | 094.60.76.0274 | R\$ 1.660,08 |
| 143 | 094.70.30.0226 | R\$ 1.106,72 |
| 137 | 094.70.21.0278 | R\$ 415,02 |
| 30 | 094.60.76.0286 | R\$ 691,70 |
| 23 | 094.70.13.0001 | R\$ 235,18 |
| 141 | 094.70.21.0226 | R\$ 691,70 |
| 14 | 094.60.76.0202 | R\$ 1.660,08 |
| 47 | 094.70.13.0001 | R\$ 152,17 |
| 58 | 094.70.02.0094 | R\$ 1.660,08 |
| 43 | 094.70.13.0001 | R\$ 249,01 |
| 40 | 094.60.84.0001 | R\$ 1.660,08 |
| 50 | 094.70.02.0055 | R\$ 1.660,08 |
| 60 | 094.70.02.0107 | R\$ 1.660,08 |
| 90 | 094.70.10.0116 | R\$ 691,70 |
| 94 | 094.70.10.0140 | R\$ 1.521,74 |
| 95 | Não tem inscrição | R\$ 553,36 |
| 59 | 094.70.13.0001 | R\$ 193,68 |
| 44 | 094.60.84.0133 | R\$ 760,87 |
| 51 | 094.70.13.0001 | R\$ 166,01 |
| 88 | 094.70.10.0116 | R\$ 968,38 |
| 42 | 094.60.84.0133 | R\$ 760,87 |
| 85 | 094.60.95.0256 | R\$ 1.895,26 |
| Total: | | R\$ 35.892,52 |

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
EDITAL PÓS-OBRA
Nº 35/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 58273/2008, na Rua E - compreendido entre a Rua dos Médicos até soleira do imóvel de inscrição cadastral nº 094.60.76.0001 - Cidade Tupinambá - Pimentas, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 7.401,19 (sete mil, quatrocentos e um reais e dezenove centavos) valor este referente a 08/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

| Nº PRÓ | INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº | VALOR DO RATEIO |
|---------------|------------------------|---------------------|
| 10 | 094.60.76.0091 | R\$ 899,21 |
| 04 | 094.60.76.0043 | R\$ 1.590,91 |
| 01 | 094.70.13.0001 | R\$ 1.729,25 |
| 08 | 094.60.76.0079 | R\$ 1.521,74 |
| 02 | 094.60.76.0001 | R\$ 1.660,08 |
| Total: | | R\$ 7.401,19 |

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
EDITAL PÓS-OBRA
Nº 36/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 58272/2008, na Rua J - compreendido entre a Rua dos Médicos até o imóvel de inscrição cadastral nº 094.60.76.0340 - Cidade Tupinambá - Pimentas, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 18.039,36 (dezoito mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) valor este referente a 08/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

| Nº PRÓ | INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº | VALOR DO RATEIO |
|---------------|------------------------|----------------------|
| 02 | 094.60.84.0001 | R\$ 712,08 |
| 06 | 094.60.84.0031 | R\$ 2.057,12 |
| 03 | 094.60.76.0403 | R\$ 1.740,64 |
| 13 | 094.60.76.0286 | R\$ 1.424,16 |
| 08 | 094.60.84.0044 | R\$ 6.013,12 |
| 01 | 094.60.76.0340 | R\$ 5.301,04 |
| 05 | 094.60.76.0414 | R\$ 791,20 |
| Total: | | R\$ 18.039,36 |

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE
EDITAL PÓS-OBRA
Nº 37/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 58347/2008, na Rua Acará - compreendido entre a Rua dos Médicos até o imóvel de inscrição cadastral nº 094.70.10.0014 - Cidade Tupinambá - Pimentas, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 7.358,16 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) valor este referente a 08/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

| Nº PRÓ | INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº | VALOR DO RATEIO |
|---------------|------------------------|---------------------|
| 07 | 094.70.02.0159 | R\$ 870,32 |
| 01 | 094.70.02.0205 | R\$ 2.120,42 |
| 08 | 094.70.10.0039 | R\$ 1.107,68 |
| 05 | 094.70.02.0159 | R\$ 791,20 |
| 03 | 094.70.02.0205 | R\$ 2.468,54 |
| Total: | | R\$ 7.358,16 |

ARTUR PEREIRA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREADOR: A. B. DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP

PROCESSO: 079/2009

OBJETO: Recondicionamento de bomba injetora à base de troca, com carcaça remanufaturada e componentes internos novos, substituição ou limpeza de bico injetor.

VALOR: R\$ 1.568,69 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos serviços, ocasionando problemas em nossas bombas injetoras que são utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREADOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 1.612,75 (um mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para obra.

VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: AH DE ANDRADE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.504,70 (um mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREADOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA

PROCESSO: 239/2008

OBJETO: Aquisição de ferros.

VALOR: R\$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA

PROCESSO: 299/2008

OBJETO: Aquisição de ferro chato e tubo de ferro.

VALOR: R\$ 10.861,20 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO: 325/2008

OBJETO: Aquisição de concreto usinado.

VALOR: R\$ 43.358,59 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é de relevante importância para a execução de diversas obras municipais efetuadas pela empresa.

CREADOR: BIG STAR RADIOCOMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos

necessários para a realização de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 021/2009

OBJETO: Aquisição de cestas básicas.

VALOR: R\$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/06/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das cestas básicas, ocasionando transtornos aos nossos funcionários no recebimento de seus benefícios apoiados pela CLT.

CREADOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 406/2008

OBJETO: Fornecimento de cimento.

VALOR: R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉ

PROCESSO: 129/2009

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 524,80 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: COMERCIAL CARPAM LTDA

PROCESSO: 426/2008

OBJETO: Aquisição de Areia média lavada.

VALOR: R\$ 8.962,38 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29-30/07-03-05/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.

CREADOR: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.

PROCESSO: 569/2008

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 6.720,80 (seis mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.

CREADOR: COMERCIAL P J LTDA. EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de tintas.

VALOR: R\$ 30.899,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 645/2008

OBJETO: Fornecimento de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - faixa 5 - posto obra, com carga, transporte e descarga por conta da contratada.

VALOR: R\$ 74.068,33 (setenta e quatro mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREADOR: CONSER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 286/2008

OBJETO: Fornecimento de frios, salsicha e lingüiça.

VALOR: R\$ 219,80 (duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREADOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 134/2008

OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira

com pá carregadeira.
VALOR: R\$ 49.847,26 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas na execução de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP**
PROCESSO: 505/2008
OBJETO: Locação de container metálico.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CORES HOUSE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 448/2008
OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.
VALOR: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
CREDOR: **CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 5.785,92 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**
PROCESSO: 104/2008
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos fogões industriais e freezers.
VALOR: R\$ 1.311,00 (um mil, trezentos e onze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção nos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**
PROCESSO: 105/2008
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do forno à gás, dos caldeirões de cocção e dos exaustores.
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção nos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**
PROCESSO: 049/2009
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção.
VALOR: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos Relógios de Pontos que são utilizados para os registros de pontos de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**
PROCESSO: 529/2008
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de uma catraca eletrônica, incluindo reposição de peças.
VALOR: R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nossos funcionários aos setores da empresa.
CREDOR: **ELÉTRICA TAKEI COMÉRCIO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 1.811,00 (um mil, oitocentos e onze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos móveis e utensílios necessários para a realização de serviços efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de agenciamento de publicidade.
VALOR: R\$ 4.014,39 (quatro mil e quatorze reais e trinta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de agenciamento e publicidade necessários para os trabalhos efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **FAST POINT INFORMÁTICA LTDA - ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Despesas com informática.
VALOR: R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os

trabalhos de informática necessários para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME**
PROCESSO: 033/2009
OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.
VALOR: R\$ 3.022,20 (três mil e vinte e dois reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de produtos de informática.
VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU PEDRAS LTDA. ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para acabamento.
VALOR: R\$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
PROCESSO: 019/2009
OBJETO: Aquisição de Pães.
VALOR: R\$ 40.302,57 (quarenta mil, trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para o desjejum de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 1.188,50 (um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
PROCESSO: 044/2009
OBJETO: Fornecimento de frango.
VALOR: R\$ 8.316,40 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IRMÃOS TAHIRA E CIA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 2.586,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças necessárias para a manutenção dos veículos que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
PROCESSO: 213/2009
OBJETO: Contratação de serviço de recebimento do sinal para gerenciamento da frota de equipamentos.
VALOR: R\$ 1.093,19 (um mil e noventa e três reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos serviços de sinal, ocasionando problemas para o gerenciamento dos equipamentos instalados em nossas máquinas e caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**
PROCESSO: 211/2008
OBJETO: Fornecimento de cera e detergente removedor.
VALOR: R\$ 10.681,60 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento suspenderia as entregas dos produtos, necessários para a execução de serviços de relevante interesse para o município.
CREDOR: **KAELY COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 1.588,00 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças necessárias para a manutenção dos veículos da empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes.
VALOR: R\$ 399,25 (trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de serviços administrativos efetuados pela

empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - ME**
PROCESSO: 352/2008
OBJETO: Prestação de serviços com veículos utilitários com capacidade para oito passageiros.
VALOR: R\$ 32.451,76 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas em nossas atividades logísticas que são de relevante interesse público.
CREDOR: **MERCANTIL PRIMAR LTDA.**
PROCESSO: 102/2009
OBJETO: Aquisição de doces.
VALOR: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CACC.
CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 3.001,95 (três mil e um reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para refeitório.
VALOR: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de serviços do refeitório da empresa.
CREDOR: **NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos necessários para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**
PROCESSO: 051/2007
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro - vácuo.
VALOR: R\$ 41.460,59 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **O REI DOS ENVELOPES GRÁF. COMERCIAL E DISTRIB. LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material gráfico.
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para os serviços gráficos efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **ORLANDO REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES LTDA-ME.**
PROCESSO: 543/2008
OBJETO: Prestação de serviços de execução de piso em granilite e fulget para a Creche do Jardim Jacy.
VALOR: R\$ 16.473,60 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a Creche do Jardim Jacy que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PALACIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA-ME**
PROCESSO: 232/2009
OBJETO: Aquisição de cartuchos.
VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços de impressão da empresa.
CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**
PROCESSO: 493/2008
OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.
VALOR: R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de copos descartáveis necessários para atender a demanda de consumo nesta empresa.
CREDOR: **PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 1.351,00 (um mil, trezentos e cinquenta e

um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças necessárias para a manutenção dos veículos da empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 483/2008
OBJETO: Fornecimento de Óleo diesel.
VALOR: R\$ 36.226,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do combustível necessário para os nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**
PROCESSO: 521/2008
OBJETO: Fornecimento de aço CA-50 e arame recozido.
VALOR: R\$ 22.861,65 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**
PROCESSO: 503/2008
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 704/2007
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros de arrimo, galerias para captação de águas pluviais, escadaria em concreto para pedestre, e execução de redes coletoras de esgoto no Parque Santos Dumont - Bananal.
VALOR: R\$ 48.500,74 (quarenta e oito mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento paralisaria a execução das obras, consideradas de extrema importância para a municipalidade.
CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 460/2007
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais em diversas ruas municipais.
VALOR: R\$ 9.982,89 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PROPANGÁS LTDA.**
PROCESSO: 572/2008
OBJETO: Fornecimento do gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R\$ 1.057,17 (um mil e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **RECAUCHUTAGEM REFORMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos necessários para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **RETÍFICA ALPES LTDA - EPP.**
PROCESSO: 084/2009
OBJETO: Serviços de retífica de motores de caminhão, máquinas e veículos, incluindo o fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização das retíficas necessárias aos motores de nossos caminhões, máquinas e veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 2.441,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças necessárias para a manutenção dos veículos da empresa que realizam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
PROCESSO: 349/2008
OBJETO: Prestação de serviços de carga e transporte de materiais escavados.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas na realização de obras e serviços da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 326/2005
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R\$ 36.430,76 (trinta e seis mil, quatrocentos

e trinta reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados para a empresa que são necessários para a realização de atividades de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 8.638,55 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas equipamentos necessários para realização de serviços efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **T.D. TAPEÇARIA PARA AUTOS S/C LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos necessários para a realização de serviços efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
PROCESSO: 361/2008
OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F 12000.
VALOR: R\$ 16.570,82 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-25-26-29/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 1.500,66 (um mil e quinhentos reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das peças necessárias para a manutenção dos veículos que realizam serviços efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TOWAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos necessários para realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de madeira.
VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **TULLIO ALLARA**
PROCESSO: 021/2008
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
VALOR: R\$ 13.087,24 (treze mil e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **VALE COMÉRCIO LTDA. - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de veículos.
VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a aquisição dos veículos necessários para a realização de serviços efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
PROCESSO: 452/2008
OBJETO: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.
VALOR: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, paralisando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 3.342,65 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 21 de agosto de 2009
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

NOVA ABERTURA

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar a Avenida Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

CONVITE Nº 005/2009 – Fornecimento de laje treliça para obra da CEI/EMEF Jardim Centenário. **Abertura 31/08/2009 às 15:00 horas.** Processo Administrativo nº 284/2009. **EDITAL COMPLETO** e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2009 – Aquisição de diversos gêneros alimentícios. Abertura 04/09/2009 às 09:00 horas. Processo Administrativo nº 306/2009. Licitação 260707.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2009 – Aquisição de impressora profissional de grande formato (plotter). Abertura 04/09/2009 às 10:00 horas. Processo Administrativo nº 349/2009. Licitação 262713.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2009 – Aquisição de fluidos e óleos lubrificantes. Abertura 04/09/2009 às 14:00 horas. Processo Administrativo nº 350/2009. Licitação 262716.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 266/2009, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 009/2009**, que trata do fornecimento de vale refeição/alimentação por meio de cartão eletrônico, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. Ltda.**

Processo Administrativo nº 282/2009, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 068/2009**, que trata da aquisição de luvas, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Eduvi Equipamentos de Proteção Individual Ltda.-ME**

Processo Administrativo nº 307/2009, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 074/2009**, que trata da aquisição de copos descartáveis, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Mega Bidder Papelaria Ltda.**

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 254/2009**, torna público a **classificação da Tomada de Preços nº 006/2009**, que trata do fornecimento de esquadrias metálicas para CEI/EMEF Parque São Miguel. Fica **CLASSIFICADA** em 1º lugar a empresa **Metal Aço Com. e Constr. Ltda.-EPP.**

Processo Administrativo nº 306/2009, Pregão Eletrônico nº 072/2009, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, torna público que foram desclassificadas as licitantes participantes, por não cumprirem o solicitado, ficando este certame declarado **FRACASSADO.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 158/2009 torna público o **Contrato nº 101/2009. Concorrência Pública nº 005/2009. Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de quadras poliesportivas neste município. **Contratada:** M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda. Prazo: 8 meses. Valor: R\$ 2.106.066,66 - **Assinado:** 14/08/09.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 326/2005 - Termo Aditivo nº 004 ao **contrato nº 065/2005** – **Contratada:** Seixo Terraplanagem e Construções Ltda. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços com equipamentos. **Finalidade deste termo:** Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 18/08/09.

APOSTILA

Processo Administrativo nº 252/2007 - Apostila nº 001 ao **contrato nº 138/2007** – **Contratada:** **Cerqueira Torres Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Objeto:** execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo, pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos de concreto intertravados em diversas ruas na Cidade Soberana – Bairro São João, neste Município. **Finalidade deste termo:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 138/2007 nos períodos de julho de 2007 a julho de 2008, em 11,3045% de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – SÃO PAULO – PAVIMENTAÇÃO.** O saldo contratual era de R\$ 1.861.480,53 (hum milhão oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Considerando o percentual de variação do índice, o valor do reajuste é de R\$ 210.431,07 (duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos) a partir de 16 de agosto de 2008. Considerando o valor do reajuste e o saldo contratual, o valor do contrato reajustado será de R\$ 2.136.994,22 (dois milhões cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 19/08/2009.

Processo Administrativo nº 247/2006 - Apostila nº 001 ao **contrato nº 078/2006** – **Contratada:** **Nextel Telecomunicações Ltda. Objeto:** prestação de serviço de rádio e telefonia. **Finalidade deste termo:** Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 078/2006 de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IPCA/IBGE.** O valor do incremento financeiro é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), a partir de 01 de julho de 2009, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **assinado em:** 19/08/2009.

Guarulhos, 20 de agosto de 2009.

JULIANA APARECIDA PEPATO

Depto. de Compras e Licitações

Acesse o site da

Prefeitura do Município de Guarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 1170/09

AVISO DE LICITAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto e o Pregoeiro Oficial, senhor Fábio M.P. Kuke, levam ao conhecimento de todos os interessados que, se fará realizar reunião pública no dia 3 de setembro de 2009, às 10 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 002/09, do tipo menor preço global conforme especifica, objetivando a aquisição de Projetor Multimídia, Tela de Projeção Elétrica 200" polegadas e Suporte Articulado de Teto para Projetor.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 10 horas do dia 3 de setembro de 2009, na Rua João Gonçalves, nº 604, 3º andar, sala 138, Centro, Guarulhos – Comissão de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no mesmo endereço acima citado ou pelo site: www.camaraguarulhos.sp.gov.br, e-mail: cpic@camaraguarulhos.sp.gov.br, ou pelo telefone 2475-0200, ramais 406/168.

Guarulhos, 19 de agosto de 2009.

FÁBIO M.P. KUKÉ

- Pregoeiro Oficial -

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: ALUMPKÉ COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA-ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001185.

OBJETO: Aquisição de caixilhos em perfis de alumínio.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.439,54 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Serão instalados nas futuras instalações operacionais e administrativas do Centro Operacional São João.

CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002661.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.353,00 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2009.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001399.

OBJETO: Fornecimento de gás natural encanado para o Centro Operacional Gopouva.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 854,48 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007432.

OBJETO: Fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: AGNELLO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.872,00 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREDOR: ALBERTO SHIMADA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.130,79 (um mil, cento e trinta reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: EMBREAGEX, EMBREAGENS REMANUFATURADAS LTDA. - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007431.

OBJETO: Remanufaturamento de embreagens de caminhões e caminhonetes e retífica de volante do motor.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003347.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha GM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 111,76 (cento e onze reais e setenta e seis centavos),
 R\$ 1.415,07 (um mil, quatrocentos e quinze reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009 - 23/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: FUNDAÇÃO ÁLEA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002123.

OBJETO: Aquisição de tampão circular para poço de visitação e terminal de limpeza.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais),

R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais),

R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil, quatrocentos reais),

R\$ 31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009 - 22/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001433.

OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto armado DN 400, 500, 600 e 1200.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.093,75 (vinte e um mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos),

R\$ 49.218,75 (quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009 - 23/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003949.

OBJETO: Aquisição de cimento portland composto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pela Seção de Manutenção de Próprios nos serviços de manutenção.

CREDOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005075.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 786,51 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos),

R\$ 1.048,68 (um mil e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009 - 24/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: NEC DO BRASIL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000758.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva, configurações em equipamentos de pabx e seus periféricos com fornecimento de materiais sem custos adicionais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação por telefone entre servidores, usuários e fornecedores da autarquia.

CREDOR: PORTE PAPELARIA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005075.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: RAILO LASER COMÉRCIO DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004947.

OBJETO: Aquisição de baterias automotivas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001923.

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto armado.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais),

R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2009 - 22/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.242,50 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.
CREADOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002686.
OBJETO: Aquisição de extremidade de ferro fundido dúctil com ponta para junta elástica e redução em ferro fundido.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 698,80 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a instalação dos macro medidores das ZMCs.
CREADOR: J R GOMES LOCADORA DE VEÍCULOS ME
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.
OBJETO: Locação de veículo utilitário leve sem motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.482,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.
CREADOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.
OBJETO: Locação de veículos de passeio sem motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.235,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.
CREADOR: SERSIL TRANSPORTES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007789.
OBJETO: Locação de caminhão poliguidaste com motorista.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.254,50 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.
CREADOR: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006773.
OBJETO: Serviços relacionados ao controle de qualidade da água para abastecimento público no

município de Guarulhos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.693,80 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004631.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREADOR: HEXIS CIENTÍFICA S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002031.
OBJETO: Aquisição de material laboratorial.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.049,34 (dezoito mil e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado no monitoramento da qualidade da água.
CREADOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/002453.
OBJETO: Aquisição de tubos em ferro fundido dúctil para esgoto, DN 100, 150, 200 e 300.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 332.553,25 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na ampliação do sistema coletor de esgoto sanitário.
CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104.
OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.412,03 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105.
OBJETO: Serviços de portaria nas dependências do

Reservatório Bonsucesso.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.400,96 (quatro mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001279.
OBJETO: Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.691,29 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREADOR: TAPEÇARIA ESTEVAM E CARVALHO S/ C LTDA. ME
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005703.
OBJETO: Contratação de serviços para reforma de sofás.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Reforma de conjuntos estofados disponibilizados na recepção da Unidade Gopouva.
CREADOR: CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007791.
OBJETO: Contratação de empresa para recepção e depósito de lodo em aterro sanitário.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 931,70 (novecentos e trinta e um reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2009.
JUSTIFICATIVA: O serviço atenderá a legislação vigente quanto ao tratamento da ETA Cabuçu, enviando o lodo por ela gerado a um aterro sanitário licenciado pela CETESB.
CREADOR: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003896.
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Manutenção corretiva emergencial de inversor de frequência utilizado no sistema de abastecimento de água.
CREADOR: LUIZ FACCINI FILHO
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002150.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público Fácil Centro.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2009.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007438.
OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 691,68 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/08/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

Guarulhos, 21 de agosto de 2009.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO ABERTA

PREGÃO PRESENCIAL 049/09 – Proc 5725/09 – Aquisição de grupo gerador a diesel, trifásico.
ABERTURA: 04/09/09, às 10h. Aquisição edital: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br Diretoria de Administração

PORTARIANº 21.689

de 19 de agosto de 2009
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar de 17/08/2009, a Portarias 21.622/2009, no que diz respeito ao Sr. Carlos Alberto Fiorino.
ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE
Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezoito de agosto de dois mil e nove.
ELECSANDRA EGÍDIO DIOGO SOARES
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do **Fácil**

FÁCIL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Transportes e Trânsito - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

| | |
|---|-----------------------|
| Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima | 2475-8600 |
| São João - Avenida Coqueiral, 100 | 2229-2200 |
| Pimentas - Itália, nº 13 | 2486-5292 |
| Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos) | 2451-8889 / 2497-2129 |
| Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica | 2085-5600 |

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: Telefone: 0800-101042
endereço eletrônico do Saae: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 - Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Tel: 2461-0014

Endereços da Proguaru

| | |
|---|-----------|
| Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso | 2475-9000 |
| Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200 | 2438-2667 |
| Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400 | 2458-2454 |
| Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150 | 2412-2748 |
| Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200 | 2467-2932 |
| Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99 | 2486-2728 |
| Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500 | 2404-4331 |

CAA **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**
 Av. João Bernardo de Medeiros, nº 160 - 2º andar - Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF **Coordenadoria de Relações Federativas**
 Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI **Coordenadoria de Relações Internacionais**
 Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 168 - Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

Secretarias

| | |
|--|--|
| Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva | 2472-5177 |
| Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP | 2468-3569 |
| Defesa Civil Rua Orlândia, 261 - Jardim Santa Francisca | 199 – 2229-9788 |
| Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta | 2423-7400 |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso | 2453-6800 |
| Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço | 2468-0008 |
| Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima | 2475-8614 |
| Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima | 2087-7400 |
| Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140 | 2464-1000 |
| Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo | 2087-4160 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas 1090/1100 – Gopoúva | 2475-7922 |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena | 2453-6700 |
| Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo | 2475-7300 |
| Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro | 2087.6850 |
| Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta | 2423-8600 |
| Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima | 2475-8600 |
| Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima | PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632 |
| Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia | 2475-9844 |
| Secretaria de Obras e Serviços Públicos Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca | 2475-9900 |
| Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta | 2475-9700 |
| Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima | 2475-6999 |
| Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade | 2472-5000 |
| Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558 | 2443-4295 |
| Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva | 2472-7029 |
| Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros | 2412-6998 |
| Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema | 2486-7994 |
| Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo | 2436-3666 |
| Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro | 2475-9444 |
| Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde | 0800-7722986 |
| Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM) Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco | 2409-6286 |
| Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica | 2483-2354 e 2483-0048 |
| Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº | 2469-8246 e 2466-0137 |